

# DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

2025 *1º trimestre*





Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

**PRESIDENTE INTERINA**

Débora Aparecida Andrade Floriano

**DIRETORA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA**

Débora Aparecida Andrade Floriano

**COORDENADOR-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Omar Ney Nogueira Morais

**COORDENADORA DE CONTABILIDADE**

Elaine Cristina Rodrigues

**EQUIPE TÉCNICA**

Alcides Rogério da Silva Borba

Cristiani da Silva Botelho de Andrade

Daniel Leitão da Costa

Fernanda de Sousa Ferreira Mendonça

Josbete Monsueth Alves dos Santos

Juliana Faustino Veiga Neves

Juliano Lisboa Silva

Leonardo de Sousa Oliveira



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

Roberson Coelho de Abrantes  
Vanderlei Padilha de Almeida

Última atualização: 29/04/2025



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

**SUMÁRIO**

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	13
1.1. Balanço Patrimonial .....	13
1.2. Demonstração das Variações Patrimoniais .....	19
1.3. Balanço Orçamentário .....	23
1.4. Balanço Financeiro .....	27
2. INFORMAÇÕES GERAIS.....	28
3. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS .....	47
4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....	52
Nota 1 - Ativo .....	52
Nota 2 - Ativo Circulante .....	52
Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo .....	54
Nota 4 - Ajuste Perdas Créditos Dano ao Patrimônio Curto Prazo e Longo Prazo .....	56
Nota 5 - Desreconhecimento da Dívida Ativa Não Tributária .....	61
Nota 6 - Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária .....	62
Nota 7 - Ativo Não Circulante .....	65
Nota 8 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo .....	67
Nota 9 - Crédito Tributário e Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias .....	72
Nota 10 - Passivo .....	78



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

Nota 11 - Passivo Circulante .....	79
Nota 12 - Passivo Não Circulante .....	81
Nota 13 - Provisão do Estoque de Benefícios .....	82
Nota 14 - Provisão dos Requerimentos de Recursos Pendentes no INSS/CRPS .....	88
Nota 15 - Passivo Contingente.....	94
Nota 16 – Monitoramento Operacional .....	95
Nota 17 - RPV e Precatórios.....	98
Nota 18 – Compensação Previdenciária.....	102
Nota 19 – Patrimônio Líquido do FRGPS.....	107
Nota 20 – Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) .....	109
Nota 21 - Demonstrativo de Entradas e Saídas de Recursos Financeiros do Regime Geral da Previdência Social .....	126
Nota 22 - Atendimento ao Acórdão 1.462/2020 TCU – Item 1.6.2.2 .....	130
ANEXO I - Percentual Médio de Não Recebimento.....	132
ANEXO II – Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência – Curto Prazo.....	136
ANEXO III - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Longo Prazo .....	138
ANEXO IV - Metodologia - Riscos fiscais.....	140
ANEXO V - Ofício Circular SEI nº 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF .....	142
ANEXO VI - OFÍCIO N. 0708293/CJF .....	146
ANEXO VII - Nota da Receita Federal do Brasil.....	150



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

ANEXO VIII - Nota emitida pela PGFN..... 160



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

**LISTA DE SIGLAS**

AH	Análise Horizontal	ISF F	Indicador de Superávit (Financeiro)
AV	Análise Vertical	ISF P	Indicador de Superávit Financeiro (Permanente)
CCONT	Coordenação de Contabilidade	LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
CFC	Conselho Federal de Contabilidade	MCASP	Manual de contabilidade Aplicada ao Setor
CGOFC	Coordenação Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade.	Público	
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	MF	Ministério da Fazenda
COMPREV	Compensação Previdenciária	NBCT SP	Normas Brasileiras de Contabilidade Pública
DIROFL	Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	Setor Público	
DGPA	Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração	PCP	Procedimentos Contábeis Patrimoniais
DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais	PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
FRGPS	Fundo do Regime Geral da Previdência Social	RFB	Receita Federal do Brasil
GEX	Gerência Executiva	RGPS	Regime Geral da Previdência Social
GT	Grupo de Trabalho	RPPS	Regime Próprio da Previdência Social
GTI	Grupo de Trabalho Interministerial	RPV	Requisições de Pequeno Valor
INSS	Instituto Nacional da Previdência Social	SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
IPSAS	International Public Sector Accounting Standards	SOF	Secretaria de Orçamento Federal
ISF	Indicador de Superávit Financeiro	STN	Secretaria do Tesouro Nacional



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

SUB	Sistema Único de Benefícios
SUCON	Subsecretaria de Contabilidade
TCE	Tomada de Contas Especial
TCU	Tribunal de Contas da União
TRF	Tribunal Regional Federal
UG	Unidade Gestora



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

**LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 - Folha de Pagamento - FRGPS.....	30
Tabela 2 - Quantidade Física de Créditos Pagos de Benefícios Previdenciários .....	31
Tabela 3 - Despesas Orçamentárias com Aposentadorias e Reformas.....	31
Tabela 4 - Empresas Convenentes.....	32
Tabela 5 - Liquidações de Acordos Internacionais.....	35
Tabela 6 – Quantidade de Créditos dos Acordos Internacionais.....	36
Tabela 7 – Compensação Previdenciária – COMPREV .....	39
Tabela 8 - Receitas Orçamentárias do FRGPS .....	41
Tabela 9 – Valores Pagos – Exercício de 2024 – Programa de Governo – FRGPS .....	43
Tabela 10 – Execução de Ações por Outros Órgãos .....	45
Tabela 11 - Ativo - Composição do FRGPS .....	52
Tabela 12 - Ativo Circulante – Composição do FRGPS .....	53
Tabela 13 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – Composição.....	55
Tabela 14 - Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores CP – INSS e SRFB.....	56
Tabela 15 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos .....	58
Tabela 16 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos .....	59
Tabela 17 - Soma dos Recebimentos de Valores de DANT - Dívida/PGF-MV2 .....	63
Tabela 18 - Soma dos Recebimentos de Valores de DANT - Sapiens/PGF .....	64
Tabela 19 - Ativo Não Circulante – Composição do FRGPS .....	65
Tabela 20 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo – Composição .....	68



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

Tabela 21 - Outros Créditos a Receber e Valores a LP – Intra .....	70
Tabela 22 - Dívida Ativa não Tributária .....	70
Tabela 23 - Valores Analíticos de Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores a LP - Intra .....	71
Tabela 24 - Contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários .....	73
Tabela 25 - Créditos Tributários Previdenciários – CP e LP .....	74
Tabela 26 - Crédito Tributário – Exigibilidade Suspensa .....	74
Tabela 27 - Contabilização da Dívida Ativa Previdenciária .....	76
Tabela 28 - Dívida Ativa – Créditos Classes “C e D” .....	77
Tabela 29 – Composição do Passivo Total.....	78
Tabela 30 – Composição do Passivo Circulante .....	80
Tabela 31 – Composição do Passivo Não Circulante .....	81
Tabela 32 – Quantidade de Benefícios em Estoque .....	83
Tabela 33 – Percentual de Concessão por Espécie de Benefícios .....	84
Tabela 34 – Provisão do Estoque de Benefícios .....	86
Tabela 35 – Evolução do Estoque de Benefícios .....	87
Tabela 36 – Quantidade de Requerimentos de Recursos pendentes de análise no INSS/CRPS .....	89
Tabela 37 – Percentual e Média de Pagamentos dos Requerimentos do INSS/CRPS .....	92
Tabela 38 – Provisão dos Requerimentos de Recursos pendentes no INSS/CRPS.....	93
Tabela 39 – Passivo Contingente .....	94
Tabela 40 – Quantitativo Físico Financeiro .....	96
Tabela 41 - Processos Físicos a serem Digitalizados por Superintendência.....	97
Tabela 42 - Provisão de Requisições Pequeno Valor - RPV - Trib. Estaduais.....	99



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

Tabela 43 - Despesas Patrimoniais decorrentes de determinações judiciais – Trib. Estaduais .....	99
Tabela 44 - Provisão Precatórios e Requisições Pequeno Vr. - Tribunais Federais.....	100
Tabela 45 - Despesas Patrim. de Precat. e Requis. Pequeno Vr. Trib. Federais .....	101
Tabela 46 - Pedidos analisados - Valores bloqueados - COMPREV.....	102
Tabela 47 – Direitos e Obrigações Estimados Pendentes de Análise - COMPREV.....	104
Tabela 48 – COMPREV – Demais Valores .....	106
Tabela 49 – COMPREV – Passivo e Estoque .....	106
Tabela 50 - Composição do Patrimônio Líquido .....	108
Tabela 51 - Grupos de Variações Patrimoniais Aumentativas.....	110
Tabela 52 – Transferências e Delegações Recebidas – composição .....	112
Tabela 53 - Contribuições – Composição.....	113
Tabela 54 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – composição .....	114
Tabela 55 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – composição.....	115
Tabela 56 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos - composição .....	117
Tabela 57 – Exploração e Venda de Bens e Serviços – composição .....	118
Tabela 58 – Grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas .....	118
Tabela 59 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – composição .....	120
Tabela 60 – Transferências e Delegações Concedidas – composição.....	121
Tabela 61 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – composição .....	121
Tabela 62 – Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos – composição .....	123
Tabela 63 – Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras .....	124
Tabela 64 - Resultado Patrimonial do Período .....	125



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

Tabela 65 – Resultado da Arrecadação do FRGPS x Benefícios por Clientela .....	127
Tabela 66 - Resultados do 1º trimestre dos exercícios de 2025 e de 2024 .....	128



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

**LISTA DE GRÁFICOS**

Gráfico 1 – Percentual Participação das Despesas com Empresas Convenentes .....	33
Gráfico 2 - Valor Médio dos Acordos Internacionais .....	38
Gráfico 3 - Percentual de Participação dos Gastos no Programa Nova Previdência .....	44
Gráfico 4 - Ativo Circulante – FRGPS.....	54
Gráfico 5 - Ativo Não Circulante – FRGPS.....	67
Gráfico 6 – Composição do Passivo total .....	79
Gráfico 7 - Participação dos Grupos de VPAs .....	111
Gráfico 8 - Participação dos Grupos de VPDs.....	119
Gráfico 9 – Resultado Patrimonial do Período .....	126
Gráfico 10 - Entradas e Saídas de Recursos Financeiros do RGPS .....	130



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

## 1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 1.1. Balanço Patrimonial

R\$ Milhar							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	NE	2025	2024	ESPECIFICAÇÃO	NE	2025	2024
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2</b>	<b>90.793.967,20</b>	<b>68.701.866,04</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>11</b>	<b>125.529.611,24</b>	<b>106.590.092,88</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		43.534.476,38	22.603.566,88	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo		87.738.969,52	66.532.815,68
Créditos a Curto Prazo		47.228.259,69	46.066.922,31	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores	3	47.228.259,69	46.066.922,31	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores		85.963.413,61	86.068.984,58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
(-) Ajuste para Perdas em Demais Créditos a Curto Prazo		-38.735.153,92	-40.002.062,27	Transferências Fiscais a Curto Prazo		-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-	Provisões a Curto Prazo		25.559.513,08	29.529.887,36
Estoques		-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo		12.231.128,65	10.527.389,84
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda		31.231,13	31.376,85				
VPDs Pagas Antecipadamente		-	-				
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>7</b>	<b>297.776.177,30</b>	<b>300.125.849,69</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>12</b>	<b>96.371.412,97</b>	<b>93.126.062,70</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo		295.194.843,32	297.549.193,15	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo		10.161.968,64	9.893.386,48
Créditos a Longo Prazo		295.193.615,79	297.547.965,62	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		130.355,77	130.576,14	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		130.355,77	130.576,14	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Dívida Ativa Não Tributária		3.629,16	3.629,16	Transferências Fiscais a Longo Prazo		-	-
Dívida Ativa Não Tributária		29.206,35	29.033,26	Provisões a Longo Prazo		1.136.010,11	1.138.219,83
(-) Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária		-25.577,20	-25.404,10	Demais Obrigações a Longo Prazo		85.073.434,22	82.094.456,38



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

Créditos Previdenciários do RPPS		43.984.519,49	47.480.956,47	<b>TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL</b>		<b>221.901.024,21</b>	<b>199.716.155,58</b>
Créditos Previdenciários do RPPS		43.984.519,49	47.480.956,47				
Demais Créditos e Valores	<u>8</u>	251.075.111,37	249.932.803,85	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Demais Créditos e Valores		388.345.519,60	387.403.615,95	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NE</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
(-) Ajuste para Perdas em Demais Créditos a Longo Prazo		-	-137.470.812,10	<b>Patrimônio Social e Capital Social</b>		-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		137.270.408,23	1.227,53	<b>Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)</b>		-	-
Estoques		-	-	<b>Reservas de Capital</b>		-	-
<b>Investimentos</b>		<b>2.581.333,98</b>	<b>2.576.656,54</b>	<b>Ajustes de Avaliação Patrimonial</b>		-	-
Participações Permanentes		1.144.086,25	1.136.284,16	<b>Reservas de Lucros</b>		-	-
Participações Avaliadas p/Método da Equivalência Patrimonial		1.144.086,25	1.136.284,16	<b>Demais Reservas</b>		<b>9.283,85</b>	<b>9.283,85</b>
Propriedades para Investimento		1.437.247,73	1.440.372,38	<b>Resultados Acumulados</b>		<b>166.659.836,43</b>	<b>169.102.276,30</b>
Propriedades para Investimento		1.437.247,73	1.440.372,38	Resultado do Exercício		-4.744.408,22	114.719.001,99
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos		-	-	Resultados de Exercícios Anteriores		169.102.276,30	53.190.112,02
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos		-	-	Ajustes de Exercícios Anteriores		2.301.968,36	1.193.162,30
Investimentos do RPPS de Longo Prazo		-	-	<b>(-) Ações / Cotas em Tesouraria</b>		-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo		-	-	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<u>19</u>	<b>166.669.120,28</b>	<b>169.111.560,15</b>
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS		-	-				
Demais Investimentos Permanentes		-	-				
Demais Investimentos Permanentes		-	-				



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.		-	-				
<b>Imobilizado</b>		-	-				
Bens Móveis		-	-				
Bens Móveis		-	-				
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis		-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis		-	-				
Bens Imóveis		-	-				
Bens Imóveis		-	-				
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis		-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis		-	-				
<b>Intangível</b>		-	-				
Softwares		-	-				
Softwares		-	-				
(-) Amortização Acumulada de Softwares		-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares		-	-				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		-	-				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		-	-				



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind		-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.		-	-				
Direitos de Uso de Imóveis		-	-				
Direitos de Uso de Imóveis		-	-				
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis		-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis		-	-				
Patrimônio Cultural		-	-				
Patrimônio Cultural		-	-				
(-) Amortização Acumulada de Patrimônio Cultural		-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Patrimônio Cultural		-	-				
Diferido		-	-				
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>388.570.144,49</b>	<b>368.827.715,73</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>388.570.144,49</b>	<b>368.827.715,73</b>

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2025	2024	ESPECIFICAÇÃO	2025	2024
ATIVO FINANCIERO	43.534.476,38	22.603.566,88	PASSIVO FINANCIERO	211.982.923,88	57.300.789,47



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

<b>ATIVO PERMANENTE</b>	345.035.668,12	346.224.148,85	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	163.245.496,46	143.883.432,44
			<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	13.341.724,15	167.643.493,82

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2025	2024	ESPECIFICAÇÃO	2025	2024
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>41.252,25</b>	<b>41.252,25</b>	<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	-	-
Atos Potenciais Ativos	41.252,25	41.252,25	Atos Potenciais Passivos	-	-
Garantias e Contragarantias Recebidas	41.252,25	41.252,25	Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos	-	-
Congêneres	-	-	Congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-	Obrigações Contratuais	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>41.252,25</b>	<b>41.252,25</b>	<b>TOTAL</b>	-	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO
<b>Recursos Ordinários</b>	<b>-63.596,01</b>
<b>Recursos Vinculados</b>	<b>-168.384.851,50</b>
Seguridade Social (Exceto Previdência)	34.667,60



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

Previdência Social (RPPS)	-
Previdência Social (RGPS)	-168.419.519,10
<b>TOTAL</b>	<b>-168.448.447,51</b>



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

**1.2. Demonstração das Variações Patrimoniais**

R\$ Milhar

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	2025	2024
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>20</b>	<b>421.865.340,25</b>	<b>406.434.604,19</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		-	-
Taxas		-	-
Contribuições de Melhoria		-	-
<b>Contribuições</b>		<b>157.887.993,90</b>	<b>146.006.978,47</b>
Contribuições Sociais		157.887.993,90	146.006.978,47
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		-	-
Contribuição de Iluminação Pública		-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		-	-
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>		<b>1.515,65</b>	<b>1.284,00</b>
Venda de Mercadorias		-	-
Vendas de Produtos		-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		1.515,65	1.284,00
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>		<b>5.618.582,52</b>	<b>7.970.992,89</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		29,62	381,07
Juros e Encargos de Mora		5.566.901,58	7.863.829,18
Variações Monetárias e Cambiais		1.101,67	10.601,11
Descontos Financeiros Obtidos		-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		50.549,64	96.181,53
Aportes do Banco Central		-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		-	-
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>		<b>236.350.739,91</b>	<b>221.468.693,66</b>
Transferências Intragovernamentais		236.350.739,91	221.468.693,66
Transferências Intergovernamentais		-	-
Transferências das Instituições Privadas		-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais		-	-



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

Transferências de Consórcios Públicos		-	-
Transferências do Exterior		-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes		-	-
Transferências de Pessoas Físicas		-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas		-	-
<b>Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos</b>		<b>3.611.868,90</b>	<b>4.248.314,87</b>
Reavaliação de Ativos		-	-
Ganhos com Alienação		-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos		-	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos		3.611.868,90	4.248.314,87
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		-	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		<b>18.394.639,37</b>	<b>26.738.340,30</b>
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		1.269,92	769,62
Resultado Positivo de Participações		7.802,08	4.245,48
Operações da Autoridade Monetária		-	-
Subvenções Econômicas		-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		11.109.685,41	13.791.306,95
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		7.275.881,96	12.942.018,25
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>20</b>	<b>426.609.748,48</b>	<b>386.564.362,89</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>		-	-
Remuneração a Pessoal		-	-
Encargos Patronais		-	-
Benefícios a Pessoal		-	-
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		-	-
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>		<b>243.994.180,76</b>	<b>226.941.967,55</b>
Aposentadorias e Reformas		172.173.690,72	159.472.716,30
Pensões		55.657.240,15	52.346.371,70
Benefícios de Prestação Continuada		-	-
Benefícios Eventuais		-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda		-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		16.163.249,89	15.122.879,56
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>		-	-
Uso de Material de Consumo		-	-
Serviços		-	-



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

Depreciação, Amortização e Exaustão		-	-
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>		<b>649,45</b>	<b>998,64</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		-	-
Juros e Encargos de Mora		638,79	967,11
Variações Monetárias e Cambiais		-	-
Descontos Financeiros Concedidos		7,68	7,92
Aportes ao Banco Central		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		2,98	23,61
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>		<b>156.030.023,79</b>	<b>146.002.314,28</b>
Transferências Intragovernamentais		156.030.023,79	146.002.314,28
Transferências Intergovernamentais		-	-
Transferências a Instituições Privadas		-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais		-	-
Transferências a Consórcios Públicos		-	-
Transferências ao Exterior		-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes		-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas		-	-
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>		<b>4.399.243,72</b>	<b>5.769.437,05</b>
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas		3.894.265,53	5.093.162,04
Perdas com Alienação		-	-
Perdas Involuntárias		-	-
Incorporação de Passivos		490.138,59	664.421,42
Desincorporação de Ativos		14.839,60	11.853,59
<b>Tributárias</b>		-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-	-
Contribuições		-	-
<b>Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados</b>		-	-
Custo das Mercadorias Vendidas		-	-
Custos dos Produtos Vendidos		-	-
Custo dos Serviços Prestados		-	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		<b>22.185.650,75</b>	<b>7.849.645,37</b>
Premiações		-	-
Resultado Negativo de Participações		-	-
Operações da Autoridade Monetária		-	-
Incentivos		-	-



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

Subvenções Econômicas	-	-	-
Participações e Contribuições			
Constituição de Provisões	4.071.866,05	1.918.428,02	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	18.113.784,70	5.931.217,35	
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>-4.744.408,22</b>	<b>19.870.241,30</b>	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	2025	2024



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

**1.3. Balanço Orçamentário**

R\$ Milhar

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	-	-	<b>164.076.086,53</b>	<b>164.076.086,53</b>
<b>Receitas Tributárias</b>	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
<b>Receitas de Contribuições</b>	-	-	<b>162.833.781,56</b>	<b>162.833.781,56</b>
Contribuições Sociais	-	-	162.833.781,56	162.833.781,56
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
<b>Receita Patrimonial</b>	-	-	<b>51.820,61</b>	<b>51.820,61</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	1.264,15	1.264,15
Valores Mobiliários	-	-	50.556,46	50.556,46
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
<b>Receita Agropecuária</b>	-	-	-	-
<b>Receita Industrial</b>	-	-	-	-
<b>Receitas de Serviços</b>	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
<b>Transferências Correntes</b>	-	-	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	-	-	<b>1.190.484,36</b>	<b>1.190.484,36</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	9.650,68	9.650,68



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	1.113.852,15	1.113.852,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	19,07	19,07
Demais Receitas Correntes	-	-	-	66.962,46	66.962,46
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				<b>1.348,80</b>	<b>1.348,80</b>
<b>Operações de Crédito</b>					-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-
<b>Alienação de Bens</b>				<b>1.348,80</b>	<b>1.348,80</b>
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	0,30	0,30
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	1.348,50	1.348,50
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-
<b>Amortização de Empréstimos</b>					-
<b>Transferências de Capital</b>					-
<b>Outras Receitas de Capital</b>					-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DE RECEITAS</b>				<b>164.077.435,33</b>	<b>164.077.435,33</b>
<b>REFINANCIAMENTO</b>					-
<b>Operações de Crédito Internas</b>					-
Mobiliária	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-
<b>Operações de Crédito Externas</b>					-
Mobiliária	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>				<b>164.077.435,33</b>	<b>164.077.435,33</b>
<b>DEFÍCIT</b>				<b>214.210.349,02</b>	<b>214.210.349,02</b>
<b>TOTAL</b>				<b>378.287.784,35</b>	<b>378.287.784,35</b>
<b>CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS</b>					-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-
Excesso de Arrecadação	-	-	-	-	-



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

Créditos Cancelados	-	-	-	-	-	-
---------------------	---	---	---	---	---	---

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>984.706.607,45</b>	<b>984.706.607,45</b>	<b>378.287.784,35</b>	<b>225.310.959,38</b>	<b>166.836.052,70</b>	<b>606.418.823,10</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	<b>984.706.607,45</b>	<b>984.706.607,45</b>	<b>378.287.784,35</b>	<b>225.310.959,38</b>	<b>166.836.052,70</b>	<b>606.418.823,10</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>984.706.607,45</b>	<b>984.706.607,45</b>	<b>378.287.784,35</b>	<b>225.310.959,38</b>	<b>166.836.052,70</b>	<b>606.418.823,10</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>	<b>984.706.607,45</b>	<b>984.706.607,45</b>	<b>378.287.784,35</b>	<b>225.310.959,38</b>	<b>166.836.052,70</b>	<b>606.418.823,10</b>
<b>TOTAL</b>	<b>984.706.607,45</b>	<b>984.706.607,45</b>	<b>378.287.784,35</b>	<b>225.310.959,38</b>	<b>166.836.052,70</b>	<b>606.418.823,10</b>

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1,51</b>	<b>1.470.357,67</b>	<b>1.001.237,12</b>	<b>985.516,53</b>	<b>9.731,03</b>	<b>475.111,62</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

<b>Outras Despesas Correntes</b>	1,51	1.470.357,67	1.001.237,12	985.516,53	9.731,03	475.111,62
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1,51</b>	<b>1.470.357,67</b>	<b>1.001.237,12</b>	<b>985.516,53</b>	<b>9.731,03</b>	<b>475.111,62</b>

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	-	<b>55.768.266,36</b>	<b>55.767.937,50</b>	<b>12,32</b>	<b>316,55</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	<b>55.768.266,36</b>	<b>55.767.937,50</b>	<b>12,32</b>	<b>316,55</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>55.768.266,36</b>	<b>55.767.937,50</b>	<b>12,32</b>	<b>316,55</b>



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

**1.4. Balanço Financeiro**

R\$ Milhar

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2025	2024	ESPECIFICAÇÃO	2025	2024
<b>Receitas Orçamentárias</b>			<b>Despesas Orçamentárias</b>		
Ordinárias	-	-	Ordinárias	378.287.784,35	390.349.960,71
Vinculadas	<b>155.219.776,56</b>	<b>145.217.811,84</b>	Vinculadas	484.780,40	-
Seguridade Social (Exceto Previdência)	127.481,25	185.459,43	Seguridade Social (Exceto Previdência)	377.803.003,95	390.349.960,71
Previdência Social (RPPS)	-	-	Previdência Social (RPPS)	-	4.292.295,21
Previdência Social (RGPS)	155.092.295,31	145.032.352,41	Previdência Social (RGPS)	377.803.003,95	386.057.665,50
(-) Deduções da Receita Orçamentária	<b>8.857.658,77</b>	<b>6.242.398,08</b>			
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>			<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>		
Resultantes da Execução Orçamentária	<b>236.340.311,09</b>	<b>221.462.475,31</b>	Resultantes da Execução Orçamentária	155.927.560,87	145.860.556,03
Repasso Recebido	210.577.444,95	196.289.881,55	Sub-repasso Concedido	577.444,95	539.881,55
Sub-repasso Recebido	210.000.000,00	195.750.000,00	Independentes da Execução Orçamentária	577.444,95	539.881,55
Independentes da Execução Orçamentária	577.444,95	539.881,55	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	155.350.115,92	145.320.674,49
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	25.762.866,14	25.172.593,76	Demais Transferências Concedidas	5.461,14	1.536,42
Demais Transferências Recebidas	34.461.119,68	31.204.000,11	Movimento de Saldos Patrimoniais	122,98	713,62
Movimentação de Saldos Patrimoniais	4,00	1.198,83	Aporte ao RPPS	155.344.531,80	145.318.424,45
Aporte ao RPPS	-8.698.257,54	-6.032.605,18	Aporte ao RGPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-			
<b>Recebimentos Extraorçamentários</b>			<b>Pagamentos Extraorçamentários</b>		
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	<b>211.485.268,32</b>	<b>235.558.811,09</b>	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	56.756.760,02	53.141.022,60
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	58.474.906,68	55.932.486,07	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	55.767.937,50	52.294.766,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	152.976.824,98	179.511.023,95	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	985.516,53	840.335,60
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-6.643,88	113.492,14	Outros Pagamentos Extraorçamentários	3.305,99	5.920,52
Restituições a Pagar	40.180,54	1.808,93		-	-
Arrecadação de Outra Unidade	3.550,00	68,05			
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>22.603.566,88</b>	<b>23.481.797,29</b>	<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>43.534.476,38</b>	<b>42.611.754,27</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.603.566,88	23.481.797,29	Caixa e Equivalentes de Caixa	43.534.476,38	42.611.754,27
<b>TOTAL</b>	<b>634.506.581,62</b>	<b>631.963.293,61</b>	<b>TOTAL</b>	<b>634.506.581,62</b>	<b>631.963.293,61</b>



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

## **2. INFORMAÇÕES GERAIS**

O Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS foi instituído pelo artigo 68 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em cumprimento ao disposto no artigo 250 da Constituição Federal de 1988, conforme transcrição a seguir:

“Art. 250. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação, a União poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desse fundo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)”

O Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS é gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme disposto no § 2º do artigo 68 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O INSS está localizado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco O, Brasília – Distrito Federal, e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 16.727.230/0001-97.

Com o advento da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, a gestão do FRGPS passou a ser exercida, também, pela Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, uma vez que essa legislação atribuiu a ambos os órgãos competências relativas à administração das contribuições previdenciárias.

O FRGPS é constituído pelos seguintes elementos:

1. Bens móveis e imóveis;
2. Valores e rendas do INSS não utilizados em sua operacionalização;
3. Bens e direitos que, a qualquer título, lhe sejam adjudicados ou a ele vinculados por força de lei;
4. Receita proveniente das contribuições sociais;



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

5. Produtos resultantes da liquidação de bens e ativos de pessoas físicas ou jurídicas em débito com a Previdência Social;
6. Resultado das aplicações financeiras de seus ativos e recursos oriundos do orçamento da União.

Embora tenha sido criado em 2000, o FRGPS foi efetivamente implantado apenas em 2014, com a criação de um órgão específico no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, sob o código Órgão 37904 – Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS. A partir de então, as receitas e despesas previdenciárias passaram a ser segregadas das não previdenciárias, e os bens e direitos anteriormente contabilizados no “Órgão INSS” passaram a ser registrados no “Órgão FRGPS”.

As despesas previdenciárias vinculadas ao FRGPS abrangem:

1. Folha de pagamento de benefícios;
2. Repasses a empresas conveniadas;
3. Acordos internacionais;
4. Compensação Previdenciária – COMPREV;
5. Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV).

## **2.1 Despesas Previdenciárias**

### **2.1.1 Folha de Pagamento de Benefícios**

A folha mensal de benefícios corresponde às despesas liquidadas aos beneficiários por meio das instituições financeiras, conforme demonstrado na Tabela abaixo.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

Importa destacar que estão contempladas, nessa tabela, exclusivamente as seguintes ações orçamentárias: 00SJ – Benefícios Previdenciários, 0E81 – Benefícios Previdenciários Urbanos e 0E82 – Benefícios Previdenciários Rurais.

**Tabela 1 - Folha de Pagamento - FRGPS**

Grupo de Benefícios	1º Trimestre 2025	AV (%)	1º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)
Aposentadorias e Reformas	158.859.414	70,96	147.243.193	70,46	7,89
Pensões	51.404.363	22,96	48.349.831	23,14	6,32
Outros Benefícios Previdenciários	13.564.100	6,06	13.328.531	6,38	1,77
Sent. e Dep. Judiciais	53.338	0,02	40.895	0,02	30,43
<b>Total</b>	<b>223.881.215</b>	<b>100,00</b>	<b>208.962.450</b>	<b>100,00</b>	<b>7,14</b>

**Fonte:** SIAFI

As variações observadas nos montantes das despesas liquidadas a título de Aposentadorias e Reformas, Pensões e Outros Benefícios Previdenciários, conforme demonstrado na Tabela acima, devem-se, principalmente, ao reajuste do salário-mínimo ocorrido em janeiro de 2025, no percentual de 7,517%, conforme estabelecido pelo Decreto nº 12.342/2024, de 30 de dezembro de 2024, bem como ao aumento na quantidade de créditos pagos desses benefícios.

As quantidades físicas referentes aos créditos pagos a título de aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários estão apresentados na tabela a seguir.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

**Tabela 2 - Quantidade Física de Créditos Pagos de Benefícios Previdenciários**

Grupo de Benefícios	1º Trimestre 2025	AV (%)	1º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)
Aposentadoria	70.801.669	68,24	69.351.072	67,48	2,09
Outros Benefícios Previdenciários	7.561.341	7,29	8.074.398	7,86	(6,35)
Pensão	25.397.779	24,48	25.349.838	24,67	0,19
<b>Total</b>	<b>103.760.789</b>	<b>100,00</b>	<b>102.775.308</b>	<b>100,00</b>	<b>0,96</b>

**Fonte:** SISPAGBEN

A despesa com aposentadoria representa o maior item de gasto, representando 70,96% do total de gastos e 68,24% dos créditos pagos. A Tabela abaixo detalha as Despesas Orçamentárias com o benefício Aposentadorias.

**Tabela 3 - Despesas Orçamentárias com Aposentadorias e Reformas**

R\$ Milhar

Natureza de Despesa Detalhada	1º Trimestre 2025	AV (%)	1º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)
Aposentadoria por Idade	68.815.248	43,32	61.925.542	42,06	11,13
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	61.172.998	38,51	57.891.242	39,32	5,67
Aposentadoria por Invalidez	22.722.024	14,30	21.474.876	14,58	5,81
Aposentadoria Especial	5.987.171	3,77	5.665.732	3,85	5,67
13º Salário Aposentados RGPS - Área Urbana	125.680	0,08	249.361	0,17	(49,60)
13º Salário Aposentados do FRGPS - Área Rural	36.293	0,02	36.440	0,02	(0,40)
<b>Total</b>	<b>158.859.414</b>	<b>100,00</b>	<b>147.243.193</b>	<b>100,00</b>	<b>7,89</b>

**Fonte:** SIAFI



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

A Aposentadoria por Idade representa o maior item de despesa dentro do grupo “Aposentadorias e Reformas”, correspondendo a 43,32% do total das despesas do grupo no 1º Trimestre de 2025. Esse valor representa um aumento 11,13% em relação ao mesmo período do exercício anterior, conforme demonstrado na tabela acima.

#### **2.1.2 Repasses a Empresas Convenentes**

Os repasses às empresas convenentes têm como fundamento a Lei nº 8.213/1991. Trata-se de reembolsos efetuados pelo FRGPS a empresas, sindicatos ou entidades de aposentados devidamente legalizados, em razão do pagamento de benefícios de aposentadoria e pensões por morte a empregados, associados e seus respectivos dependentes.

A tabela abaixo apresenta as principais empresas convenentes e os respectivos valores de reembolsos efetuados durante o 1º Trimestre de 2025 e 2024. Já o Gráfico 1 ilustra a participação relativa de cada empresa conveniada no total dos reembolsos realizados.

**Tabela 4 - Empresas Convenentes**

Empresas Convenentes	1º Trimestre 2025	AV (%)	1º Trimestre 2024	AV. (%)	R\$ Milhar	
					AH (%)	
PREVI	955.740	46,00	937.509	46,08	1,94	
PETROS	655.609	31,56	646.787	31,79	1,36	
FUNCEF	465.363	22,40	449.166	22,08	3,61	
CEF	833	0,04	998	0,05	(16,48)	
<b>Total</b>	<b>2.077.546</b>	<b>100,00</b>	<b>2.034.461</b>	<b>100,00</b>	<b>2,12</b>	

**Fonte:** Plenus/SUB – Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN

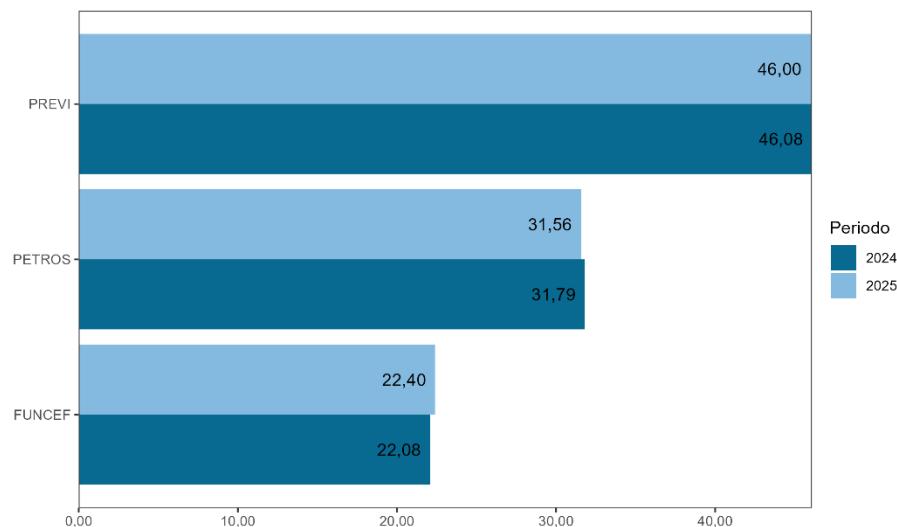


---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

**Gráfico 1 – Percentual Participação das Despesas com Empresas Convenentes**



Fonte: Plenus/SUB. - Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN

Das quatro empresas convenientes listadas na Tabela acima, apenas a empresa CEF apresentou redução no total dos recursos repassados na ordem de 16,48%, inclusive em perda na participação no total dos repasses que eram de 0,05% e passou a ser de 0,04% durante o 1º Trimestre de 2025.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

**2.1.3 Acordos Internacionais**

Os Acordos Internacionais de Previdência Social têm por finalidade assegurar aos trabalhadores e seus dependentes legais, residentes ou em trânsito nos Estados signatários, a manutenção dos direitos de seguridade social previstos nas respectivas legislações nacionais.

Tais instrumentos internacionais estabelecem normas de coordenação entre os sistemas de seguridade social dos países envolvidos, permitindo a totalização de períodos de contribuição e a exportação de benefícios, sem promover alterações nas legislações internas. A análise e a decisão acerca do direito aos benefícios cabem exclusivamente a cada Estado contratante, conforme sua normatização interna e as disposições constantes no acordo bilateral ou multilateral correspondente.

Nesse sentido, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) mantém cooperação com países convenientes, visando à concessão de prestações previdenciárias com base na soma dos períodos contributivos cumpridos no Brasil e no exterior. Para tanto, as Agências da Previdência Social para Atendimento de Acordos Internacionais (APSAI) atuam como Organismos de Ligação, sendo responsáveis pela tramitação dos requerimentos e pela interlocução entre as instituições competentes dos Estados contratantes.

A Tabela abaixo apresenta os valores repassados a título de Acordos Internacionais durante o 1º Trimestre de 2025 e 2024.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

**Tabela 5 - Liquidações de Acordos Internacionais**

País	1º Trimestre 2025	AV (%)	1º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)	R\$ Milhar
Portugal	38.595,09	35,29	37.025,23	36,73	4,24	
Espanha	24.727,59	22,61	22.528,99	22,35	9,76	
Japão	20.890,86	19,1	18.960,59	18,81	10,18	
Alemanha	6.428,91	5,88	5.918,75	5,87	8,62	
Itália	5.074,50	4,64	4.859,19	4,82	4,43	
Chile	3.614,45	3,31	3.377,03	3,35	7,03	
EUA	2.888,84	2,64	1.883,95	1,87	53,34	
França	1.861,16	1,7	1.594,97	1,58	16,69	
Canadá	1.556,88	1,42	1.291,93	1,28	20,51	
Argentina	1.151,45	1,05	920,15	0,91	25,14	
Uruguai	898,41	0,82	823,04	0,82	9,16	
Suíça	518,05	0,47	590,2	0,59	-12,23	
Bélgica	442,02	0,4	430,14	0,43	2,76	
Grécia	292,86	0,27	355,01	0,35	-17,51	
Coréia	109,24	0,1	81,62	0,08	33,84	
Paraguai	104,81	0,1	60,12	0,06	74,32	
Quebec	61,18	0,06	48,54	0,05	26,05	
Peru	60,34	0,06	33,65	0,03	79,29	
Bolívia	32,55	0,03	12,74	0,01	155,49	



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**

**1º Trimestre de 2025**

Equador	25,95	0,02	20,33	0,02	27,59
Luxemburgo	21,13	0,02	0	0	
<b>Total</b>	<b>109.356,25</b>	<b>100</b>	<b>100.816,18</b>	<b>100</b>	<b>8,47</b>

O país mais beneficiado com despesas a título de Acordos Internacionais durante o 1º Trimestre de 2025 foi Portugal na ordem de R\$ 38,60 milhões, representando um percentual de participação nos gastos de 35,29%, com um aumento em relação ao mesmo período do exercício anterior de 4,24%. Parte desse aumento é explicado pela progressão na quantidade de créditos liquidados em favor desse país na ordem de 1,09%, conforme consta na tabela 06 - Quantidade de Créditos com Acordos Internacionais.

**Tabela 6 – Quantidade de Créditos dos Acordos Internacionais**

País	1º Trimestre 2025	AV (%)	1º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)
Portugal	22.988	41,06	22.741	41,97	1,09
Japão	10.511	18,78	9.841	18,16	6,81
Espanha	10.474	18,71	10.395	19,18	0,76
Alemanha	3.642	6,51	3.564	6,58	2,19
Itália	2.308	4,12	2.273	4,19	1,54
Chile	1.512	2,7	1.546	2,85	-2,2
EUA	1.009	1,8	773	1,43	30,53
França	733	1,31	590	1,09	24,24
Uruguai	660	1,18	584	1,08	13,01
Argentina	608	1,09	545	1,01	11,56
Canadá	455	0,81	412	0,76	10,44
Suíça	400	0,71	331	0,61	20,85



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

Bélgica	242	0,43	187	0,35	29,41
Grécia	226	0,4	258	0,48	-12,4
Paraguai	82	0,15	66	0,12	24,24
Coréia	43	0,08	35	0,06	22,86
Quebec	33	0,06	24	0,04	37,5
Luxemburgo	18	0,03	0	0	Inf
Peru	18	0,03	12	0,02	50
Bolívia	10	0,02	6	0,01	66,67
Equador	9	0,02	6	0,01	50
<b>Total</b>	<b>55.981</b>	<b>100</b>	<b>54.189</b>	<b>100</b>	<b>3,31</b>

Fonte: SPAI

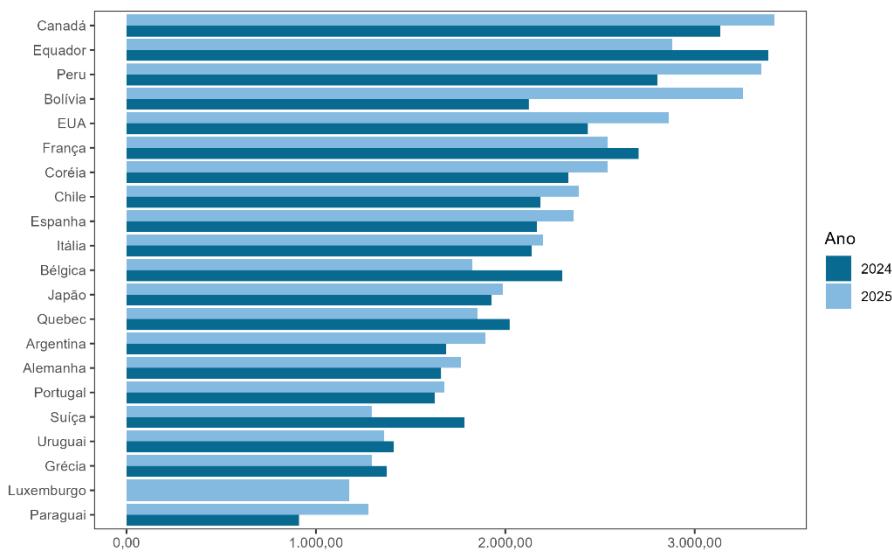
Apesar de Portugal ser o país que mais recebeu recursos para pagamento de Acordos Internacionais, importante destacar que em média, o valor do benefício é de R\$ 1.678,92, inferior a países como o Equador, Peru e Chile, conforme consta no Gráfico 02:

- Equador: R\$ 2.882,80;
- Peru: R\$ 3.352,04 e;
- Chile: R\$ 2.390,51.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

**Gráfico 2 - Valor Médio dos Acordos Internacionais**



Fonte: SPAI

#### 2.1.4 Compensação Previdenciária

A Compensação Previdenciária – COMPREV constitui o mecanismo de acordo financeiro entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos entes federativos, referente ao tempo de contribuição reconhecido e utilizado para fins de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte, cujos fatos geradores ocorreram a partir de 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição Federal.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

O Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) mantém o controle das informações no âmbito do Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV, sob a responsabilidade da Diretoria de Benefícios, incluindo o cadastro de todos os benefícios objeto de compensação entre os regimes previdenciários envolvidos.

A Tabela abaixo apresenta os valores repassados aos Estados e Municípios a título de compensação previdenciária durante o 1º Trimestre de 2025 e 2024.

**Tabela 7 – Compensação Previdenciária – COMPREV**

Compensação Previdenciária	1º Trimestre 2025	AV (%)	1º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)
Estados	9.195.472	72,24	4.445.591	47,95	106,84
Municípios	3.533.505	27,76	4.825.423	52,05	(26,77)
<b>Total</b>	<b>12.728.976</b>	<b>100,00</b>	<b>9.271.013</b>	<b>100,00</b>	<b>37,30</b>

**Fonte:** SIAFI 2025 e 2024

Desde o exercício financeiro de 2022, as despesas referentes à Compensação Previdenciária – COMPREV passaram a ser registradas pelos valores brutos. No entanto, com a publicação da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), vigente a partir de janeiro de 2024, as novas diretrizes contábeis determinam que os registros orçamentários devam refletir os valores efetivamente realizados no fluxo financeiro.

O expressivo aumento observado na folha de pagamento da compensação previdenciária decorre, principalmente, da execução do Projeto Piloto de Deferimento Automático, relacionado às análises de processos no âmbito do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**

**1º Trimestre de 2025**

---

Dessa forma, as variações apresentadas (106,84%) para os Estados e (26,77%) para os Municípios demonstram o impacto dessa mudança no registro contábil.

A Nota explicativa 18 apresenta maiores informações sobre a Compensação Previdenciária - COMPREV.

## **2.2 Receitas Previdenciárias**

As receitas previdenciárias do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) compreendem as contribuições sociais incidentes sobre a folha de pagamento, devidas por trabalhadores e empregadores, conforme estabelecido no art. 195, incisos I, alínea “a”, e II da Constituição Federal de 1988, bem como aquelas previstas nos artigos 16 a 27 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Incluem-se, ainda, outras receitas como a exploração de bens, direitos e prestação de serviços, os juros e encargos de mora, as transferências intragovernamentais recebidas e os ganhos decorrentes da desincorporação de passivos.

Com a promulgação da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, a competência para planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento das contribuições sociais, previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, foi atribuída à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB). Ao FRGPS cabe o acompanhamento da receita arrecadada, por meio dos registros efetuados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e dos relatórios periódicos enviados pela RFB.

O produto da arrecadação das referidas contribuições, bem como de seus acréscimos legais, é destinado exclusivamente ao custeio dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), sendo creditado diretamente ao FRGPS, na subconta Previdência da Conta Única do Tesouro Nacional.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

A Tabela abaixo demonstra as maiores receitas do FRGPS durante o 1º Trimestre de 2025 comparado com o mesmo período de 2024.

**Tabela 8 - Receitas Orçamentárias do FRGPS**

<b>Espécie de Receita</b>	<b>1º Trimestre 2025</b>	<b>AV (%)</b>	<b>1º Trimestre 2024</b>	<b>AV. (%)</b>	<b>R\$ Milhar</b>
					<b>AH (%)</b>
Contribuições Sociais	162.833.782	99,24	149.852.071	98,94	8,66
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.113.852	0,68	1.151.389	0,76	(3,26)
Demais Receitas Correntes	66.962	0,04	330.178	0,22	(79,72)
Valores Mobiliários	50.556	0,03	98.432	0,06	(48,64)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.651	0,01	26.040	0,02	(62,94)
Alienação de Bens Imóveis	1.349	0,00	865	0,00	55,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.264	0,00	1.292	0,00	(2,14)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	19	0,00	9	0,00	113,09
Alienação de Bens Móveis	0	0,00	0	0,00	
Receitas Correntes à Classificar	0	0,00	(65)	(0,00)	(100,00)
<b>Total</b>	<b>164.077.435</b>	<b>100,00</b>	<b>151.460.210</b>	<b>100,00</b>	<b>8,33</b>

**Fonte:** SIAFI 2025 e 2024

As Contribuições Sociais são administradas e arrecadadas pela Receita Federal do Brasil e repassadas para o FRGPS para o pagamento dos benefícios previdenciários e representam 99,24% do total da receita arrecadada. Durante o 1º Trimestre de 2025 houve um aumento nas Contribuições Sociais na ordem de 8,66%, conforme consta na Tabela acima, alavancada principalmente pelos seguintes fatos:



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**

**1º Trimestre de 2025**

---

- Aumento na arrecadação da receita com Contribuição Previdenciária do Empregador -Não Optante pelo Simples Nacional - Principal na ordem de R\$ 9,76 bilhões;
- Diminuição na arrecadação da receita com Contribuições P/O RGPS-PParcelamentos-Princ. na ordem de R\$ 3,67 bilhões e;
- Aumento na arrecadação da receita com Contribuição Previdenciária do Segurado-Princ. na ordem de R\$ 3,62 bilhões.

Na espécie de receita “Demais Receitas Correntes” são registrados os ingressos decorrentes de compensações financeiras entre o RGPS e RPPS no que se refere ao valor do principal e dos juros e multas. A redução verificada no valor dessa receita na ordem de 79,72% decorreu principalmente na redução da receita com Compens.Fin.Entre Os Reg.de Previdenciária -Princ. na ordem de R\$ 0,27 bilhões. Lembrando que a gestão das receitas previdenciárias é de competência da Receita Federal do Brasil, conforme conta na Lei nº 11.457 de 16.03.2007. A partir da 10º Edição do MCASP, a contabilização dessas receitas passou a ser realizada pelo valor líquido.

O item “Valores Mobiliários” decorre de rendimentos de aplicações financeiras realizadas pela STN e correção dos valores devolvidos pelos bancos quando não pagos aos beneficiários. Esta receita apresentou uma redução de 48,64% durante o 1º Trimestre de 2025 quando comparado com o mesmo período de 2024 e representa somente 0,03% do total das receitas arrecadadas.

A conta de Alienações de Bens Imóveis apresentou um aumento na arrecadação na ordem de R\$ 0,48 milhões, correspondendo a um aumento de 55,97% no 1º Trimestre de 2025 quando comparado com o mesmo período de 2024, conforme conta na Tabela 8. Esta receita decorre da gestão dos imóveis alienados do Fundo do Regime Geral da Previdência Social.

Registra-se na espécie da receita “Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado” as receitas arrecadadas a título de aluguéis e arrendamentos dos bens públicos ditos dominicais. Observa-se na Tabela 08 que houve uma redução de 2,14% no total arrecadado durante o 1º Trimestre de 2025 quando comparado com o mesmo período de 2024.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

**2.3 Programas e Ações Desenvolvidos**

Durante o 1º Trimestre de 2025 o FRGPS despendeu o equivalente a R\$ 223,24 bilhões em recursos financeiros para o pagamento de benefícios previdenciários nos programas “Nova Previdência” e Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania, conforme consta na Tabela 9.

Os Programas 'Nova Previdência' e 'Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania' aplicaram recursos em duas ações, sendo: Benefícios Previdenciários e Compensação Previdenciária. A Tabela 9 evidencia o total dos valores pagos durante o 1º Trimestre de 2025 nas ações implementadas pelo FRGPS.

**Tabela 9 – Valores Pagos – Exercício de 2024 – Programa de Governo – FRGPS**

		R\$ Milhar					
Cód. Programa	Programa de Trabalho	1º Trimestre 2025	AV (%)	1º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)	
2314	Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	223.235.395	99,84	154.547.003	74,29	44,44	
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	354.112	0,16	359.943	0,17	(1,62)	
2214	Nova Previdência	0	0,00	53.134.607	25,54	(100,00)	
<b>Total</b>		<b>223.589.507</b>	<b>100,00</b>	<b>208.041.553</b>	<b>100,00</b>	<b>7,47</b>	

**Fonte:** SIAFI 2025 e 2024

O gráfico a seguir apresenta a distribuição percentual dos valores pagos no âmbito dos programas “Nova Previdência” e “Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania”, referentes às ações “Benefícios Previdenciários” e “Compensação Previdenciária”.

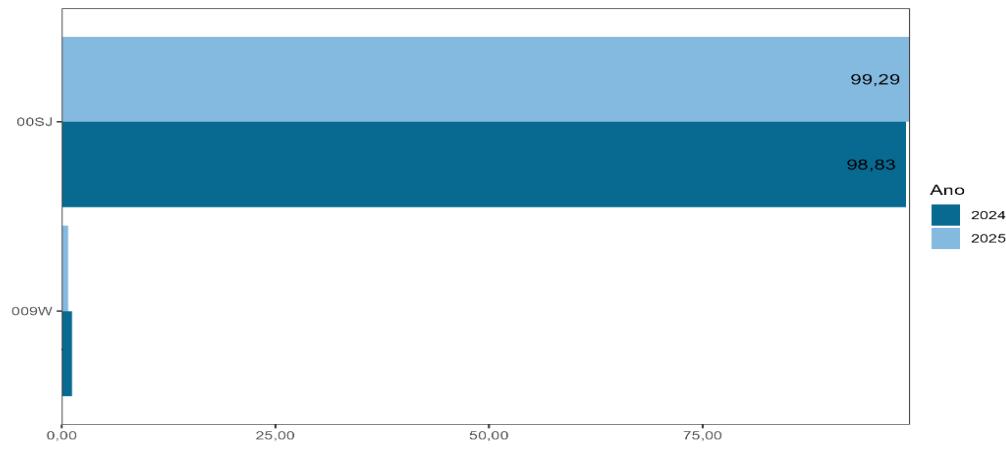


---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

**Gráfico 3 - Percentual de Participação dos Gastos no Programa Nova Previdência**



Fonte: Plenus/SUB. - Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN

Fonte: SIAFI e SIOP.

A ação 00SJ – Benefícios Previdenciários que tem como objetivo o pagamento de benefícios previdenciários ao segurado das áreas urbanas e rurais do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Além disso, essa ação foi a mais representativa no total dos gastos, tendo despendido o montante de R\$ 221,64 bilhões. Observa-se no Gráfico 03 que os gastos na ação “Benefícios Previdenciários” representam 99,29% do total dos gastos no programa “Nova Previdência” durante 1º Trimestre de 2025.

O programa de trabalho 2314-Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania foi criado no exercício de 2024 para substituir os gastos da ação 2214-Nova Previdência.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

Importante destacar também que a execução das despesas com as ações 0005 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) e 0625 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor não ocorrem somente no âmbito do FRGPS mas também no âmbito de outros órgãos, conforme consta na Tabela 10.

**Tabela 10 – Execução de Ações por Outros Órgãos**

Cód. Ação	Cód. Órgão	Órgão	1º Trimestre 2025	AV (%)	1º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)
0005	12000	Justiça Federal	0	0,00	451,52	0,01	(100,00)
0005	16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	0	0,00	3.367,90	0,07	(100,00)
0005	17000	Conselho Nacional de Justiça	2.436	0,06	537.703,78	11,73	(99,55)
0625	12000	Justiça Federal	4.376.313	99,88	4.039.445,30	88,09	8,34
0625	16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	2.973	0,07	4.591,97	0,10	(35,25)
<b>Total</b>			<b>4.381.721</b>	<b>100,00</b>	<b>4.585.560,47</b>	<b>100,00</b>	<b>(4,45)</b>

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

Durante o 1º Trimestre de 2025, o FRGPS atuou em quatro ações. As descrições de cada ação gerenciada neste período são:

**0005 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios):** Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas. Base legal: Art. 100 da Constituição Federal.

**0625 – Sentenças Judiciais Transitado em Julgado Pequeno Valor:** Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a União, Autarquias e Fundações Públicas e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal. Base legal: CF/88, art. 100, § 3º e Lei 10.259, de 2001, art. 17, § 1º.

**00SJ – Benefícios Previdenciários:** Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado das áreas urbana e rural do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**009W – Compensação Previdenciária:** Compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos entes, de maneira a operacionalizar as compensações entre os Regimes de Origem (RO) e Regime Instituidor (RI). Base legal: Lei 9.796 de 05/05/1999; Lei 9.717 de 27/11/98; Lei 10.666 de 08/05/03, art. 12; Decreto 3.112 de 06/07/99; Instrução Normativa INSS/PRES 50 de 04/01/11; Portaria Interministerial 410 de 29/07/09.

### **Demonstrações Contábeis**

A escrituração contábil, a estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis do INSS obedecem aos ditames das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCT SP, a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, bem como da Lei Complementar nº 101/2000.

As informações desta Nota Explicativa estão apresentadas da seguinte forma:

- a) Contas Patrimoniais:** comparativo dos saldos final do 1º trimestre de 2025 com o saldo final do exercício financeiro de 2024;
- b) Contas de Resultado:** comparativo dos saldos do 1º trimestre de 2025 com o saldo do 1º trimestre de 2024.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**

**1º Trimestre de 2025**

- **Balanço Orçamentário (BO):** Evidencia a execução orçamentária do exercício, por meio da comparação entre os valores previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e os valores efetivamente realizados, discriminando as receitas e despesas orçamentárias<sup>1</sup>.
- **Balanço Financeiro (BF):** Apresenta, de forma consolidada, as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício subsequente<sup>1</sup>.
- **Balanço Patrimonial (BP):** Demonstra, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio das contas representativas do ativo, passivo e patrimônio líquido, além dos atos potenciais registrados em contas de controle. Os ativos e passivos são classificados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do MCASP<sup>1</sup>.
- **Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP):** Evidencia as mutações ocorridas no patrimônio da entidade, sejam decorrentes da execução orçamentária ou independentes desta, permitindo a apuração do resultado patrimonial do exercício<sup>1</sup>.

## **1. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS**

### **(a) Moeda Funcional**

---

<sup>1</sup> MCASP: MANUAL DE CONTABILIDADE aplicado ao Setor Público. Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, 11 Edição, 2025.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

A moeda funcional da entidade é o Real (R\$), conforme previsto no item 11 da NBC TSP Estrutura Conceitual. Trata-se da moeda do ambiente econômico no qual a entidade atua, utilizada na maioria de suas transações e na elaboração de suas demonstrações contábeis.

**(b) Caixa e Equivalentes de Caixa**

Caixa e equivalentes de caixa compreendem os valores mantidos em espécie, depósitos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata, com prazo original de vencimento igual ou inferior a três meses e sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. Esses recursos possuem livre movimentação e estão disponíveis para utilização imediata nas operações da entidade, não estando sujeitos a restrições.

No âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), esses recursos estão inseridos na Conta Única do Tesouro Nacional, na subconta Previdência, sob a gestão e controle da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Os valores que compõem o caixa e equivalentes de caixa do FRGPS são provenientes, principalmente, das receitas de contribuições previdenciárias e da alienação de bens imóveis. A destinação desses recursos é vinculada exclusivamente ao custeio das despesas com o pagamento de benefícios previdenciários no âmbito do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme legislação vigente.

**(c) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo**

Este item comprehende os direitos a receber de curto prazo, predominantemente representados pela rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo. Os valores são inicialmente mensurados e avaliados pelo custo de aquisição, e o registro de ajustes para perdas é



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

realizado com base em análise detalhada dos riscos de realização desses créditos, considerando a probabilidade de inadimplência e outros fatores relevantes.

Esses créditos são classificados como ativos circulantes, sendo esperada a sua realização dentro do prazo de 12 meses subsequentes à data do balanço. O processo de avaliação inclui a verificação da probabilidade de recebimento e a constituição de provisões adequadas para perdas, caso seja identificada a necessidade, conforme os princípios e normas contábeis aplicáveis.

**(d) Créditos de Longo Prazo**

Este item compreende os direitos a receber de longo prazo, incluindo a Dívida Ativa Não Tributária, os créditos decorrentes de Tomada de Contas Especial (TCE) e os créditos relacionados à Dívida Ativa Tributária de Natureza Previdenciária.

Os créditos de longo prazo são avaliados e mensurados pelo custo de aquisição, sendo ajustados, quando aplicável, por atualizações monetárias conforme os critérios estabelecidos no Manual SIAFI - 02.11.12 – Dívida Ativa e no Manual SIAFI - 02.11.38 – Diversos Responsáveis.

A constituição do Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária segue a metodologia de cálculo que considera duas variáveis principais: (i) a média percentual de recebimentos passados e (ii) o saldo atualizado da conta de créditos inscritos em dívida ativa. Este procedimento visa refletir de maneira adequada as perdas esperadas, levando em consideração o histórico de recuperação dos créditos e a evolução das dívidas ativas.

**(e) Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda**



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

Compreendem os ativos não financeiros que têm a expectativa de recuperação de seu valor contábil por meio de transação de venda, ao invés do uso contínuo. Esses ativos são mantidos para venda dentro de um prazo inferior a 12 meses, e a venda é considerada altamente provável, de acordo com as condições estabelecidas nas normas contábeis aplicáveis.

A mensuração desses ativos é realizada com base no valor justo, e qualquer diferença entre o valor contábil e o valor de venda é ajustada conforme necessário, observando as disposições pertinentes à contabilização de ativos destinados à venda.

**(f) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo**

Compreendem as obrigações de curto prazo relativas a salários, remunerações e benefícios devidos aos empregados ou servidores, incluindo aposentadorias, reformas, pensões, encargos sociais, e benefícios assistenciais. Também são englobados os precatórios decorrentes dessas obrigações, quando com vencimento no curto prazo.

Essas obrigações são classificadas como passivos circulantes, com a expectativa de liquidação dentro do exercício seguinte, sendo mensuradas pelo valor devido à data do balanço.

**(g) Provisões a Curto Prazo**

As provisões são reconhecidas quando é provável que haja uma saída de recursos no futuro para liquidar uma obrigação presente, e quando o valor da obrigação pode ser estimado com suficiente segurança. Essas provisões são atualizadas até a data das demonstrações contábeis, com base no montante provável de perda, considerando suas naturezas específicas e os relatórios técnicos fornecidos pelas áreas responsáveis pela estimativa.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

As provisões a curto prazo são classificadas como passivos circulantes, com a expectativa de liquidação dentro de 12 meses após a data do balanço.

**(h) Demais Obrigações a Curto Prazo**

Compreendem as obrigações da entidade com terceiros, que não estão incluídas nos subgrupos mencionados anteriormente, incluindo os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo. Essas obrigações são classificadas como passivos circulantes, com a expectativa de liquidação no exercício seguinte, e são mensuradas pelo valor devido à data do balanço.

**(i) Demais Obrigações a Longo Prazo**

Compreendem as obrigações da entidade com terceiros, que não estão incluídas nos subgrupos anteriores, incluindo os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo. Essas obrigações são classificadas como passivos não circulantes, com a expectativa de liquidação após 12 meses da data do balanço, e são mensuradas pelo valor devido à data da demonstração contábil.

**(j) Resultados Acumulados**

Compreendem os superávits ou déficits acumulados dos exercícios anteriores, bem como os resultados do exercício corrente. Esses valores refletem a diferença entre as receitas e despesas realizadas, sendo incorporados ao patrimônio líquido da entidade.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

#### **4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

##### **Nota 1 - Ativo**

Essa classe subdivide-se nos grupos da tabela abaixo.

**Tabela 11 - Ativo - Composição do FRGPS**

Ativo	1º trimestre de 2025	AV(%)	2024	AV(%)	R\$ Milhar
Ativo Circulante	90.793.967	23,37	68.701.866	18,63	32,16
Ativo Não Circulante	297.776.177	76,63	300.125.850	81,37	(0,78)
<b>Total</b>	<b>388.570.144</b>	<b>100,00</b>	<b>368.827.716</b>	<b>100,00</b>	<b>5,35</b>

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

No comparativo entre os períodos analisados, o Ativo Circulante, que representa 23,37% do total da classe do Ativo, apresentou uma variação positiva de 32,16%, impulsionada, principalmente, pelo acréscimo verificado no subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa. Por sua vez, o Ativo Não Circulante, responsável por 76,63% da estrutura do Ativo, apresentou diminuição, com queda de 0,78% no mesmo período. Esse resultado decorre, sobretudo, da redução dos valores registrados de créditos previdenciários do RPPS.

##### **Nota 2 - Ativo Circulante**

O Ativo Circulante é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

**Tabela 12 - Ativo Circulante – Composição do FRGPS**

Ativo Circulante	1º trimestre de 2025	AV(%)	2024	AV(%)	R\$ Milhar AH (%)
Caixa e Equivalentes de Caixa	43.534.476	47,95	22.603.567	32,90	92,60
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	47.228.260	52,02	46.066.922	67,05	2,52
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	31.231	0,03	31.377	0,05	(0,47)
<b>Total</b>	<b>90.793.967</b>	<b>100,00</b>	<b>68.701.866</b>	<b>100,00</b>	<b>32,16</b>

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

No período em análise, o subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou uma variação positiva de 92,6%, em relação ao exercício anterior. Tal acréscimo está associado à dinâmica dos aportes de recursos financeiros liberados pelo Tesouro Nacional. Ressalte-se que este subgrupo contempla numerários oriundos de contribuições previdenciárias e assistenciais, os quais estão integralmente inseridos na Conta Única do Tesouro Nacional, sob a responsabilidade de controle e gestão da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), conforme disposto na legislação fiscal e patrimonial vigente.

Informa-se que os valores elencados na conta de Ativo não Circulante mantidos para venda constam no inventário de bens imóveis emitido pela área responsável pela gestão desses bens e têm sua justificativa respaldada no Despacho nº 14612932, Processo SEI nº 35014.307726/2023-09, destacando que a alienação de imóveis do INSS/FRGPS, pela nova legislação que rege o patrimônio imobiliário, está fora da governança do INSS.

“Diante do novo cenário, a partir de 2020, e dentro do período de pandemia proporcionado pelo novo coronavírus - COVID-1, o INSS iniciou os procedimentos determinados pelo novo arcabouço jurídico estabelecido, inerente à transferência de gestão dos imóveis



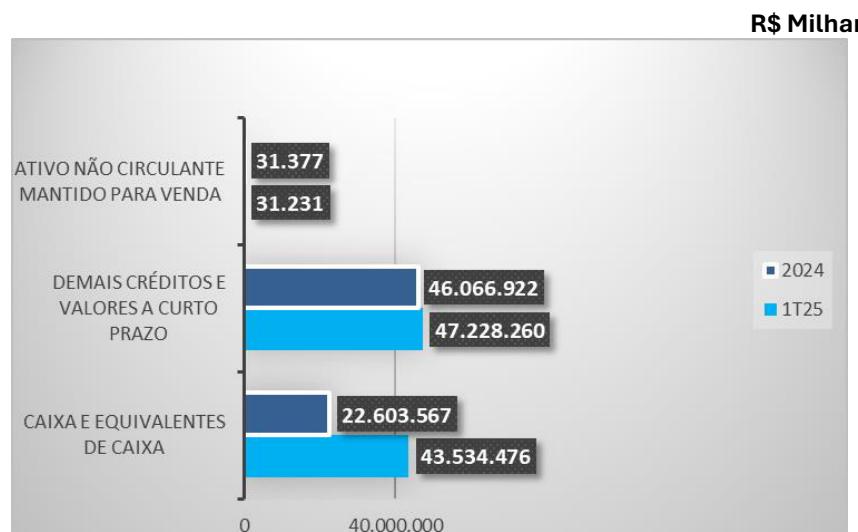
---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

não operacionais do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS para a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU, nos termos do art. 22, da Lei 14.011, de 10 de junho de 2020.”

**Gráfico 4 - Ativo Circulante – FRGPS**



Fonte: SIAFI 2025 e 2024

**Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo**

O subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo é composto pelas contas abaixo:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

**Tabela 13 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – Composição**

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1º trimestre de 2025	AV(%)	R\$ Milhar		
			2024	AV(%)	AH (%)
Créditos por Dano ao Patrimônio	29.841	0,06	27.930	0,06	6,84
Créditos Previdenciários a Receber	90.076	0,19	0	0,00	100,00
Outros Créditos a Receber e Valores a CP	85.843.497	181,76	86.041.054	186,77	(0,23)
Ajuste de Perdas Demais em Créditos e Valores CP	(38.735.154)	(82,02)	(40.002.062)	(86,83)	(3,17)
<b>Total</b>	<b>47.228.260</b>	<b>100,00</b>	<b>46.066.922</b>	<b>100,00</b>	<b>2,52</b>

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

A variação positiva de 2,52% no saldo líquido do subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo decorre, principalmente, da movimentação na conta redutora Ajustes para Perdas em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo.

Destaca-se, ainda, a conta Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo, que apresentou um decréscimo de 0,23% entre os períodos analisados. Ressalta-se que esta conta representa 181,76% da composição do subgrupo, evidenciando sua expressividade no ativo circulante. A redução observada está relacionada, em grande parte, à atualização dos créditos ativos promovida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB).



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

Adicionalmente, a conta redutora Ajustes para Perdas em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo apresentou uma variação de 3,17% no período, em razão do reconhecimento de perdas estimadas, conforme metodologia detalhada na Nota Explicativa nº 4. Tal acréscimo também reflete os efeitos decorrentes do lançamento de créditos tributários pela SRFB.

A tabela a seguir apresenta a segregação dos valores registrados na conta Ajustes para Perdas em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, conforme a origem da constituição dos ajustes, entre os valores apurados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e aqueles registrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB):

**Tabela 14 - Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores CP – INSS e SRFB**

Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores CP	1º trimestre de 2025	AV(%)	2024	AV(%)	AH (%)
Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo (INSS)	(23.763)	0,06	(22.204)	0,06	7,02
Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores (SRFB)	(38.711.391)	99,94	(39.979.858)	99,94	(3,17)
<b>Total</b>	<b>(38.735.154)</b>	<b>100,00</b>	<b>(40.002.062)</b>	<b>100,00</b>	<b>(3,17)</b>

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

**Nota 4 - Ajuste Perdas Créditos Dano ao Patrimônio Curto Prazo e Longo Prazo**

**Metodologia Utilizada**



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

O objetivo dessa Nota Explicativa é apresentar uma metodologia de cálculo para o Ajuste de Perdas dos Créditos do Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS. Para isso, tal metodologia foi inspirada na proposta apresentada pelo Pronunciamento nº 85/2012 da Câmara de Controle Interno do CFC, na qual utiliza uma média percentual dos recebimentos ao longo dos últimos três exercícios.

Dessa forma, o cálculo do ajuste de perdas dos créditos a receber será apurado pela aplicação do percentual médio de não recebimento no saldo final da conta do ativo, ou seja, aplicar-se-á o Percentual de Créditos Não Recebidos sobre o Saldo Final dos Créditos a Receber por Dano ao Patrimônio Público de Curto e Longo Prazo.

Para apurar o percentual de não recebimentos, será necessário utilizar uma base de dados extraída do Tesouro Gerencial e modelar os eventos que apuram o recebimento da conta.

### **1.1- Apuração do Percentual Médio de Recebimento e Não Recebimento**

O próximo passo para apuração do cálculo do ajuste de perda é estabelecer um percentual médio de não recebimento por Unidade Gestora Executora e por Conta Contábil nos três períodos. A tabela, contida no Anexo I, apresenta o resultado da média do percentual de não recebimento.

O Percentual Médio de Não Recebimento é apurado da seguinte forma:

$$\frac{(\text{Per.2022} + \text{Per.2023} + \text{Per.2024})}{3}$$

---



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

Per.2023 = PNR 2023

Per.2024 = PNR 2024

**1.2-Aplicação do Percentual Médio de Não Recebimento no Saldo de Março de 2025**

**Curto Prazo**

De posse da Média do Percentual Médio de Não Recebimento - PMNR por Superintendência e por Conta Contábil, vide Anexo II, o próximo passo para apuração do saldo de ajuste de perda é a aplicação da Média PMNR no saldo da conta de créditos a receber por dano ao patrimônio – CP de março de 2025.

A tabela abaixo apresenta a aplicação do MPMNR no saldo da conta de créditos a receber por dano ao patrimônio – CP de março de 2025 no Órgão FRGPS:

**Tabela 15 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos**

Superintendência	Conta	Saldo	MPMNR <sup>1</sup>	Ajuste de Perda	R\$ Milhar
Nordeste	113410103	1.338	70,37	(941.872)	(941.872)
Nordeste	113410104	5.104.811	74,36	(3.795.885)	(3.795.885)
Sudeste I	113410103	5.112.883	81,63	(4.173.861)	(4.173.861)
Sudeste I	113410104	9.204.506	81,14	(7.468.909)	(7.468.909)
Sudeste II	113410103	1.180.536	74,91	(884.353)	(884.353)
Sudeste II	113410104	667.616	79,93	(533.652)	(533.652)



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**

**1º Trimestre de 2025**

Sudeste III	113410103	274.351	83,33	(228.626)	(228.626)
Sudeste III	113410104	5.322.139	83,03	(4.418.719)	(4.418.719)
Sul	113410103	648.713	80,00	(518.971)	(518.971)
Sul	113410104	987.197	80,87	(798.345)	(798.345)
<b>Total</b>		<b>29.841.202</b>	<b>78,96</b>	<b>(23.763.192)</b>	<b>(23.763.192)</b>

Fonte: SIAFI

1. MPMNR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos)

Justifica-se que nos casos em que a Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos é 100% pelo fato de que para esse grupo de contas de curto prazo não houve registro de pagamento no SIAFI.

**Longo Prazo**

O cálculo do ajuste de perda de longo prazo segue a metodologia do ajuste de perda de curto prazo, ou seja, os mesmos percentuais aplicados no ajuste de perda do curto prazo são aplicados no ajuste de perda do longo prazo. Isso se justifica pelo fato que o recebimento dos créditos administrativos ocorre nas contas de curto prazo e, devido a isso, somente é possível a apuração dos Prazos Médios de Recebimento e Não Recebimento no Curto Prazo. Vide tabela referente ao Anexo III.

**Tabela 16 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos**

Superintendência	Conta	Saldo	MPMNR <sup>1</sup>	Ajuste de Perda	R\$ Milhar
N/C.Oeste	121210402	198	100,00	(198.368)	(198.368)
N/C.Oeste	121210403	34.858.973	83,33	(29.049.144)	(29.049.144)



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**

**1º Trimestre de 2025**

N/C.Oeste	121210404	67.184.548	66,67	(44.789.698)	(44.789.698)
N/C.Oeste	121210410	22.328.966	66,67	(14.885.977)	(14.885.977)
Nordeste	121210402	503.491	100,00	(503.491)	(503.491)
Nordeste	121210403	63.021.572	70,37	(44.348.514)	(44.348.514)
Nordeste	121210404	264.454.966	74,36	(196.646.000)	(196.646.000)
Nordeste	121210410	83.829.689	83,33	(69.858.074)	(69.858.074)
Nordeste	121210700	10.022	100,00	(10.022)	(10.022)
Sudeste I	121210403	115.942.888	81,63	(94.649.055)	(94.649.055)
Sudeste I	121210404	157.345.759	81,14	(127.676.724)	(127.676.724)
Sudeste I	121210410	9.454.498	66,67	(6.302.999)	(6.302.999)
Sudeste II	121210403	92.783.820	74,91	(69.505.397)	(69.505.397)
Sudeste II	121210404	69.381.845	79,93	(55.459.628)	(55.459.628)
Sudeste II	121210410	4.149.994	100,00	(4.149.994)	(4.149.994)
Sudeste II	121210700	3.842.467	100,00	(3.842.467)	(3.842.467)
Sudeste III	121210403	42.337.469	83,33	(35.281.224)	(35.281.224)
Sudeste III	121210404	1.262.307.286	83,03	(1.048.033.648)	(1.048.033.648)
Sudeste III	121210410	18.088.459	100,00	(18.088.459)	(18.088.459)
Sul	121210402	30.865.741	77,78	(24.006.687)	(24.006.687)
Sul	121210403	44.438.965	80,00	(35.551.172)	(35.551.172)
Sul	121210404	105.567.841	80,87	(85.372.566)	(85.372.566)
Sul	121210410	11.963.342	66,67	(7.975.562)	(7.975.562)
Sul	121210700	89.242	100,00	(89.242)	(89.242)
<b>Total</b>		<b>2.504.950.210</b>	<b>83,36</b>	<b>(2.016.274.114)</b>	<b>(2.016.274.114)</b>

**Fonte:** SIAFI

1. MPMNR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos)



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

Justifica-se que nos casos em que a Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos é 100% pelo fato de que para esse grupo de contas de Longo Prazo não houve registro de pagamento no SIAFI.

**Nota 5 - Desreconhecimento da Dívida Ativa Não Tributária**

Os despachos 14494068 e 14496984 do processo 00407.015463/2023-06 discorrem sobre os conceitos de ativo, bem como o reconhecimento e desreconhecimento trazido pelo MCASP. Em nova avaliação e confrontando com sua recuperabilidade remota, ratificada pela Nota de Manifestação 00014/2023 da PGF, foi realizado o desreconhecimento dos valores que não se enquadram nessa definição, porém os mesmos continuam sendo registrados em contas de controle.

Seguem informações referentes ao Desreconhecimento dos valores registrados em Dívida Ativa não Tributária, em março de 2025, contidos no Sistema “**Dívida/PGF-MV2**”:

Fator de Recuperabilidade (FR)

FR = Somatório de 2017 a 2024 de Recebimentos / Valores Inscritos em Dívida Ativa

FR = 27.923.864,97 / 6.634.100.198,42

**FR = 0,004**

Desreconhecimento da Dívida Ativa não Tributária (DDAT)

DDAT = Valor Inscrito em Dívida Ativa - (1 - FR)

DDAT= 6.671.831.786,26 - (1 - 0,004)

**DDAT= 6.643.749.103,71**



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

A seguir, seguem informações referentes ao Desreconhecimento dos valores registrados em Dívida Ativa não Tributária de Março de 2025, contidos no Sistema “**SAPIENS/PGF**”:

Fator de Recuperabilidade (FR)

FR = Somatório de 2017 a 2024 de Recebimentos / Valores Inscritos em Dívida Ativa)

FR = 1.109.394,72 / 608.377.838,15

**FR = 0,0018**

Desreconhecimento da Dívida Ativa não Tributária (DDAT)

DDAT = Valor Inscrito em Dívida Ativa - (1 - FR)

DDAT= 608.377.838,15 - (1 - 0,0008)

**DDAT= 607.268.443,43**

Há que ressaltar que o somatório de 2017 a 2024 de recebimento, administrados tanto no sistema Dívida/PGF quanto do SAPIENS/PGF, encontra-se explicitado na nota nº 6.

**Nota 6 - Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária**

É importante informar que a metodologia de cálculo do Ajuste para Perdas da Dívida Ativa não Tributária foi reformulada e centralizada na UG 513001/57904;



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

Nesse sentido, a metodologia de cálculo do Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária é composta por duas variáveis principais: média de recebimentos de oito períodos anuais e o saldo reconhecido como Dívida Ativa não Tributária no SIAFI, conforme proposto pela Nota Técnica nº 1/2024 Processo Sei 00407.015463/2023-06 INSS e PGF.

**Em Termos Matemáticos:**

Ajuste de Perdas = Saldo Reconhecido em DANT - (Soma dos Recebimentos entre 2017 e 2024) / 8

**1 - Memória de Cálculo da Dívida Ativa sob Gestão do Sistema Dívida/PGF – MV2**

A tabela seguinte apresenta a Soma de Recebimentos entre os Exercícios de 2017 a 2024:

**Tabela 17 - Soma dos Recebimentos de Valores de DANT - Dívida/PGF-MV2**

Ano	R\$ Milhar
	Valor
2024	5.369
2023	3.096
2022	3.659
2021	3.772
2020	2.712
2019	3.333
2018	3.565
2017	2.419



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

**TOTAL**

**27.924**

Fonte: GIS/Dataprev

**Cálculo do Ajuste para Perdas**

$$\text{Ajuste de Perdas} = 28.082.682,55 - (27.923.864,97 / 8) = 24.592.199,43$$

**Memória de Cálculo da Dívida Ativa sob Gestão do Sistema Sapiens/PGF**

A tabela seguinte apresenta Soma de Recebimentos entre os Exercícios de 2017 a 2024

**Tabela 18 - Soma dos Recebimentos de Valores de DANT - Sapiens/PGF**

Ano	R\$ Milhar
	Valor
2024	635
2023	134.693
2022	69.626
2021	204.809
2020	38.717
2019	2.938
2018	17.996
2017	5.946



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

<b>TOTAL</b>	<b>1.109.395</b>
--------------	------------------

Fonte: Sapiens Dívida/PGF

**Cálculo do Ajuste para Perdas**

$$\text{Ajuste de Perdas} = 1.123.671,44 - (1.109.394,72 / 8) = 984.997,10$$

**Nota 7 - Ativo Não Circulante**

O Ativo Não Circulante é composto pelos seguintes subgrupos:

**Tabela 19 - Ativo Não Circulante – Composição do FRGPS**

Ativo Não Circulante	1º trimestre de 2025	AV(%)	2024	AV(%)	R\$ Milhar AH (%)
Ativo Realizável a Longo Prazo	295.194.843	99,13	297.549.193	99,14	(0,79)
Investimentos	2.581.334	0,87	2.576.656	0,86	0,18
<b>Total</b>	<b>297.776.177</b>	<b>0,87</b>	<b>300.125.849</b>	<b>0,86</b>	<b>(0,78)</b>

Fonte: SIAFI 2025 e 2024



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

O subgrupo Ativo Realizável a Longo Prazo, que representa aproximadamente 99,13% da composição do grupo Ativo Não Circulante, apresentou uma variação negativa de 0,79% entre os períodos analisados. Esse decréscimo decorre, principalmente, da movimentação verificada nas contas de Créditos Previdenciários a Receber - RPPS.

Conjuntamente com a rubrica Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, o subgrupo é composto por: Créditos a Longo Prazo: constituídos por Créditos Previdenciários do RPPS, os quais representam os valores que o Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), na condição de regime instituidor, tem a receber dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) da União, como regime de origem. Tais dados são apurados e informados pela Diretoria de Benefícios do INSS, conforme os normativos que regulam a compensação previdenciária entre os regimes. Investimentos e Aplicações Temporárias: compreendem investimentos em ações de fundos vinculados ao FAD (Fundo de Assistência ao Desenvolvimento) e ao FND (Fundo Nacional de Desenvolvimento), registrados de acordo com os critérios de mensuração estabelecidos pela legislação fiscal e orçamentária.

O subgrupo Investimentos, por sua vez, é composto por: Participações em empresas: avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, conforme preconiza a NBC TSP 11 – Investimentos, refletindo o valor contábil proporcional à participação da entidade nas controladas ou coligadas. Propriedades para Investimento: representadas por bens imóveis não destinados ao uso operacional da entidade, mantidos com a finalidade de valorização patrimonial ou geração de receitas, mensurados conforme sua natureza e finalidade, nos termos da NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, quando aplicável.

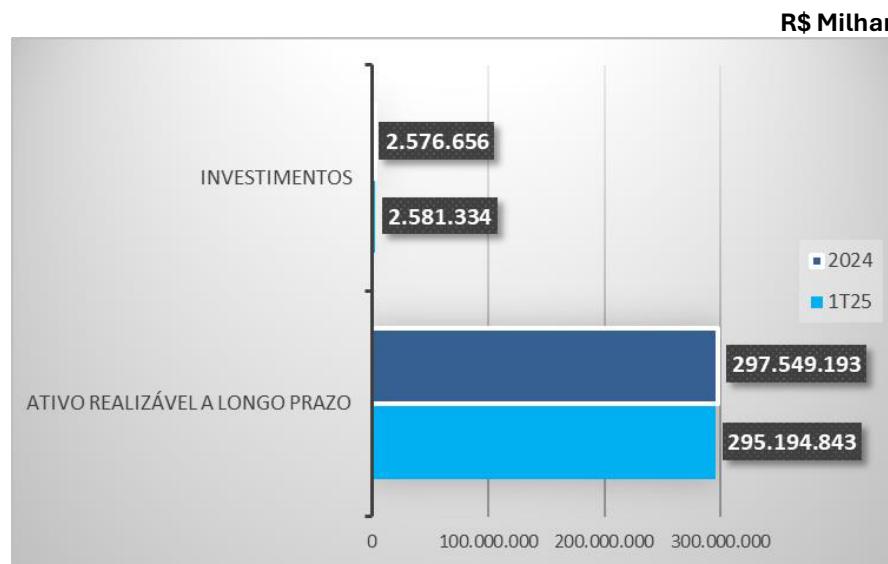


---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

**Gráfico 5 - Ativo Não Circulante – FRGPS**



Fonte: SIAFI 2025 e 2024

**Nota 8 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo**

A conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo é formada pelas seguintes rubricas:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

**Tabela 20 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo – Composição**

<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	<b>1º trimestre de 2025</b>	<b>AV(%)</b>	<b>2024</b>	<b>AV(%)</b>	<b>R\$ Milhar AH (%)</b>
Crédito por Dano ao Patrimônio de Crédito Administrativo	2.501.009	1,00	2.502.553	1,00	(0,00)
Crédito por Dano ao Patrimônio - Decisão TCU	284.607	0,11	284.607	0,11	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15	0,00	15	0,00	0,00
Crédito por Dano ao Patrimônio Apurados em Processo Judicial	3.942	0,00	3.942	0,00	0,00
Ajuste de Perdas de Créditos Administrativos	(2.016.274)	(0,80)	(2.017.249)	(0,81)	(0,00)
Outros Créditos a Receber e Valores a LP - Intra	385.553.518	153,56	384.610.070	153,89	0,00
Ajuste de Perdas e Demais Créditos e Valores a LP - Intra	(135.254.134)	(53,87)	(135.453.562)	(54,20)	(0,001)
Outros Créditos e Valores a Receber	2.428	0,00	2.428	0,00	100,00
<b>Total</b>	<b>251.075.111</b>	<b>100,00</b>	<b>249.932.804</b>	<b>100,00</b>	<b>0,46</b>

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

A rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo – Intra apresentou variação positiva de 0,002% entre os períodos analisados. Tal variação é atribuída, principalmente, à atualização de créditos efetuada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), bem como à atualização dos valores da dívida ativa previdenciária e da repartição de créditos registrada pela Procuradoria-



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Ressalta-se que essa rubrica representa 153,56% do total da conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, evidenciando sua expressividade na composição do Ativo Não Circulante.

A conta redutora Ajustes para Perdas em Demais Créditos e Valores a Longo Prazo – Intra apresentou, no 1º trimestre de 2025, saldo de R\$ 135,2 bilhões, refletindo o reconhecimento contábil de:

- Ajustes para perdas em créditos ativos previdenciários, registrados pela SRFB/CODAC; e
- Ajustes para perdas sobre a dívida ativa previdenciária, registrados pela PGFN.

Tais lançamentos seguem os critérios definidos na Nota Explicativa nº 8, apresentando variação de 0,001% em relação aos períodos analisados.

Importa destacar que os ajustes para perdas relacionados a créditos tributários e dívida ativa previdenciária são efetuados diretamente pelos órgãos responsáveis – SRFB e PGFN –, não cabendo à autarquia a gestão direta desses valores, mas apenas o acompanhamento das respectivas contas contábeis, em consonância com o princípio da competência e com os procedimentos contábeis patrimoniais estabelecidos pela NBC TSP 04 – Ativos e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

A seguir, apresenta-se a segregação dos saldos registrados na rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo – Intra, conforme a origem dos lançamentos efetuados pelos respectivos órgãos responsáveis: Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

**Tabela 21 - Outros Créditos a Receber e Valores a LP – Intra**

Outros Créditos a Receber e Valores a LP - Intra	1º trimestre de 2025	AV(%)	2024	AV(%)	R\$ Milhar
					AH (%)
SRFB	98.051.642	25,43	97.330.363	25,31	0,74
PGFN	287.501.876	74,57	287.279.707	74,69	0,08
<b>Total</b>	<b>385.553.518</b>	<b>100,00</b>	<b>384.610.070</b>	<b>100,00</b>	<b>0,25</b>

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

**Tabela 22 - Dívida Ativa não Tributária**

Contas	1º trimestre de 2025	AV(%)	2024	AV(%)	R\$ Milhar
					AH (%)
Dívida Ativa não Tributária	29.206	100,00	26.797	100,00	8,99
Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária	(25.577)	(87,57)	(23.477)	(87,61)	8,94
<b>Total</b>	<b>3.629</b>	<b>12,43</b>	<b>3.320</b>	<b>12,39</b>	<b>9,31</b>

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

A Dívida Ativa Não Tributária refere-se aos créditos da Fazenda Pública decorrentes de obrigações não relacionadas à arrecadação tributária. Compreende, entre outros, os valores oriundos de empréstimos compulsórios, contribuições instituídas por lei específica, multas de qualquer natureza (exceto as tributárias), bem como demais créditos originários do descumprimento de obrigações legais por parte de pessoas físicas ou jurídicas.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

O Ajuste para Perdas sobre a Dívida Ativa Não Tributária é apurado e registrado com base na metodologia de mensuração do valor recuperável dos ativos financeiros, conforme estabelecido na Nota Explicativa nº 5. Tal procedimento visa adequar o valor contábil dos créditos à sua expectativa de realização, em observância ao princípio da prudência e à aplicação do regime de competência, conforme disposto na NBC TSP 04. Esses ajustes têm por finalidade refletir, com maior fidedignidade, o valor recuperável dos créditos registrados no Ativo Não Circulante, em conformidade com as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

**Esclarecimentos quanto aos fatores que levaram o FRGPS a considerar perdas significativas**

Considerando a metodologia adotada na Nota nº 5, foram reconhecidas perdas significativas, devido ao baixo recebimento, ao longo dos últimos oito anos, do estoque de dívida ativa.

**Tabela 23 - Valores Analíticos de Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores a LP - Intra**

Contas	1º trimestre de 2025	AV(%)	2024	AV(%)	AH (%)
Ajuste Para Perdas – Créditos Tributários (SRFB)	(970.711)	0,72	(934.371)	0,69	3,89
Ajuste de Perdas de Outros Créditos - Dívida Ativa Previdenciária (PGFN)	(134.283.423)	99,28	(134.519.191)	99,31	(0,18)
<b>Total</b>	<b>(135.254.134)</b>	<b>100,00</b>	<b>(135.453.562)</b>	<b>100,00</b>	<b>(0,15)</b>

Fonte: SIAFI 2025 e 2024



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

**Nota 9 - Crédito Tributário e Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias**

**Créditos Tributários de Contribuições Previdenciárias**

Por recomendação do Tribunal de Contas da União o INSS em conjunto com a Receita Federal do Brasil (RFB) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) revisaram a contabilização dos créditos tributários relacionados às contribuições previdenciárias, bem como os devidos ajustes para perdas dos Créditos Tributários com o intuito de atender à convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

A Receita Federal do Brasil segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

- a) **Devedor:** são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- b) **Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo:** créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- c) **Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial:** nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e
- d) **Parcelamento:** CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

Abaixo demonstra-se a contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários, bem como o Ajuste para Perdas de Créditos Tributários do 1º trimestre de 2025 em comparação ao exercício de 2024.

**Tabela 24 - Contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários**

Subgrupo	1º trimestre de 2025	2024	R\$ Milhar AH (%)
Créditos a Receb.Valor Arrec.Outras Entid. – Intra	183.873.611	183.353.017	0,28
Ajuste Para Perdas – SubGrupo 113 (C/C 090)	(39.682.102)	(40.914.230)	(3,01)
<b>Total</b>	<b>144.191.509</b>	<b>142.438.787</b>	<b>1,23</b>

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

Ressalta-se que os valores dos Créditos Tributários Previdenciários bem como de Ajuste de Perdas encontram-se contabilizados no curto e no longo prazo.

Na tabela abaixo, encontram-se tais valores segregados em curto prazo e longo prazo.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

**Tabela 25 - Créditos Tributários Previdenciários – CP e LP**

<b>Subgrupo</b>	<b>1º trimestre de 2025</b>	<b>2024</b>	<b>R\$ Milhar</b> <b>AH (%)</b>
Créditos a Receb.Valor Arrec.Outras Entid. – Intra - CP	85.821.969	86.022.653	(0,23)
Ajuste Para Perdas – SubGrupo 113 (C/C 090) - CP	(38.711.391)	(39.979.858)	(3,17)
<b>Total Curto Prazo</b>	<b>47.110.578</b>	<b>46.042.795</b>	<b>2,32</b>
Créditos a Receb.Valor Arrec.Outras Entid. – Intra LP	98.051.642	97.330.363	0,74
Ajuste Para Perdas – SubGrupo 113 (C/C 090) - LP	(970.711)	(934.371)	3,89
<b>Total Longo Prazo</b>	<b>97.080.931</b>	<b>96.395.992</b>	<b>0,71</b>
<b>Total Geral</b>	<b>144.191.509</b>	<b>142.438.787</b>	<b>1,23</b>

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

Em conformidade com o Acórdão 1.462/2020 do Tribunal de Contas da União item 1.6.2.1 foram realizados, no 1º trimestre de 2025, lançamentos efetuados pela SRFB referente aos créditos tributários com Exigibilidade Suspensa no Ativo Contingente do FRGPS, conforme tabela abaixo.

**Tabela 26 - Crédito Tributário – Exigibilidade Suspensa**

<b>Subgrupo</b>	<b>1º trimestre de 2025</b>	<b>2024</b>	<b>R\$ Milhar</b> <b>AH (%)</b>
Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa	221.951.274	221.316.788	0,29
<b>Total</b>	<b>221.951.274</b>	<b>221.316.788</b>	<b>0,29</b>

Fonte: SIAFI 2025 e 2024



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

**Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias**

Por recomendação do Tribunal de Contas da União o INSS, em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) revisaram a contabilização da Dívida Ativa relacionada às contribuições previdenciárias, bem como os devidos ajustes para perdas de Dívida Ativa com o intuito de atender à convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

Os Créditos Tributários Previdenciários são registrados no sistema DIVIDA e posteriormente encaminhados pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA (PGFN) à Seccional Contábil para contabilização manual no SIAFI.

O modelo desenvolvido leva em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um “peso”, atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

Os créditos inscritos em dívida ativa da União são classificados em quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

- a) Classe “A”: créditos com alta perspectiva de recuperação;
- b) Classe “B”: créditos com média perspectiva de recuperação;
- c) Classe “C”: créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
- d) Classe “D”: créditos irrecuperáveis.

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com *rating* “A” e “B”.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- a) Classe “A”: 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas; e
- b) Classe “B”: 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas.

A atualização do ajuste para perdas é feita trimestralmente, e assim como os créditos inscritos em Dívida Ativa da União, os valores registrados no SIAFI em 31/03/2025 são referentes a base de fevereiro/2025 do SIGPGFN. Isso se deve ao fechamento do SIGPGFN, que ocorre após o fechamento mensal do SIAFI.

Abaixo demonstra-se a contabilização da Dívida Ativa Previdenciária, bem como o ajuste para perdas de Dívida Ativa dos Créditos classificados como Classe “A e B”.

**Tabela 27 - Contabilização da Dívida Ativa Previdenciária**

Subgrupo	1º trimestre de 2025	2024	R\$ Milhar AH (%)
Créditos Receber Valor Arrec. Outras Entid.- Intra	287.501.876	287.279.707	0,08
Ajuste de Perdas de Outros Créditos	(134.283.423)	(134.519.191)	(0,18)
<b>Total</b>	<b>153.218.454</b>	<b>152.760.516</b>	<b>0,30</b>

Fonte: SIAFI 2025 e 2024



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

Em conformidade com o Acórdão 1.462/2020 do Tribunal de Contas da União item 1.6.2.1 foram realizados, no 1º trimestre de 2025, lançamentos efetuados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional referente à Dívida Ativa Previdenciária dos Créditos das Classes “C e D” no Ativo Contingente do FRGPS conforme tabela abaixo.

**Tabela 28 - Dívida Ativa – Créditos Classes “C e D”**

Subgrupo	1º trimestre de 2025	2024	R\$ Milhar AH (%)
Ativos Contingentes DAU Classe “C”	158.935.527	150.508.505	5,60
Ativos Contingentes DAU Classe “D”	268.438.504	282.460.525	(4,96)
<b>Total</b>	<b>427.374.031</b>	<b>432.969.030</b>	<b>(1,29)</b>

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

Importante destacar que os cálculos referentes aos Ajustes para Perdas de Créditos Tributários a Receber e de Dívida Ativa Previdenciária são de responsabilidade exclusiva da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), conforme as competências legais atribuídas àquele órgão no âmbito da administração tributária e previdenciária federal.

O INSS/FRGPS, por sua vez, não realiza o cálculo direto desses ajustes, limitando-se ao acompanhamento e análise da classificação contábil dos lançamentos efetuados. Tal análise tem por objetivo assegurar a consistência, fidedignidade e conformidade dos registros contábeis com os princípios da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, garantindo que as contas utilizadas estejam adequadamente classificadas de acordo com a natureza e a finalidade institucional do FRGPS.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

**Nota 10 - Passivo**

A tabela abaixo demonstra os saldos dos grupos Passivo Circulante e Passivo Não Circulante e o comparativo entre o 1º Trimestre de 2025 e o exercício de 2024.

**Tabela 29 – Composição do Passivo Total**

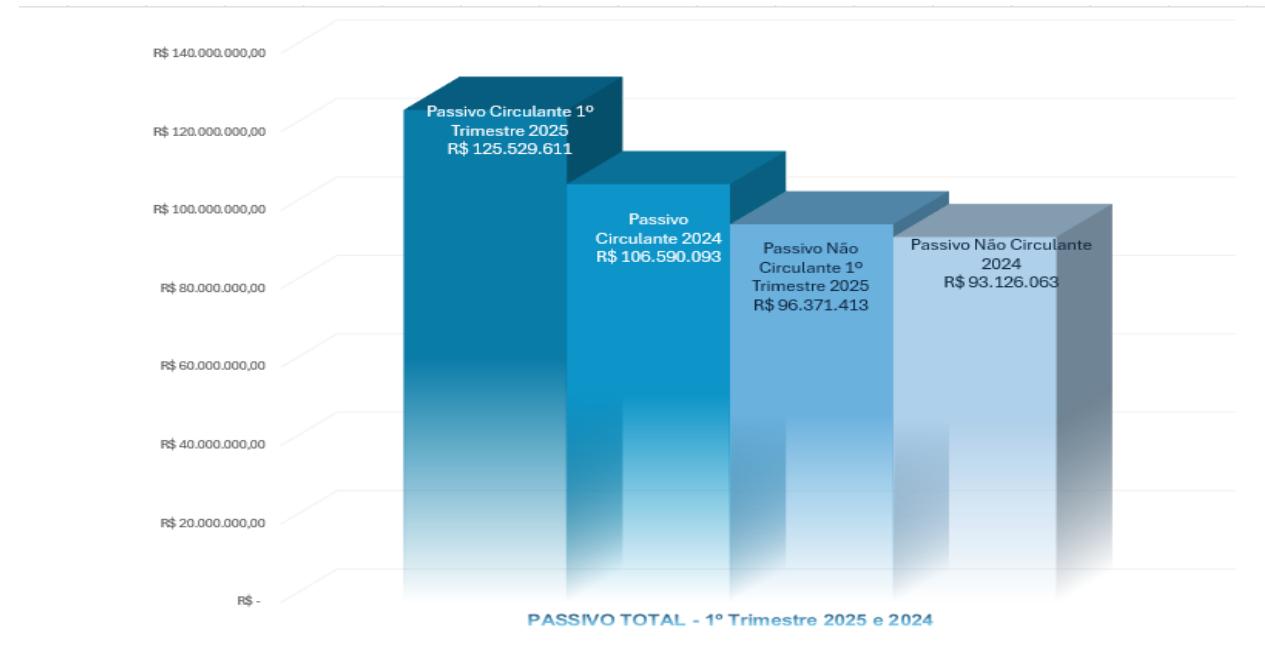
Passivo	1º Trimestre 2025	AV(%)	R\$ Milhar		
			2024	AV(%)	AH(%)
Passivo Circulante	125.529.611	56,57	106.590.093	53,37	17,77
Passivo Não Circulante	96.371.413	43,43	93.126.063	46,63	3,48
<b>Total</b>	<b>221.901.024</b>	<b>100,00</b>	<b>199.716.156</b>	<b>100,00</b>	<b>11,11</b>

Fonte: SIAFI 2025 e 2024.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

**Gráfico 6 – Composição do Passivo total**



Fonte: SIAFI 2025 e 2024

**Nota 11 - Passivo Circulante**

No 1º trimestre de 2025, consta no FRGPS, o saldo de R\$ 125,5 bilhões referente ao Passivo Circulante, conforme demonstrado na tabela a seguir discriminando os valores por subgrupos:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

**Tabela 30 – Composição do Passivo Circulante**

<b>Passivo Circulante</b>	<b>1º Trimestre de 2025</b>	<b>AV(%)</b>	<b>2024</b>	<b>AV(%)</b>	<b>R\$ Milhar AH(%)</b>
Obr.trab.Prev. e Ass a Pag. Cto Pzo	87.738.970	69,90	66.532.816	62,42	31,87
Provisões a Curto Prazo	25.559.513	20,36	29.529.887	27,70	(13,45)
Adiant. Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo	12.231.129	9,74	10.527.390	9,88	16,18
<b>Total</b>	<b>125.529.611</b>	<b>100,00</b>	<b>106.590.093</b>	<b>100,00</b>	<b>17,77</b>

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O subgrupo Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais representa 69,9% do total do grupo atingindo o valor de R\$ 87,7 bilhões. Esse subgrupo se destaca por constar principalmente, os valores de benefícios já liquidados e que serão pagos no mês seguinte.

O subgrupo Provisões a Curto Prazo apresenta o valor de R\$ 25,5 bilhões, com uma representatividade de 20,36% no grupo e apresentando uma redução de 13,45% em relação ao saldo do exercício de 2024. Essa variação decorre dos lançamentos das provisões de RPVs e Precatórios apurados pelos Tribunais Federais, além das provisões para os requerimentos de benefícios previdenciários pendentes de análise, conforme detalhado na Nota 14 – Provisão do Estoque de Benefícios, e dos pedidos de recursos pendentes de análise no INSS/CRPS conforme descrito na Nota 15 - Provisão dos Requerimentos de Recursos pendentes no INSS/CRPS.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

O subgrupo Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo possui um valor de R\$ 12,2 bilhões decorrente das contas de Consignações, Retenções e Depósitos de Entidades, representando um aumento de 16,18% em relação ao saldo do exercício de 2024.

**Nota 12 - Passivo Não Circulante**

Na tabela a seguir é apresentada a composição do Passivo Não Circulante do 1º trimestre de 2025 em comparação ao saldo do exercício de 2024.

**Tabela 31 – Composição do Passivo Não Circulante**

Passivo Não Circulante	1º Trimestre de 2025	AV(%)	R\$ Milhar		
			2024	AV(%)	AH(%)
Obr.trab.Prev. e Ass a Pag. Lgo Pzo	10.161.969	10,54	9.893.386	10,62	2,71
Provisões a Longo Prazo	1.136.010	1,18	1.138.220	1,22	(0,19)
Demais Obrigações a Longo Prazo	85.073.434	88,28	82.094.456	88,15	3,63
<b>Total</b>	<b>96.371.413</b>	<b>100,00</b>	<b>93.126.063</b>	<b>100,00</b>	<b>3,48</b>

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

O subgrupo “Obrigações trabalhistas e previdenciárias” apresenta um valor de R\$ 10,1 bilhões e representa 10,54% desse grupo e apresentou um aumento de 2,71% em relação ao exercício de 2024. O subgrupo “Provisões a Longo Prazo” apresenta um valor de R\$ 1,13 bilhões, representando 1,18% do total do grupo. Em comparação com 2024, houve uma redução discreta de 0,19%.

O subgrupo “Demais Obrigações a Longo Prazo” apresenta o valor de R\$ 85,07 bilhões, representando 88,28% do montante do grupo em comparação ao saldo do exercício de 2024, observa-se um aumento de 3,63%. Essa variação decorre principalmente, do registro



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

dos valores estimados de estoque de requerimentos pendentes de análise entre os Regimes de Previdências Próprias - RPPS da União, Estados e Municípios.

**Nota 13 - Provisão do Estoque de Benefícios**

O estoque de benefícios do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) refere-se aos pedidos de concessão de benefícios previdenciários que estão pendentes de análise. Esses benefícios representam as possíveis concessões que o FRGPS deverá efetuar aos beneficiários, a partir da data de entrada do requerimento, mas que ainda não foram deferidos devido à falta de tempo hábil para sua análise.

Considerando que o segurado possui o direito ao pagamento do benefício previdenciário desde a data do requerimento, existe uma obrigação provável por parte do FRGPS, que deve ser reconhecida e evidenciada no seu Balanço Patrimonial.

Dessa forma, foi realizada, no exercício financeiro, a constituição de provisão para o estoque de benefícios, com base nas informações extraídas do Sistema Único de Benefícios (SUIBE), fornecidas pela Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (DIRBEN). Essas informações incluem a data de requerimento e a espécie de benefício solicitado.

A tabela abaixo apresenta a quantidade de requerimentos de benefícios assistenciais que se encontram em estoque para pagamento no FRGPS.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

**Tabela 32 – Quantidade de Benefícios em Estoque**

Cód. Espécie	Espécie	Tipo de Benefício	Qtd.	AV(%)
31	Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciário	Previdenciário	1.193.295	60,56
41	Aposentadoria por Idade	Previdenciário	291.323	14,78
80	Salário Maternidade	Previdenciário	162.484	8,25
42	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Previdenciário	141.671	7,19
21	Pensão por Morte Previdenciária	Previdenciário	138.129	7,01
32	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	Previdenciário	23.265	1,18
25	Auxílio-Reclusão	Previdenciário	9.339	0,47
36	Auxílio-Accidente Previdenciário	Previdenciário	7.913	0,40
94	Auxílio-Accidente - Acidente do Trabalho	Previdenciário	2.183	0,11
92	Aposentadoria por Incapacidade Permanente - Acidente do Trabalho	Previdenciário	688	0,03
68	Pecúlio Especial de Aposentados E Filiados a Ps Com Mais de 60 Anos	Previdenciário	111	0,01
<b>Total</b>			<b>1.970.401</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** SUIBE

A provisão do estoque de benefícios foi calculada com base no valor médio dos benefícios previdenciários e assistenciais informado na maciça de pagamento, considerando o período entre a data do requerimento do pedido e a data de elaboração do Balanço. Esse valor foi ponderado pelo percentual de benefícios concedidos durante o exercício financeiro.

Para estimar o valor da provisão do estoque de benefícios a ser registrado, a Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (DIRBEN) encaminhou a relação dos benefícios despachados pelo Órgão durante o exercício, detalhada por espécie de benefício.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

Também foi fornecido o total de benefícios concedidos, o que permitiu o cálculo do percentual de concessões por tipo de benefício. Este percentual foi utilizado para registrar a provisão do estoque de benefícios.

O estoque de benefícios, por se tratar de um passivo com prazo e valores incertos, e com uma expectativa provável de saída de recursos para liquidar a obrigação, foi provisionado com base no percentual de concessão, conforme detalhado na tabela abaixo.

**Tabela 33 – Percentual de Concessão por Espécie de Benefícios**

<b>Nome da Espécie do Benefício</b>	<b>Concedidos</b>	<b>Indeferidos</b>	<b>Despachados</b>	<b>Concedidos (%)</b>
01:Pensão por Morte de Trabalhador Rural	2	0	2	100
04:Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural	1	0	1	100
05:Aposent. Invalidez Acidentária-Trab.Rur.	0	0	0	100
07:Aposentadoria por Velhice - Trab. Rural	0	0	0	NaN
21:Pensão por Morte Previdenciária	107.225	56.514	163.739	65,49
23:Pensão por Morte de Ex-Combatente	3	1	4	68,75
25:Auxílio Reclusão	1.949	10.518	12.468	15,63
27:Pensão Morte Servidor Público Federal	0	0	0	0
31:Auxílio Doença Previdenciário	846.392	304.276	1.150.667	73,56
32:Aposentadoria Invalidez Previdenciária	43.874	6.912	50.786	86,39
36:Auxílio Acidente Previdenciário	9.507	52.830	62.337	15,25
41:Aposentadoria por Idade	223.997	152.964	376.961	59,42
42:Aposentadoria por Tempo de Contribuição	45.684	81.286	126.970	35,98
46:Aposentadoria Especial	2.991	184	3.175	94,22



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

57:Aposent. Tempo de Serviço de Professor	1.620	521	2.141	75,68
68:Pecúlio Especial de Aposentados	0	16	16	0
80:Auxílio Salário Maternidade	185.010	138.823	323.833	57,13
81:Aposentadoria Compulsória Ex-Sasse	0	4	4	0
82:Aposentadoria Tempo de Serviço Ex-Sasse	0	0	0	0
84:Pensão por Morte Ex-Sasse	1	0	1	100
91:Auxílio Doença por Acidente do Trabalho	43.549	661	44.210	98,5
92:Aposent. Invalidez Acidente Trabalho	1.762	582	2.344	75,18
93:Pensão por Morte Acidente do Trabalho	104	19	124	84,41
94:Auxílio Acidente	10.400	261.492	271.892	3,82
95:Auxílio Suplementar Acidente Trabalho	23	0	24	98,94

**Fonte:** DIRBEN

Dado o percentual de concessão por espécie de benefícios, segue abaixo a tabela que apresenta o valor total do estoque de benefícios, bem como o valor da provisão correspondente a esse estoque.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

**Tabela 34 – Provisão do Estoque de Benefícios**

Cód. Espécie	Espécie	Valor do Estoque de Benefício	R\$ Milhar
21	Pensao Por Morte Previdenciaria	634.124	415.259
25	Auxilio Reclusao	25.005	3.909
31	Auxilio P/Incapacidade Temporaria Previd	4.557.639	3.352.443
32	Aposent.P/Incapacidade Permanente Previd	1.213.478	1.048.317
36	Auxilio Acidente Previdencario	262.624	40.053
41	Aposentadoria Por Idade	1.024.386	608.708
42	Aposentadoria Por Tempo De Contribuicao	1.342.531	483.045
68	Peculio Especial De Aposentados	875	0
80	Salario Maternidade	320.843	183.301
92	Aposent.P/Incapacidade Permanente Aciden	47.966	36.059
94	Auxilio Acidente	104.553	3.999
<b>Total</b>		<b>9.534.023</b>	<b>6.175.095</b>

**Fonte:** SUBE

Dessa forma, observa-se na tabela que o valor da fila de benefícios é da ordem de R\$ 9,5 bilhões sendo que 64,77% do valor da fila, ou seja, R\$ 6,2 bilhões foi registrado como provisão.

A tabela abaixo apresenta a provisão do estoque de benefícios do 1º Trimestre de 2025 comparado com o mesmo período do exercício anterior.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

**Tabela 35 – Evolução do Estoque de Benefícios**

Cód. Espécie	Espécie	1º Trimestre 2025	AV (%)	1º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)	R\$ Milhar
21	Pensão por Morte Previdenciária	0	0,00	192.880	3,96	(100,00)	
25	Auxílio-Reclusão	0	0,00	1.546	0,03	(100,00)	
31	Auxílio P/Incapacidade Temporária Previd	3.352.443	54,29	3.138.784	64,52	6,81	
32	Aposent.P/Incapacidade Permanente Previd	1.048.317	16,98	869.524	17,87	20,56	
36	Auxílio-Accidente Previdenciário	0	0,00	56.150	1,15	(100,00)	
41	Aposentadoria por Idade	0	0,00	148.207	3,05	(100,00)	
42	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	0	0,00	253.459	5,21	(100,00)	
68	Pecúlio Especial De Aposentados	0	0,00	0	0,00	0,00	
80	Salário Maternidade	183.301	2,97	56.381	1,16	225,11	
91	Auxílio por Incapacidade Temporária - Acidente do Trabalho	0	0,00	56.246	1,16	(100,00)	
92	Aposent.P/Incapacidade Permanente Acciden	36.059	0,58	33.366	0,69	8,07	
94	Auxílio Acidente	3.999	0,06	56.525	1,16	(92,93)	
95	Auxílio Suplementar Acidente Trabalho	0	0,00	1.929	0,04	(100,00)	
21	Pensão Por Morte Previdenciária	415.259	6,72	0	0,00		
25	Auxilio Reclusao	3.909	0,06	0	0,00		
36	Auxilio Acidente Previdenciaro	40.053	0,65	0	0,00		
41	Aposentadoria Por Idade	608.708	9,86	0	0,00		
42	Aposentadoria Por Tempo De Contribuicao	483.045	7,82	0	0,00		
<b>Total</b>		<b>6.175.095</b>	<b>100,00</b>	<b>4.864.999</b>	<b>100,00</b>	<b>26,93</b>	

Fonte: SUIBE



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

**Nota 14 - Provisão dos Requerimentos de Recursos Pendentes no INSS/CRPS**

Em dezembro de 2024, foi realizado o primeiro registro da Provisão do Estoque de Benefícios Pendentes no **Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS)**, em cumprimento à determinação constante no item 9.1.1 do Acórdão 1059/2024:

9.1.1. que no prazo de 180 dias, elabore um plano de ação com cronograma, prazos e responsáveis, a partir de estudo detalhado que contemple as necessidades, variáveis e providências necessárias à constituição de provisão relativa ao pagamento de benefícios providos no Conselho de Recursos da Previdência Social, conforme exigido nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público - Estrutura Conceitual; Parte II, item 17, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição ou outra que vier a sucedê-la;

Para atender a essa determinação, foi iniciado o processo SEI nº 35014.090624/2024-11, solicitando à área responsável os dados necessários para a realização dos cálculos, bem como o percentual de recursos deferidos em relação às decisões totais.

É importante ressaltar que nem todos os requerimentos em análise no Recurso são deferidos com a concessão de benefício.

A metodologia utilizada para o cálculo da provisão dos recursos pendentes no INSS/CRPS consistiu na apuração da quantidade de meses desde a data de entrada do requerimento do benefício até a data do Balanço, multiplicado pelo valor médio de pagamento da espécie de benefício na maciça de pagamento, e ponderado pelo percentual de concessões ocorridas no período.

Deve ser observado que, a depender da espécie, o eventual deferimento com concessão do benefício não abrange o tempo total em que o processo esteve aguardando decisão. Se considerarmos o intervalo de tempo entre a data do requerimento e a data do balanço para o cálculo da provisão dos pedidos pendentes de análise de Recurso, o valor resultante poderia ser excessivamente elevado, devido a esse longo lapso temporal.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

Para corrigir essa distorção, a metodologia da provisão incluiu um limitador para a quantidade de meses utilizada na apuração. Esse limitador foi obtido com base na média de tempo de pagamento dos recursos julgados no período, por espécie de benefício.

Dessa forma, a tabela abaixo apresenta a quantidade de requerimentos por espécie de benefício pendentes de análise no INSS/CRPS.

**Tabela 36 – Quantidade de Requerimentos de Recursos pendentes de análise no INSS/CRPS**



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

Cód. Espécie	Espécie	Tipo	Qtd. Requerimentos Pendentes	AV (%)
42	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	Previdenciário	287.146	36,33
31	Auxílio P/Incapacidade Temporária Previd	Previdenciário	242.789	30,71
41	Aposentadoria Por Idade	Previdenciário	130.173	16,47
21	Pensão Por Morte Previdenciária	Previdenciário	40.492	5,12
91	Auxílio P/Incapacidade Temporária Aciden	Previdenciário	38.240	4,84
80	Salário Maternidade	Previdenciário	24.539	3,10
32	Aposent.P/Incapacidade Permanente Previd	Previdenciário	7.265	0,92
46	Aposentadoria Especial	Previdenciário	5.584	0,71
25	Auxílio Reclusão	Previdenciário	4.699	0,59
57	Aposent. Tempo De Servico De Professor	Previdenciário	2.443	0,31
36	Auxílio Acidente Previdenciário	Previdenciário	2.404	0,30
94	Auxílio Acidente	Previdenciário	2.359	0,30
95	Auxílio Suplementar Acidente Trabalho	Previdenciário	1.041	0,13
92	Aposent.P/Incapacidade Permanente Aciden	Previdenciário	781	0,10
01	Pensão Por Morte De Trabalhador Rural	Previdenciário	158	0,02
93	Pensão Por Morte Acidente Do Trabalho	Previdenciário	115	0,01
07	Aposentadoria Por Velhice - Trab. Rural	Previdenciário	74	0,01
04	Aposentadoria Por Invalidez-Trab. Rural	Previdenciário	62	0,01
68	Pecúlio Especial De Aposentados	Previdenciário	26	0,00
84	Pensão Por Morte Ex-Sasse	Previdenciário	16	0,00
99	Afastamento Até 15 Dias Acidente Trab.	Previdenciário	14	0,00
23	Pensão Por Morte De Ex-Combatente	Previdenciário	11	0,00
28	Pensao Por Morte Regime Geral	Previdenciário	11	0,00



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**

**1º Trimestre de 2025**

Cód. Espécie	Espécie	Tipo	Qtd. Requerimentos Pendentes	AV (%)
03	Pensão Por Morte De Empregador Rural	Previdenciário	5	0,00
02	Pensão Por Morte Acidentaria-Trab. Rural	Previdenciário	4	0,00
48	Abono Permanência Em Servico - 30 Anos	Previdenciário	4	0,00
81	Aposentadoria Compulsória Ex-Sasse	Previdenciário	3	0,00
90	Simples Assist. Médica P/ Acidente Trab.	Previdenciário	3	0,00
05	Aposent. Invalidez Acidentaria-Trab.Rur.	Previdenciário	2	0,00
08	Aposent. Por Idade - Empregador Rural	Previdenciário	2	0,00
10	Auxilio Doenca Acidentário - Trab. Rural	Previdenciário	2	0,00
13	Auxílio Doença - Trabalhador Rural	Previdenciário	2	0,00
26	Pensão Por Morte Especial	Previdenciário	2	0,00
29	Pensão Por Morte Ex-Combatente Marítimo	Previdenciário	2	0,00
83	Aposentadoria Por Invalidez Ex-Sasse	Previdenciário	2	0,00
27	Pensão Morte Servidor Público Federal	Previdenciário	1	0,00
33	Aposentadoria Invalidez Aeronauta	Previdenciário	1	0,00
43	Aposent. Por Tempo Servico Ex-Combatente	Previdenciário	1	0,00
47	Abono Permanência Em Servico - 35 Anos	Previdenciário	1	0,00
51	Aposent. Invalidez Extinto Plano Básico	Previdenciário	1	0,00
72	Aposent. Tempo Servico - Lei De Guerra	Previdenciário	1	0,00
82	Aposentadoria Tempo De Servico Ex-Sasse	Previdenciário	1	0,00
<b>Total</b>			<b>790.482</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Suibe e Síntese-web

Observa-se na tabela acima que estão pendentes de análise no INSS/CRPS um total de 790.482 requerimentos.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**

**1º Trimestre de 2025**

A tabela abaixo apresenta o percentual de concessão dos requerimentos pendentes de análise no INSS/CRPS, utilizado como estimativa para o cálculo da provisão dos recursos, bem como o tempo médio de pagamento por espécie de benefício, que foi utilizado como limitador da quantidade de meses dos requerimentos em análise.

**Tabela 37 – Percentual e Média de Pagamentos dos Requerimentos do INSS/CRPS**

Cód. Especie	Espécie	Qtd. Recursos Concedidos na Fase Recursal	Qtd. Recursos Analizados	Concedidos (%)	Média da Qtd. de Meses Pagos
1	Pensão Por Morte De Trabalhador Rural	0	16	0	0
3	Pensão Por Morte De Empregador Rural	0	1	0	0
4	Aposentadoria Por Invalidez-Trab. Rural	0	6	0	0
5	Aposent. Invalidez Acentaria-Trab.Rur.	0	2	0	0
7	Aposentadoria Por Velhice - Trab. Rural	0	8	0	0
21	Pensão Por Morte Previdenciária	566	10.654	5,31	37,27
23	Pensão Por Morte De Ex-Combatente	0	1	0	0
25	Auxílio Reclusão	25	1.815	1,38	47,89
31	Auxílio P/Incapacidade Temporária Previd	1.066	57.257	1,86	38,71
32	Aposent.P/Incapacidade Permanente Previd	11	1.217	0,9	49,08
36	Auxílio Acidente Previdenciário	9	1.115	0,81	37,81
41	Aposentadoria Por Idade	1.162	19.825	5,86	44,58
42	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	1.888	29.063	6,5	51,33
46	Aposentadoria Especial	97	522	18,58	65,58
48	Abono Permanência Em Serviço - 30 Anos	0	1	0	0



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

57	Aposent. Tempo De Servico De Professor	38	304	12,5	51,23
72	Aposent. Tempo Servico - Lei De Guerra	0	1	0	0
80	Salário Maternidade	248	6.491	3,82	30,57
91	Auxílio P/Incapacidade Temporária Aciden	13	5.815	0,22	44,77
92	Aposent.P/Incapacidade Permanente Aciden	0	108	0	0
93	Pensão Por Morte Acidente Do Trabalho	3	15	20	65,94
94	Auxílio Acidente	7	376	1,86	72,13
95	Auxílio Suplementar Acidente Trabalho	0	49	0	0

**Fonte:** Suibe, Síntese-web

Dado o percentual de concessão e a quantidade média de meses de pagamento por espécie de benefício, segue abaixo a tabela que apresenta o valor total do estoque de benefícios, bem como o valor da provisão dos requerimentos pendentes de análise no INSS/CRPS.

**Tabela 38 – Provisão dos Requerimentos de Recursos pendentes no INSS/CRPS**

Cód. Espécie	Espécie	Valor do Estoque de Requerimentos	Valor da Provisão do Estoque de Requerimentos	R\$ Milhar
21	Pensao Por Morte Previdenciaria	2.052.955		109.064
25	Auxilio Reclusao	190.222		2.620
31	Auxilio P/Incapacidade Temporaria Previd	8.389.169		156.188
32	Aposent.P/Incapacidade Permanente Previd	478.449		4.325
36	Auxílio Acidente Previdenciário	36.279		293
41	Aposentadoria Por Idade	5.926.956		347.396
42	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	28.289.818		1.837.772
46	Aposentadoria Especial	1.307.384		242.943



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

Cód. Espécie	Espécie	Valor do Estoque de Requerimentos	Valor da Provisão do Estoque de Requerimentos
57	Aposent. Tempo De Servico De Professor	271.174	33.897
80	Salário Maternidade	135.227	5.167
91	Auxílio P/Incapacidade Temporária Aciden	2.087.622	4.667
93	Pensão Por Morte Acidente Do Trabalho	11.388	2.278
94	Auxílio Acidente	91.323	1.700
<b>Total</b>		<b>49.267.967</b>	<b>2.748.309</b>

**Fonte:** DADEC

Conforme consta na Tabela acima, o total provisionado a título de requerimentos de benefícios pendentes de análise no INSS/CRPS foi de R\$ 2,748 bilhões, correspondendo a 5,58% do valor do estoque total de requerimentos.

**Nota 15 - Passivo Contingente**

Conforme Nota Técnica nº 114/2024/SGE/AGU que dispõe da atualização dos riscos e valores das ações judiciais, referência Dez/2024, segue abaixo tabela na qual detalha os valores referentes ao Passivo Contingente, classificado como “Possível” no Órgão FRGPS.

**Tabela 39 – Passivo Contingente**

Procuradoria	Tema NT 114/2024	Mar/25	R\$ Milhar Dez/24
PGF	Exclusão do fator previdenciário da base de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição.	89.000.000	89.000.000



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

PGF	Saber se o auxílio-alimentação, pago em espécie e com habitualidade, por meio de vale-alimentação ou na forma de tickets, tem natureza salarial e integra o salário de contribuição para fins de cálculo da renda mensal inicial (RMI).	46.500.000	46.500.000
PGF	Tema 1.196 do STF – constitucionalidade da MP 739/16, substituída pela MP 767/17 e convertida em Lei 13.457/17. Alteração da lei 8.213/91, inserindo prazo estimado de duração do benefício.	9.000.000	9.000.000
	<b>Total</b>	<b>144.500.000</b>	<b>144.500.000</b>

Fonte: GEDEC/STN e SIAFI

É importante destacar que a metodologia de cálculo adotada pela PGF, referente aos riscos fiscais citados na tabela acima, encontra-se detalhada no Anexo IV.

Já as informações dos riscos fiscais de 2025, classificados como Passivo Contingente Possível, são repassadas semestralmente pelo órgão central de Contabilidade para atualização no SIAFI.

**Nota 16 – Monitoramento Operacional**

Conforme informações encaminhadas pela Coordenação-Geral de Monitoramento e Cobrança Administrativa de Benefícios - CGMOB, NOTA Nº 8/2025/CGMOB/DIRBEN-INSS, foram disponibilizadas informações relacionadas à apuração de irregularidades no pagamento de benefícios, referência Março/2025, inerentes aos benefícios Previdenciários administrados pelo FRGPS cadastrados no MOB digital.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

A tabela abaixo demonstra os quantitativos físicos e financeiros das apurações ocorridas até Março/2025, em relação aos Benefícios Previdenciários administrados pelo FRGPS.

**Tabela 40 – Quantitativo Físico Financeiro**

Situação das apurações	Conclusão	Qtd	%	Valor	R\$ Milhar
Finalizado	Irregular	39.997	30,25	2.661.674	97,17
Finalizado	Parcialmente Irregular	1.807	1,37	77.516	2,83
Finalizado	Irregular Decadente	4.920	3,72	-	-
Finalizado	Regular	85.477	64,66	-	-
<b>Total</b>	-	<b>132.201</b>	<b>100,00</b>	<b>2.739.190</b>	<b>100,00</b>

Fonte: CGMOB e SIAFI

Informa-se que 30,25% das apurações foram classificadas como irregulares, 1,37% como parcialmente irregulares, 3,72% como irregulares decadentes e 64,66% como regulares, em atendimento ao Acórdão 1.153/2021 do TCU.

Os valores mencionados acima foram devidamente contabilizados em contas de controle, conforme disposto na Macro função SIAFI 02.11.38 – Diversos Responsáveis.

Conforme informação da Coordenação-Geral de Monitoramento e Cobrança Administrativa de Benefícios-CGMOB é importante mencionar que há um estoque, em março/2025, de 37.200 processos físicos pendentes de digitalização e de levantamento dos valores que podem ser incorporados ao patrimônio do Fundo, para fins de registro contábil em contas de direitos de Curto e Longo Prazo e/ou de Ajustes.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

Segue tabela abaixo com o detalhamento por superintendência:

**Tabela 41 - Processos Físicos a serem Digitalizados por Superintendência**

Superintendência	Mar/2025
SR I	4.846
SRSE III	15.263
SRSUL	5.153
SRNE	4.564
SRNCO	7.374
<b>Total</b>	<b>37.200</b>

Fonte: CGMOB

Sobre esse quantitativo de processo de apuração de indícios de irregularidade realizados em modelo físico (Legado), que foram digitalizados e que ainda carecem de compatibilização ao modelo digital, registramos que não são dados aptos para fins de informações contábeis, uma vez que eventuais *quantitativos físico ou financeiro* referente a esses processos não estão estruturados. Ou seja, os dados estão contidos em documentos físicos digitalizados (arquivo pdf.) e necessitam de análise manual para sua inclusão em campo sistemico estruturado, seja em relação às informações de tipo de benefício (previdenciário ou assistencial), de parecer precário ou definitivo, e de eventuais valores de recebimento de benefícios levantados no curso da apuração iniciada em modelo físico e que aguardam compatibilização ao modelo digital, para possibilitar sua mensuração e extração.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

**Nota 17 - RPV e Precatórios**

A Lei Orçamentária Anual prevê recursos para o pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) de Tribunais Federais e Estaduais. Até o exercício de 2021, os pagamentos de precatórios e RPVs decorrentes de ações movidas contra o Fundo de Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) pela Justiça Federal eram realizados diretamente pelos Tribunais Regionais Federais (TRFs). Os pagamentos oriundos dos Tribunais Estaduais eram efetuados pelo próprio FRGPS.

A partir de 2022, a execução das despesas de precatórios processados na justiça comum estadual passou a ser realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Em 2025, conforme o § 4º do art. 34 da Lei nº 10.580, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), a execução das despesas de precatórios processados na justiça comum estadual continua sob responsabilidade do CNJ, enquanto a execução das despesas dos processos provenientes da Justiça Federal permanece a cargo dos TRFs.

Os pagamentos de Requisições de Pequeno Valor (RPV) continuam sendo realizados pelos TRFs. No caso dos benefícios previdenciários oriundos de acidentes de trabalho, os pagamentos permanecem sob responsabilidade do FRGPS.

**Tribunais Estaduais**

Em atendimento às recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão nº 1.338/2014, foi realizado um trabalho junto aos órgãos do Poder Judiciário para reconhecimento, mensuração, evidenciação de provisões e passivos contingentes, referentes a Precatório e Requisições de Pequeno Valor – RPV pagos na Justiça Estadual.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

**Tabela 42 - Provisão de Requisições Pequeno Valor - RPV - Trib. Estaduais**

Conta Contábil	Valor Provisionado para 2025	Valor Provisionado para 2024	R\$ Milhar
			AH (%)
Benefícios Previdenciários - RPV	1.082.827	794.518	36,29
<b>Total</b>	<b>1.082.827</b>	<b>794.518</b>	<b>36,29</b>

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

Valores provisionados de RPV constantes na PLOA 2025 foram registrados em 2024, conforme Ofício Circular SEI Nº 163/2024 do Ministério do Planejamento e Orçamento.

A metodologia utilizada para o cálculo das provisões destinadas ao pagamento de precatórios e RPV efetuados pelos Tribunais Estaduais e Federais constam no Anexo V – Ofício N.0708293/CJF.

A tabela a seguir demonstra os valores constantes nas contas de Variação Patrimonial Diminutivas – VPD do 1º Trimestre do exercício de 2025 referentes as despesas com determinações judiciais de forma comparativa com o 1º Trimestre do exercício de 2024.

**Tabela 43 - Despesas Patrimoniais decorrentes de determinações judiciais – Trib. Estaduais**

Conta Contábil	1º Trimestre 2025	AV (%)	1º Trimestre 2024	R\$ Milhar
			AH (%)	
Sentenças Judiciais - Aposentadorias RGPS	41.978	45,35	31.120	34,89
Sentenças Judiciais - Pensões RGPS	9.892	10,69	8.524	16,05
Sentenças Judiciais - Outros Benef. Previd. RGPS	40.694	43,96	1.251	3154,01
<b>Total</b>	<b>92.565</b>	<b>100,00</b>	<b>40.895</b>	<b>126,35</b>

Fonte: SIAFI 2025 e 2024



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

Houve um aumento de 126,35% nas demandas judiciais no primeiro trimestre de 2025 em comparação ao mesmo período de 2024, especialmente aquelas relacionadas a Requisições de Pequeno Valor (RPV) de outros benefícios previdenciários oriundos de acidente de trabalho, como auxílio-doença e auxílio-acidente.

**Tribunais Federais**

O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 2455/2017 – TCU, determinou:

9.2.1. que, nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS): 9.2.1.1. e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ajustem a contabilização do FRGPS, de forma que as despesas com sentenças judiciais, mesmo aquelas descentralizadas aos Tribunais Federais, sejam apropriadas, diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) do FRGPS (item II.1.1.2).

Com o intuito de atendimento do Acordão a STN remeteu o Ofício Circular SEI 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF (ANEXO V) com as orientações quanto ao registro de despesa com sentenças judiciais do FRGPS.

A metodologia utilizada para o cálculo das provisões destinadas ao pagamento de precatórios e RPV efetuados pelos Tribunais Estaduais e Federais constam no Anexo VI – Ofício N.0708293/CJF.

Abaixo o demonstrativo dos valores provisionados pelos Tribunais Federais, para o exercício de 2025 e registrados em 2024 em comparação com o valor provisionado para 2024.

**Tabela 44 - Provisão Precatórios e Requisições Pequeno Vr. - Tribunais Federais**

Conta Contábil	Valor Provisionado para 2025	Valor provisionado para 2024	R\$ Milhar AH (%)
Benefícios Previdenciários – Precatórios	28.987.314	28.084.719	3,21



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

Benefícios Previdenciários - RPV	19.657.007	15.204.015	29,29
<b>Total</b>	<b>48.644.321</b>	<b>43.288.734</b>	<b>12,37</b>

Fonte: SIAFI 2024

A tabela a seguir demonstra os valores constantes nas contas de Variação Patrimonial Diminutivas – VPD do 1º Trimestre do exercício de 2025 executados pelos Tribunais Federais de forma comparativa e em relação ao 1º trimestre do exercício de 2024.

**Tabela 45 - Despesas Patrim. de Precat. e Requis. Pequeno Vr. Trib. Federais**

Conta Contábil	1º Trimestre 2025	AV (%)	1º Trimestre 2024	AH (%)
Sentenças Judiciais – Aposentadorias RGPS	117.822	25,21	0	100,00
Sentenças Judiciais - Outros Benef. Prev. RGPS	347.145	74,27	721.512	(51,89)
Sentenças Judiciais – Outros Benef. Prev.	2.450	0,52	0	100,00
<b>Total</b>	<b>467.417</b>	<b>100,00</b>	<b>721.512</b>	<b>(35,22)</b>

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

Os Tribunais Federais são responsáveis pelos lançamentos de RPVs e Precatórios. Já o INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido, limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

**Nota 18 – Compensação Previdenciária**

Informa-se que, no 1º trimestre do exercício de 2025, foi registrado, no Passivo da Autarquia, o montante de R\$ 261,5 bilhões, correspondente aos valores de repasses de compensação previdenciária devidos aos entes federativos estaduais e municipais, os quais se encontram bloqueados.

Tais valores decorrem dos acertos financeiros realizados entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), no âmbito do mecanismo de compensação previdenciária previsto na legislação vigente (Lei nº 9.796/1999 e regulamentações correlatas).

As informações que embasaram o referido registro contábil foram disponibilizadas pela Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (DIRBEN), que acompanha e controla os processos de compensação entre os regimes.

O reconhecimento contábil dos valores bloqueados observa os princípios da competência e da prudência, bem como os procedimentos contábeis patrimoniais estabelecidos pela NBC TSP 03 – Passivos e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), refletindo obrigações presentes assumidas pela Autarquia, ainda que pendentes de execução financeira.

**Tabela 46 - Pedidos analisados - Valores bloqueados - COMPREV**

			R\$ Milhar
<b>COMPREV - Valores bloqueados</b>	<b>1º trimestre de 2025</b>	<b>2024</b>	<b>AH (%)</b>
Estados	261.551	262.810	(0,48)
Municípios	17.369	17.369	(100,00)
<b>Total</b>	<b>261.551</b>	<b>280.179</b>	<b>(6,65)</b>

Fonte: SIAFI 2025 e 2024



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

Em conformidade com as disposições da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), a partir do exercício financeiro de 2022, a Autarquia passou a registrar contabilmente a Compensação Previdenciária (tanto estoque quanto fluxos) pelos valores brutos, em consonância com a metodologia estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Entretanto, fomos informados pela STN, órgão responsável pela normatização e orientação da contabilidade pública, sobre a realização de estudos para a revisão do MCASP, especificamente no que se refere à contabilização da compensação previdenciária.

Com a publicação da 10ª edição do MCASP, a partir de 2024, os valores relativos à compensação previdenciária passaram a ser registrados pelo valor do fluxo financeiro, ou seja, pelo valor líquido, considerando a compensação efetiva dos repasses e os fluxos financeiros realizados.

Em função dessa alteração normativa, a Autarquia encaminhou o Ofício SEI nº 873/2022/PRES-INSS (9477493) à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, com o intuito de promover a interlocução junto à STN. A Nota Técnica que resultou desse diálogo expôs a visão técnica da Autarquia sobre o assunto e foi incorporada à metodologia adotada para o tratamento contábil da compensação previdenciária.

A partir do exercício de 2025, foi implementado o registro dos valores brutos tanto da receita quanto da despesa da compensação previdenciária, conforme estabelecido pela 11ª edição do MCASP, no âmbito da contabilidade patrimonial da Autarquia, alinhando-se às novas orientações da STN e do Tribunal de Contas da União.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

**Tabela 47 – Direitos e Obrigações Estimados Pendentes de Análise - COMPREV**

COMPREV	R\$ Milhar	
	Físico	Financeiro
Montante de Direito	506.397	43.984.519
Montante de Obrigações	805.290	83.627.652

Fonte: DCOMP

COMPREV - Direitos	R\$ Milhar		COMPREV - Obrigações	R\$ Milhar	
	1º trimestre de 2025	Total		1º trimestre de 2025	Total
RPPU	5.811.890		RPPU	171.892	
Estados	21.735.088		Estados	55.648.592	
Municípios	16.437.541		Municípios	27.807.168	
<b>Total</b>	<b>43.984.519</b>		<b>Total</b>	<b>83.627.652</b>	

Fonte: DCOMP e SIAFI 2025

Fonte: DCOMP e SIAFI 2025

Informa-se que os valores registrados no 1º trimestre de 2025 referem-se à extração realizada pela Diretoria de Benefícios (DIRBEN), conforme a metodologia descrita na Nota Técnica nº 2/2024/DCOMP/CGRD/DIRBEN-INSS, a qual explicita que os valores dos requerimentos pendentes de análise são estimados, uma vez que a análise completa ainda não foi concluída e o valor pró-rata do requerimento não foi formalmente apurado.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

Cabe destacar que os sistemas COMPREV e BG COMPREV ainda não dispõem de ferramentas ou relatórios automatizados que possibilitem a extração precisa e contínua dos valores. Dessa forma, os dados são calculados manualmente, por meio de requisição de extração na base de dados da DATAPREV. Esse processo torna-se oneroso e desafiador, uma vez que o arquivo gerado é de grande volume e os recursos humanos qualificados para o devido tratamento são limitados.

Esse procedimento manual e a dificuldade em realizar as extrações de forma tempestiva e eficiente tornam o processo de atualização periódica oneroso para a autarquia, dado o impacto operacional e a necessidade de intervenções contínuas para garantir a precisão das informações.

Em virtude disso, nas discussões realizadas pelo Comitê de Acompanhamento do COMPREV, foi consensualmente apropriada a criação de mecanismos que visem facilitar a extração e análise dos dados relativos a esses requerimentos. A iniciativa tem como objetivo auxiliar na mitigação dos desafios operacionais, visando aprimorar a qualidade da informação contábil e garantir a maior tempestividade no processo de atualização.

Importante destacar que os valores registrados nas contas de Compensação Previdenciária, que possuem como conta corrente a UG 513001, tratam dos montantes descritos nas tabelas acima, já os demais registros, com contas-correntes diversas, referem-se a processos específicos e devidamente apurados pela área responsável, e encaminhados para registros, assim como o registro mensal do Estoque, detalhados a seguir:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

**Tabela 48 – COMPREV – Demais Valores**

Estoque mensal - COMPREV	R\$ Milhar 1º trimestre de 2025
Estados	352.792
Municípios	4.914
<b>Total</b>	<b>357.706</b>

Fonte: DCOMP e SIAFI 2025

COMPREV - Estados	R\$ Milhar 1º trimestre de 2025
Alagoas	53.480
Bahia	106.489
Distrito Federal	740.929
Maranhão	5.631
Rio de Janeiro	178.510
<b>Total</b>	<b>1.085.039</b>

Fonte: SIAFI 2025

COMPREV - Municípios	R\$ Milhar 1º trimestre de 2025
Municípios do Estado de São Paulo	3.036
<b>Total</b>	<b>3.036</b>

Fonte: SIAFI 2025

Abaixo, segue tabela com os valores de Compensação Previdenciária, segregados em passivo e estoque, conforme metodologia de extração constante na NOTA TÉCNICA Nº 2/2024/DCOMP/CGRD/DIRBEN-INSS e planilhas de valores atualizados.

**Tabela 49 – COMPREV – Passivo e Estoque**

COMPREV - Direitos	R\$ Milhar 1º trimestre de 2025
Passivo	42.809.012
Estoque	1.175.507
<b>Total</b>	<b>43.984.519</b>

Fonte: DCOMP e SIAFI 2025

COMPREV - Obrigações	R\$ Milhar 1º trimestre de 2025
Passivo	75.785.861
Estoque	7.841.791
<b>Total</b>	<b>83.627.652</b>

Fonte: DCOMP e SIAFI 2025



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

Segue a metodologia da estimativa de valores a receber e a pagar:

“referente aos requerimentos não analisados, ou seja, com situação diferente de deferido, indeferido, em compensação, compensado, rejeitado e indeferido ratificado”, consiste em:

- Estimar o valor de pró-rata de cada requerimento, sendo o valor médio de benefício pago pelo RGPS, multiplicado, pelo percentual de tempo de contribuição utilizado do regime de origem, considerando o tempo total do benefício.
- Calcular o fluxo passivo, sendo o número de dias entre o início do benefício, posteriores à 06/05/1999, até 30/11/2023, multiplicado pelo pró-rata estimado diário. Caso a data da disponibilização de análise seja superior a cinco anos do início do benefício, considerar os últimos cinco anos, obedecendo a prescrição estipulada no Decreto 3112/99, para requerimentos anteriores à 01/01/2020.
- Calcular o valor referente ao ESTOQUE para benefícios iniciados antes de 06/05/1999 e mantidos até essa data. Multiplicando o número de dias do início do benefício até 05/05/1999, pelo pró-rata estimado diário.
- O fluxo será o mesmo valor do pró-rata estimado.

**Nota 19 – Patrimônio Líquido do FRGPS**

Compreende o valor residual dos ativos após deduzidos todos os passivos, incluído os resultados acumulados com a distinção do resultado apurado para o exercício, o apurado em exercícios anteriores e os ajustes referentes as apurações dos resultados dos exercícios anteriores. A apuração do resultado do exercício é realizada anualmente, todavia os ajustes de exercícios anteriores podem ocorrer no decorrer do exercício corrente e o resultado do exercício pode ser parcial. Portanto, na tabela abaixo, o saldo da conta de ajustes de exercícios anteriores já reflete os valores registrados no exercício de 2025. A conta de Ajustes de Exercícios Anteriores comprehende os valores de despesas ou receitas de exercícios anteriores reconhecidas após o encerramento da apuração do resultado a que se referem e que não puderam ser apropriadas na época própria.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

**Tabela 50 - Composição do Patrimônio Líquido**

Patrimônio Líquido	1º Trimestre 2025	AV(%)	2024	AV(%)	AH(%)
<b>Demais Reservas</b>	<b>9.284</b>	<b>0,01</b>	<b>9.284</b>	<b>0,01</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultados Acumulados</b>	<b>166.659.836</b>	<b>99,99</b>	<b>169.102.276</b>	<b>99,99</b>	<b>(1,44)</b>
Resultado do Exercício	(4.744.408)	(2,85)	114.719.002	67,84	(104,14)
Resultados de Exercícios Anteriores	169.102.276	101,47	53.190.112	31,45	217,92
Ajustes de Exercícios Anteriores	2.301.968	1,38	1.193.162	0,71	92,93
<b>Total</b>	<b>166.669.120</b>	<b>100,00</b>	<b>169.111.560</b>	<b>100,00</b>	<b>(1,44)</b>

Fonte: SIAFI 2025 e 2024.

O FRGPS apresentou um Patrimônio Líquido na ordem de R\$ 166,6 bilhões, ou seja, redução de 1,44% quando comparado ao exercício anterior. A conta de Resultado do Exercício apresentou variação negativa de 104,14% decorrente da apuração parcial do resultado do exercício elucidado na Nota nº 20. Na conta de Resultados de Exercícios Anteriores ocorreu uma variação positiva de 217,92% em relação ao saldo final do exercício de 2024. Essa variação decorre da rotina de reclassificação contábil de encerramento e abertura de exercícios realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da qual o saldo final é atribuído às contas de superávits ou déficits do exercício com o objetivo de ajustar o saldo do Patrimônio Líquido para a abertura e avaliação do exercício corrente;

Na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores ocorreu uma variação positiva de 92,93%. Essa variação decorre dos seguintes fatores:



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

- da rotina de reclassificação contábil de encerramento e abertura de exercícios realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da qual o saldo final é atribuído às contas de superávits ou déficits do exercício com o objetivo de ajustar o saldo do Patrimônio Líquido para a abertura e avaliação do exercício corrente;
- dos ajustes referentes à constituição de provisões sobre os pagamentos de benefícios previdenciários em processo de análise que aguardam decisão com garantia da data de entrada do requerimento (DER);
- ajustes de registros dos direitos e obrigações da compensação previdenciária;
- ajustes de atualizações de bens imóveis;
- recebimento de financiamentos concedidos; e
- baixa de passivos referente a precatórios da justiça federal não expedido.

**[Nota 20 – Demonstração das Variações Patrimoniais \(DVP\)](#)**

O principal objetivo da DVP é apurar o resultado patrimonial do período, confrontando as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

**[Variações Patrimoniais Aumentativas \(VPA\)](#)**

Os grupos das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do FRGPS, no 1º Trimestre dos exercícios financeiros de 2025 e 2024, são apresentados na tabela abaixo:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

**Tabela 51 - Grupos de Variações Patrimoniais Aumentativas**

<b>Grupos de VPAs</b>	<b>1º Trimestre 2025</b>	<b>AV(%)</b>	<b>1º Trimestre 2024</b>	<b>AV(%)</b>	<b>R\$ Milhar AH (%)</b>
Transferências e Delegações Recebidas	236.350.740	56,03	221.468.694	54,49	6,72
Contribuições	157.887.994	37,43	146.006.978	35,92	8,14
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	18.394.639	4,36	26.738.340	6,58	(31,21)
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	5.618.583	1,33	7.970.993	1,96	(29,51)
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	3.611.869	0,86	4.248.315	1,05	(14,98)
Exploração e Venda de Bens e Serviços	1.516	0,00	1.284	0,00	18,04
<b>Total</b>	<b>421.865.340</b>	<b>100,00</b>	<b>406.434.604</b>	<b>100,00</b>	<b>3,80</b>

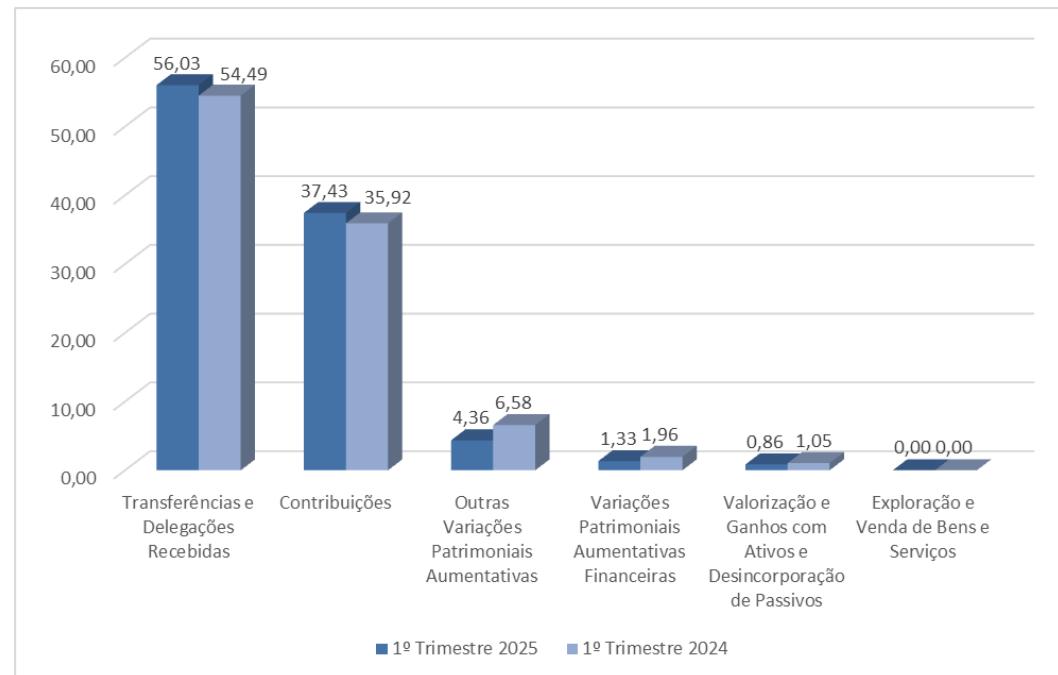
Fonte: SIAFI 2025 e 2024.

A seguir, o gráfico das participações dos grupos na classe Variação Patrimonial Aumentativa:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

**Gráfico 7 - Participação dos Grupos de VPAs**



Fonte: SIAFI 2025 e 2024.

**Transferências e Delegações Recebidas**

O grupo Transferências e Delegações Recebidas, que representa 56,03% do total da classe, é composto pelo subgrupo abaixo:



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

**Tabela 52 – Transferências e Delegações Recebidas – composição**

Subgrupo	1º Trimestre 2025	1º Trimestre 2024	R\$ Milhar AH (%)
Transferências Intragovernamentais	236.350.740	221.468.694	6,72

Fonte: SIAFI 2025 e 2024.

O subgrupo Transferências Intragovernamentais é composto pelos Repasses Recebidos, caracterizados pelas transferências de recursos financeiros da Setorial Financeira do INSS para o FRGPS; os Sub-repasses Recebidos, que compreendem as transferências financeiras entre as unidades gestoras do FRGPS; as Movimentações de Saldos Patrimoniais entre as unidades e as demais movimentações financeiras intragovernamentais.

A variação positiva de 6,72%, no subgrupo mencionado acima, no 1º Trimestre de 2025, quando comparada ao mesmo período do exercício anterior, foi influenciada, principalmente, pelo aumento dos Repasses Recebidos para pagamentos das despesas com benefícios previdenciários, RPV e Precatórios, assim como o aumento das Transferências Recebidas para Pagamento de Restos a Pagar.

**Contribuições**

O grupo Contribuições, que representa 37,43% do total da classe, é composto pelo subgrupo Contribuições Sociais.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

**Tabela 53 - Contribuições – Composição**

Subgrupo	1º Trimestre 2025	1º Trimestre 2024	R\$ Milhar AH(%)
Contribuições Sociais	157.887.994	146.006.978	8,14

Fonte: SIAFI 2025 e 2024.

No subgrupo Contribuições Sociais, além do registro das contribuições previdenciárias arrecadadas e das deduções da receita orçamentária (restituições, retificações, entre outras), são registrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) as atualizações dos créditos a receber oriundos das contribuições previdenciárias, em contrapartida das VPAs de Contribuições.

Ressalta-se que compete à RFB a gestão das contribuições sociais, conforme disposto na Lei nº 11.457, de 16.03.2007.

No 1º Trimestre do exercício de 2025, o subgrupo Contribuições Sociais apresentou um crescimento de 8,14%, quando comparado ao mesmo período do exercício anterior. Esse aumento pode ser explicado, principalmente, pelo acréscimo nas arrecadações das Contribuições Sociais, tais como as Contribuições Patronais ao RGPS e as Contribuições do Segurado ao RGPS. Por outro lado, houve um decréscimo na arrecadação das Reclamatórias Trabalhistas.

**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**

O grupo Outras Variações Patrimoniais Aumentativas, que representa 4,36% do total da classe, é composto pelos subgrupos abaixo:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

**Tabela 54 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – composição**

Subgrupos	1º Trimestre 2025	AV(%)	1º Trimestre 2024	AV(%)	AH (%)
Reversão de Provisões e Ajuste de Perdas	11.109.685	60,40	13.791.306	51,58	(19,44)
Diversas VPAs	7.275.881	39,55	12.942.018	48,40	(43,78)
Resultado Positivo de Participações	7.802	0,04	4.245	0,02	83,77
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	1.269	0,01	769	0,00	65,01
<b>Total</b>	<b>18.394.639</b>	<b>100,00</b>	<b>26.738.340</b>	<b>100,00</b>	<b>(31,21)</b>

Fonte: SIAFI 2025 e 2024.

No subgrupo Reversão de Provisões e Ajuste de Perdas são registrados a Reversão da Provisão por Decisões Judiciais, a Reversão da Provisão para Benefícios Previdenciários, assim como a Reversão de Outras Provisões. Também é registrado nesse subgrupo, a Reversão de Ajuste para Perdas da Dívida Ativa Não Tributária, dos Créditos por Dano ao Patrimônio de Crédito Administrativo, dos Créditos Tributários Previdenciários – registrados pela RFB e da Dívida Ativa Previdenciária – registrada pela PGFN.

O subgrupo mencionado acima apresentou uma redução de 19,44%, no período analisado, influenciado, principalmente, pela redução do reconhecimento da Reversão do Ajuste de Perdas. Destaca-se, ainda, nesse subgrupo, o registro, no 1º Trimestre de 2025, da Reversão da Provisão para Benefícios Previdenciários referente aos requerimentos de recursos pendentes de análise dos benefícios previdenciários.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

O subgrupo Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas compreende, por exemplo, Restituições, Compensações Financeiras entre RGPS/RPPS, Atualizações da Dívida Ativa, entre outras VPAs. Desse subgrupo, destaca-se a Compensação Financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social dos entes federativos (RPPS), que apresentou um aumento na estimativa do montante que o RGPS, como regime instituidor, tem a receber dos RPPS, como regime de origem, segregados em União, Estados e Municípios. Ressalta-se que apenas a Compensação Financeira entre o RGPS e o RPPS dos Municípios não apresentou aumento.

Vale destacar, que a partir do exercício financeiro de 2022, a Autarquia passou a efetuar os registros contábeis referentes à Compensação Previdenciária (estoque e fluxos) pelos valores brutos. Todavia, com a publicação da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, a partir de janeiro de 2024, os registros orçamentários deverão corresponder aos valores do fluxo financeiro, que será pago por um dos regimes e será recebido pelo outro regime.

**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**

O grupo Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, que representa 1,33% do total da classe, é composto pelos subgrupos abaixo:

**Tabela 55 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – composição**

Subgrupos	1º Trimestre 2025	AV(%)	1º Trimestre 2024	AV(%)	R\$ Milhar AH (%)
Juros e Encargos de Mora	5.566.901	99,08	7.863.829	98,66	(29,21)



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**

**1º Trimestre de 2025**

Remuneração de Depósitos Banc. E Aplic. Finan.	50.549	0,90	96.181	1,21	(47,44)
Variações Monetárias e Cambiais	1.101	0,02	10.601	0,13	(89,61)
Juros e Encargos de Empr. E Financ. Concedidos	29	0,00	381	0,00	(92,23)
<b>Total</b>	<b>5.618.582</b>	<b>100,00</b>	<b>7.970.992</b>	<b>100,00</b>	<b>(29,51)</b>

Fonte: SIAFI 2025 e 2024.

Esse grupo teve um decréscimo de 29,51%, no período em análise, influenciado, principalmente, pela redução no reconhecimento dos Juros e Encargos de Mora sobre as Contribuições Previdenciárias a receber, registrado por competência (subgrupo Juros e Encargos de Mora).

O subgrupo Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras também influenciou na redução do grupo no período em estudo. Observa-se uma diminuição na remuneração da subconta da Previdência, a qual está inserida na Conta Única do Tesouro Nacional, bem como a redução da correção dos valores devolvidos pelos bancos quando não pagos aos beneficiários.

**Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**

O grupo Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos, que representa 0,86% do total da classe, é composto pelo subgrupo abaixo:



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

**Tabela 56 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos - composição**

<b>Subgrupos</b>	<b>1º Trimestre 2025</b>	<b>1º Trimestre 2024</b>	<b>R\$ Milhar AH (%)</b>
Ganhos com Desincorporação de Passivos	3.611.868	4.248.314	(14,98)

Fonte: SIAFI 2025 e 2024.

O Subgrupo Ganhos com Desincorporação de Passivos é composto pelos registros de transferência dos passivos decorrentes de sentenças judiciais contra o FRGPS, as chamadas Requisições de Pequeno Valor – RPV e os Precatórios, para as UGs da Justiça Federal e o Conselho Nacional de Justiça. Além disso, esse Subgrupo incluem os registros de baixa de RPV e Precatório pelo Poder Judiciário, com reflexo contábil na UG do FRGPS, responsável pela despesa. Maiores detalhes sobre os Precatórios e RPV, bem como sua rotina de contabilização estão evidenciados na Nota 14.

O Subgrupo supramencionado também comprehende a transferência dos passivos entre as UGs do órgão do FRPGS, assim como a baixa da obrigação pelo pagamento das contribuições com entidades terceiras, tais como o Sistema “S”.

Observa-se, no 1º Trimestre do exercício de 2025, comparado ao mesmo período do exercício anterior, um decréscimo de 14,98% nas desincorporações de passivos do FRGPS (subgrupo Ganhos com Desincorporação de Passivo). Essa queda pode ser explicada, principalmente, pela redução na transferência de passivo de precatórios e RPV do FRGPS para a UG do Poder Judiciário. Outro fator que também influenciou na queda do subgrupo foi a redução da baixa da obrigação do valor a ser repassado ao Sistema “S”.

**Exploração e Venda de Bens e Serviços**



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

O grupo Exploração e Venda de Bens e Serviços, que representa 0,00% do total da classe, é composto pelo subgrupo Exploração Bens e Direitos e Prestação de Serviços.

**Tabela 57 – Exploração e Venda de Bens e Serviços – composição**

Subgrupo	1º Trimestre 2025	1º Trimestre 2024	R\$ Milhar
			AH (%)
Exploração Bens e Dir e Prest. Serviços	1.515	1.284	18,04

Fonte: SIAFI 2025 e 2024.

São contabilizados nesse subgrupo, as Receitas com Aluguéis e Taxa de Ocupação de Imóveis.

**Variações Patrimoniais Diminutivas**

Os grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) do FRGPS, no 1º Trimestre dos exercícios financeiros de 2025 e 2024, são apresentados na tabela abaixo:

**Tabela 58 – Grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas**

Grupos de VPDs	1º Trimestre 2025	AV(%)	1º Trimestre 2024	R\$ Milhar	
				AV(%)	AH (%)
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	243.994.180	57,19	226.941.967	58,71	7,51
Transferências e Delegações Concedidas	156.030.023	36,57	146.002.314	37,77	6,87
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	22.185.650	5,20	7.849.645	2,03	182,63



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**

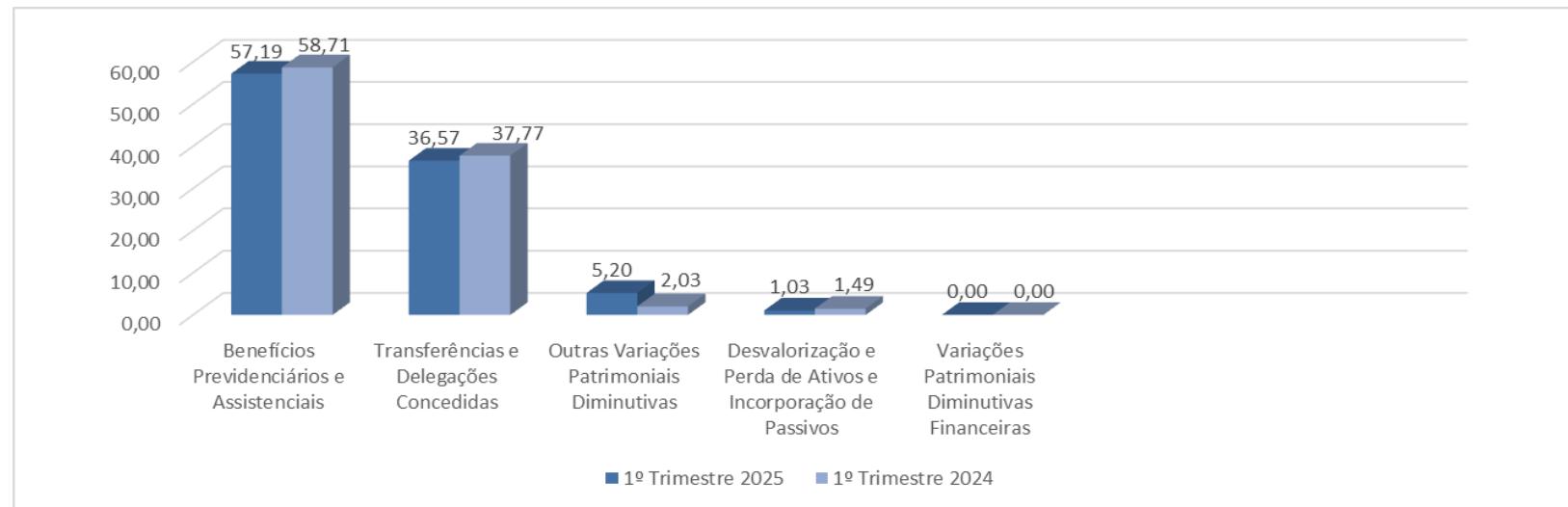
**1º Trimestre de 2025**

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	4.399.243	1,03	5.769.437	1,49	(23,75)
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	649	0,00	998	0,00	(34,97)
<b>Total</b>	<b>426.609.748</b>	<b>100,00</b>	<b>386.564.362,89</b>	<b>100,00</b>	<b>10,36</b>

Fonte: SIAFI 2025 e 2024.

A seguir o gráfico das participações dos grupos na classe Variação Patrimonial Diminutiva:

**Gráfico 8 - Participação dos Grupos de VPDs**



Fonte: SIAFI 2025 e 2024.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

**Benefícios Previdenciários e Assistenciais**

O grupo Benefícios Previdenciários e Assistenciais, que representa 57,19 % do total da classe, é composto pelos subgrupos:

**Tabela 59 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – composição**

Subgrupos	1º Trimestre 2025	AV(%)	1º Trimestre 2024	AV(%)	AH (%)
Aposentadorias e Reformas	172.173.690	70,56	159.472.716,30	70,27	7,96
Pensões	55.657.240	22,81	52.346.371,70	23,07	6,32
Outros Benefícios Assistenciais	16.163.249	6,62	15.122.879,56	6,66	6,88
<b>Total</b>	<b>243.994.180</b>	<b>100,00</b>	<b>226.941.967,55</b>	<b>100,00</b>	<b>7,51</b>

Fonte: SIAFI 2025 e 2024.

O aumento de 7,51% no grupo de Benefícios Previdenciários e Assistenciais pode ser explicado, em parte, pelo reajuste do valor do salário-mínimo recebido a título de benefício previdenciário, na ordem de 7,517%, conforme estabelecido pelo Decreto nº 12.342/2024, ocorrido em janeiro/2025, bem como o aumento no número de concessões de benefícios.

Outro fator que colaborou com o crescimento do grupo em tela foi o aumento do registro/atualização dos precatórios de benefícios previdenciários.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

**Transferências e Delegações Concedidas**

O grupo Transferências e Delegações Concedidas, que representa 36,57% da classe, é composto pelo subgrupo Transferências Intragovernamentais.

**Tabela 60 – Transferências e Delegações Concedidas – composição**

Subgrupos	1º Trimestre 2025	1º Trimestre 2024	R\$ Milhar AH (%)
Transferências Intragovernamentais	156.030.023	146.002.314	6,87

Fonte: SIAFI 2025 e 2024.

A VPD com maior participação no subgrupo Transferências Intragovernamentais é a conta Movimento de Saldos Patrimoniais que registra, basicamente, a rotina das GPS arrecadadas. Essa conta foi a principal responsável pelo aumento de 6,87% no subgrupo em referência.

**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**

O grupo Outras Variações Patrimoniais Diminutivas, que representa 5,20% da classe, é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:

**Tabela 61 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – composição**

Subgrupos	1º Trimestre 2025	AV (%)	1º Trimestre 2024	AV(%)	R\$ Milhar AH (%)
Diversas VPDs	18.113.784	81,65	5.931.217	75,56	205,40



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**

**1º Trimestre de 2025**

---

VPD de Constituição de Provisões	4.071.866	18,35	1.918.428	24,44	112,25
<b>Total</b>	<b>22.185.650</b>	<b>100,00</b>	<b>7.849.645</b>	<b>100,00</b>	<b>182,63</b>

---

Fonte: SIAFI 2025 e 2024.

O grupo em comento apresentou um crescimento de 182,63%. Esse acréscimo foi influenciado tanto pelo subgrupo Diversas VPDs quanto pelo subgrupo VPD de Constituição de Provisões.

O subgrupo Diversas VPDs é composto pela Compensação Financeira entre RGPS/RPPS, Dívida Ativa Não Tributária e Dívida Ativa Tributária Previdenciária. As Compensações Financeiras entre RGPS/RPPS apresentaram um aumento no reconhecimento do passivo decorrente de compensação previdenciária entre o RGPS e os RPPS dos Estados/DF e Municípios. A Dívida Ativa Tributária Previdenciária também apresentou um crescimento das VPDs utilizadas para exclusões do crédito.

Do subgrupo VPD de Constituição de Provisões, destaca-se, no 1º Trimestre de 2025, a constituição da Provisão para Benefícios Previdenciários, que se subdivide em dois lançamentos: o primeiro que trata da constituição da provisão sobre os pagamentos de benefícios previdenciários gerados pela maciça, visando atender aos processos que estão aguardando a decisão com a garantia da Data de Entrada do Requerimento - DER para o reconhecimento do direito, referente ao 1º trimestre de 2025. E o segundo lançamento que trata da constituição da provisão referente aos recursos pendentes de apreciação pelo Conselho de Recursos da Previdência Social.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

**Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos**

O grupo Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos, que representa 1,76% da classe, é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:

**Tabela 62 – Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos – composição**

<b>Subgrupos</b>	<b>1º Trimestre 2025</b>	<b>AV(%)</b>	<b>1º Trimestre 2024</b>	<b>AV(%)</b>	<b>R\$ Milhar AH (%)</b>
Reaval., Red. A Valor Recup. E Ajuste p/ Perdas	3.894.265	88,52	5.093.162	88,28	(23,54)
Incorporação de Passivos	490.138	11,14	664.421	11,52	(26,23)
Desincorporação de Ativos	14.839	0,34	11.853	0,21	25,19
<b>Total</b>	<b>4.399.243</b>	<b>100,00</b>	<b>5.769.437</b>	<b>100,00</b>	<b>(23,75)</b>

Fonte: SIAFI 2025 e 2024.

O grupo Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos teve um decréscimo de 23,75%, no período analisado, influenciado, principalmente, pela redução do subgrupo “Reavaliação e Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas”. Nesse subgrupo, o reconhecimento das perdas esperadas na realização dos Créditos de Dívida Ativa Tributária teve uma redução, enquanto os demais Ajustes para Perdas tiveram um aumento.

O subgrupo “Incorporação de Passivos” apresentou um decréscimo de 26,23%, uma vez que houve uma menor transferência de passivo, no 1º Trimestre de 2025, quando comparado ao mesmo período do exercício anterior, para as unidades gestoras do FRGPS empenharem com o passivo anterior de RPV.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**

O grupo Variações Patrimoniais Diminutivas Financeira, que representa 0,00% da classe, é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:

**Tabela 63 – Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**

<b>Subgrupos</b>	<b>1º Trimestre 2025</b>	<b>AV(%)</b>	<b>1º Trimestre 2024</b>	<b>AV(%)</b>	<b>AH (%)</b>
Juros e Encargos de Mora	638	98,36	967	96,84	(33,95)
Descontos Financeiros Concedidos	7	1,18	7	0,79	(3,02)
Juros e Encargos de Emprést. E Financ. Concedidos	2	0,46	23	2,36	(87,39)
<b>Total</b>	<b>649</b>	<b>100,00</b>	<b>998</b>	<b>100,00</b>	<b>(34,97)</b>

Fonte: SIAFI 2025 e 2024

O grupo em comento apresentou uma redução de 34,97%, no 1º Trimestre de 2025, quando comparado ao mesmo período do exercício anterior, devido, principalmente, a redução da despesa com juros de mora decorrente da concessão em atraso de pagamentos de benefícios do FRGPS.

**Resultado Patrimonial do Período**

Conforme tabela abaixo segue o resultado patrimonial do 1º Trimestre dos exercícios de 2025 e 2024:



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

**Tabela 64 - Resultado Patrimonial do Período**

DVP	1º Trimestre 2025	1º Trimestre 2024	R\$ Milhar
			AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas	421.865.340,25	406.434.604,19	3,80
Variações Patrimoniais Diminutivas	426.609.748,48	386.564.362,89	10,36
<b>Resultado Patrimonial do Período (VPAs-VPDs)</b>	<b>(4.744.408)</b>	<b>19.870.241,30</b>	<b>(123,88)</b>

Fonte: SIAFI 2025 e 2024.

A Demonstração das Variações Patrimoniais do 1º Trimestre do exercício de 2025 apontou um Resultado Patrimonial deficitário de R\$ 4.744 bilhões, uma redução de 123,88%, quando comparado ao mesmo período do exercício anterior, conforme demonstra a tabela 64.

No período em estudo as VPDs apresentaram um crescimento maior que as VPAs. As VPAs que mais influenciaram no resultado foram as Transferências Intragovernamentais (Recebidas) e as Contribuições Sociais. Já do lado das VPDs foram as Aposentadorias e Reformas e as Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas.

A seguir o gráfico do Resultado Patrimonial do Período:

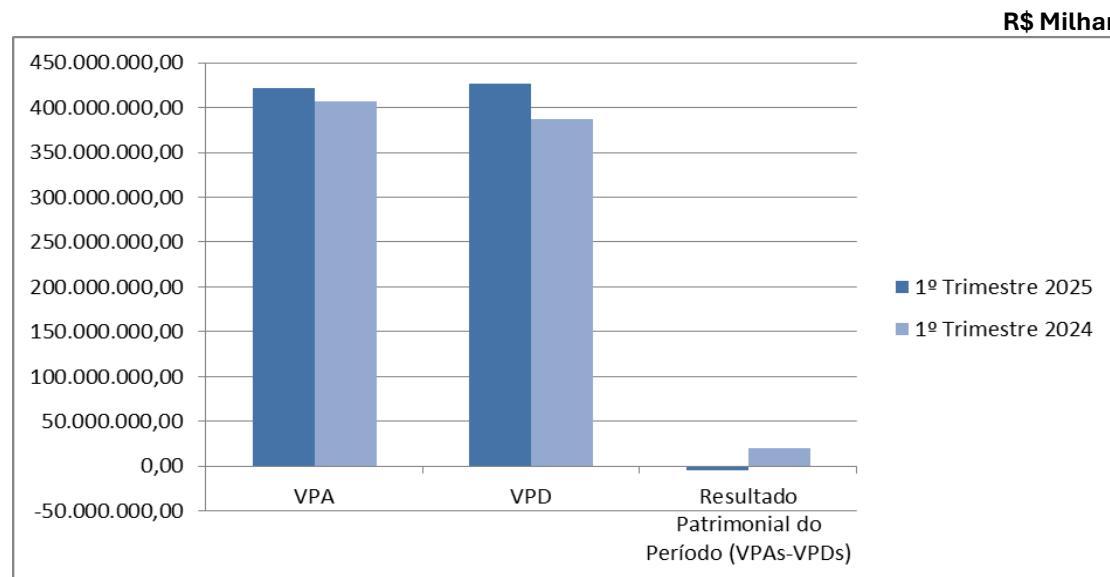


---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

**Gráfico 9 – Resultado Patrimonial do Período**



Fonte: SIAFI 2025 e 2024.

**Nota 21 - Demonstrativo de Entradas e Saídas de Recursos Financeiros do Regime Geral da Previdência Social**

O Demonstrativo de Entradas e Saídas de Recursos Financeiros do Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS é o demonstrativo financeiro utilizado pelo INSS e pelo Governo Federal para o cálculo do resultado financeiro da previdência social do FRGPS. Levam-se em consideração os ingressos e os dispêndios financeiros em um determinado período, adota-se o mês calendário como período de apuração.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

No quadro a seguir, apresentamos os resultados do 1º Trimestre de 2025:

**Tabela 65 – Resultado da Arrecadação do FRGPS x Benefícios por Clientela**

Discriminação	Janeiro	Fevereiro	Março	R\$ Milhar
<b>1. Arrecadação Líquida</b>	<b>53.626.538</b>	<b>54.148.781</b>	<b>54.680.041</b>	<b>162.455.359</b>
1.1. Arrecadação Urbana	53.598.569	54.132.368	54.667.369	162.398.307
1.2. Arrecadação Rural	5.580	5.033	5.877	16.489
1.3. Arrecadação Comprev	22.389	11.380	6.794	40.563
<b>2. Benefícios Previdenciários</b>	<b>73.241.507</b>	<b>77.098.436</b>	<b>77.631.280</b>	<b>227.971.223</b>
2.1. Benefícios - FRGPS	71.490.970	75.094.590	75.058.209	221.643.769
2.1.1. Urbano	56.167.978	59.009.464	58.781.504	173.958.946
2.1.2. Rural	15.322.992	16.085.125	16.276.705	47.684.823
2.2. Sentenças Judiciais-FRGPS/TRF	1.383.100	1.135.020	1.858.193	4.376.313
2.2.1. Urbano	1.086.653	891.901	1.455.235	3.433.790
2.2.2. Rural	296.446	243.119	402.957	942.523
2.3. Sentenças Judiciais-FRGPS/TJ	66.110	149.335	144.076	359.521
2.3.1. Urbano	51.940	117.348	112.832	282.120
2.3.2. Rural	14.170	31.987	31.243	77.400
2.4. Comprev - FRGPS	301.327	719.491	570.803	1.591.622
<b>3. Resultado Primário</b>	<b>(19.614.970)</b>	<b>(22.949.655)</b>	<b>(22.951.240)</b>	<b>(65.515.864)</b>



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

3.1. Urbano	(3.708.003)	(5.886.345)	(5.682.202)	(15.276.549)
3.2. Rural	(15.628.028)	(16.355.199)	(16.705.029)	(48.688.257)
3.3. Comprev	(278.939)	(708.111)	(564.009)	(1.551.058)

Fonte: SIAFI.

Nota: **Resultado Primário** corresponde ao valor de **Arrecadação Líquida** menos **Total de Benefícios** ( $3 = 1 - 2$ ).

A seguir, apresentamos um quadro comparativo dos resultados do 1º trimestre dos exercícios de 2025 e 2024:

**Tabela 66 - Resultados do 1º trimestre dos exercícios de 2025 e de 2024**

Discriminação	Resultado do FRGPS			R\$ Milhar
	1º Trimestre 2025	1º Trimestre 2024	AH(%)	
<b>1. Arrecadação Líquida</b>	<b>162.455.359</b>	<b>150.599.500</b>	<b>7,87</b>	
1.1. Arrecadação Urbana	162.398.307	148.002.142	9,73	
1.2. Arrecadação Rural	16.489	2.165.468	(99,24)	
1.3. Arrecadação Comprev	40.563	431.890	(90,61)	
<b>2. Benefícios Previdenciários</b>	<b>227.971.223</b>	<b>212.627.081</b>	<b>7,22</b>	
2.1. Benefícios - FRGPS	221.643.769	205.260.371	7,98	
2.1.1. Urbano	173.958.946	161.735.412	7,56	
2.1.2. Rural	47.684.823	43.524.959	9,56	
2.2. Sentenças Judiciais - FRGPS/TRF	4.376.313	4.039.865	8,33	
2.2.1. Urbano	3.433.790	3.183.669	7,86	
2.2.2. Rural	942.523	856.196	10,08	



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

2.3. Sentenças Judiciais - FRGPS/TJ	359.521	905.607	(60,30)
2.3.1. Urbano	282.120	713.559	(60,46)
2.3.2. Rural	77.400	192.048	(59,70)
2.4. Comprev - FRGPS	1.591.622	2.421.238	(34,26)
<b>3. Resultado Primário</b>	<b>(65.515.864)</b>	<b>(62.027.580)</b>	<b>5,62</b>
3.1. Urbano	(15.276.549)	(17.630.498)	(13,35)
3.2. Rural	(48.688.257)	(42.407.735)	14,81
3.3. Comprev	(1.551.058)	(1.989.348)	(22,03)

Fonte: SIAFI.

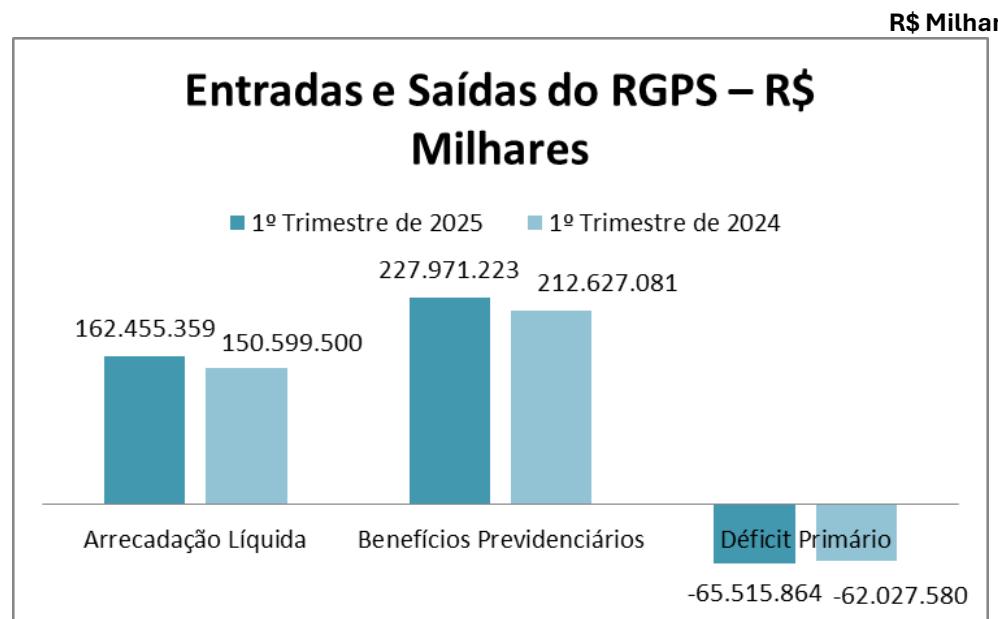
Nota: Resultado Primário corresponde ao valor de Arrecadação Líquida menos Total de Benefícios ( $3 = 1 - 2$ ).

A seguir o gráfico comparativo do RGPS no 1º Trimestre dos exercícios de 2025 e 2024:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

**Gráfico 10 - Entradas e Saídas de Recursos Financeiros do RGPS**



Fonte: SIAFI 2025 e 2024

**Nota 22 - Atendimento ao Acórdão 1.462/2020 TCU – Item 1.6.2.2**

O item 1.6.2.2 do Acórdão 1.462/2020 TCU recomenda:

incluir nas próximas demonstrações contábeis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) nota explicativa com vistas a divulgar a metodologia utilizada e a memória de cálculo dos ajustes para perdas dos créditos tributários e da dívida ativa relacionados



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

às contribuições previdenciárias, em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 8<sup>a</sup> Edição, Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, item 9.4, e Parte III - Procedimentos contábeis específicos, item 5.2.5, e com Manual Siafi - Macrofunção 020333 - Créditos tributários a receber e ajustes para perdas estimadas, item 7.1.

Para atendimento da recomendação, foram incluídas nos anexos VI e VII as Notas encaminhadas pela Receita Federal do Brasil (ANEXO VI) e pela PGFN (ANEXO VII), bem como a memória de cálculo da atualização do ajuste para perdas do FRGPS.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**

**1º Trimestre de 2025**

**ANEXO I - Percentual Médio de Não Recebimento**

<b>Superintendência</b>	<b>Órgão</b>	<b>UG</b>	<b>Conta</b>	<b>Per.2022<sup>1</sup></b>	<b>Per.2023<sup>2</sup></b>	<b>Per.2024<sup>3</sup></b>	<b>PMNR</b>
N/C.Oeste	37904	513005	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37904	513005	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37904	513421	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37904	513678	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37904	513678	113410104	100,00	100,00	0,00	66,67
Nordeste	37904	513030	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	513080	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	513510	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	513510	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	513510	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	513677	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	513677	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	513760	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	513760	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	513776	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	513830	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	513830	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	513831	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514135	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514195	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514206	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514270	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514640	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**

**1º Trimestre de 2025**

<b>Superintendência</b>	<b>Órgão</b>	<b>UG</b>	<b>Conta</b>	<b>Per.2022<sup>1</sup></b>	<b>Per.2023<sup>2</sup></b>	<b>Per.2024<sup>3</sup></b>	<b>PMNR</b>
Nordeste	37904	514669	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	514673	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514673	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514673	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514679	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514682	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	513178	113410103	77,29	96,14	95,99	89,81
Sudeste I	37904	513178	113410104	92,83	99,72	98,34	96,96
Sudeste I	37904	513178	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	514339	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	514339	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	514341	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37904	514341	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	514359	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	514359	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	514367	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	514393	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37904	514401	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	514413	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	514417	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37904	514417	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37904	514446	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37904	514449	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	514449	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**

**1º Trimestre de 2025**

<b>Superintendência</b>	<b>Órgão</b>	<b>UG</b>	<b>Conta</b>	<b>Per.2022<sup>1</sup></b>	<b>Per.2023<sup>2</sup></b>	<b>Per.2024<sup>3</sup></b>	<b>PMNR</b>
Sudeste II	37904	513180	113410101	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste II	37904	513180	113410103	98,93	100,00	100,00	99,64
Sudeste II	37904	513180	113410104	99,01	100,00	100,00	99,67
Sudeste II	37904	513350	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste II	37904	513350	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste II	37904	514840	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste II	37904	514840	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	37904	514842	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste II	37904	514845	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste II	37904	514845	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste III	37904	515060	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	37904	515074	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	37904	515074	113410104	96,30	100,00	100,00	98,77
Sudeste III	37904	515074	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	37904	515082	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste III	37904	515087	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste III	37904	515087	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37904	513181	113410101	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37904	513181	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37904	513181	113410104	98,27	100,00	100,00	99,42
Sul	37904	513181	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37904	513670	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37904	513685	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37904	513685	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**

**1º Trimestre de 2025**

<b>Superintendência</b>	<b>Órgão</b>	<b>UG</b>	<b>Conta</b>	<b>Per.2022<sup>1</sup></b>	<b>Per.2023<sup>2</sup></b>	<b>Per.2024<sup>3</sup></b>	<b>PMNR</b>
Sul	37904	513695	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37904	513699	113410102	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37904	513699	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37904	513890	113410102	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37904	513890	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37904	513907	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37904	513907	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37904	513909	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37904	513910	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37904	513917	113410102	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37904	513917	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37904	513917	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37904	513917	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67

**Fonte:** Siafi 2022, 2023 e 2024.

1. Per.2022 (Percentual de Não Recebimento no Exercício de 2021)
2. Per.2023 (Percentual de Não Recebimento no Exercício de 2022)
3. Per.2024 (Percentual de Não Recebimento no Exercício de 2023)
4. PMRN (Percentual Médio de Não Recebimento)

Note que em algumas superintendências o percentual de não recebimento, entre 2022 a 2024 foi atribuído sem valor. Isso se justifica face que não houve registros contábeis de recebimentos nas respectivas UGs e suas contas contábeis.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**

**1º Trimestre de 2025**

---

**ANEXO II – Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência – Curto Prazo**

Devido à restruturação das unidades descentralizadas ocorridas em 2022, as atividades da OFC, que antes eram descentralizadas em cada Gerência Executiva, agora estão centralizadas nas Superintendências, com isso faz-se necessário o cálculo da média por Superintendência por conta da transferência dos saldos dos créditos administrativos das Gerências para as Superintendências.

A tabela abaixo apresenta a média dos percentuais de não recebimento agrupado por superintendência do FRGPS:

**Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento**

Superintendência	Órgão	Conta CP	MPMNR <sup>1</sup>
N/C.Oeste	37904	113410103	83,33
N/C.Oeste	37904	113410104	66,67
N/C.Oeste	37904	113410110	66,67
Nordeste	37904	113410103	70,37
Nordeste	37904	113410104	74,36
Nordeste	37904	113410110	83,33
Sudeste I	37904	113410103	81,63
Sudeste I	37904	113410104	81,14
Sudeste I	37904	113410110	66,67
Sudeste II	37904	113410101	66,67
Sudeste II	37904	113410103	74,91
Sudeste II	37904	113410104	79,93
Sudeste III	37904	113410103	83,33
Sudeste III	37904	113410104	83,03
Sudeste III	37904	113410110	100,00



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

<b>Superintendência</b>	<b>Órgão</b>	<b>Conta CP</b>	<b>MPMNR<sup>1</sup></b>
Sul	37904	113410101	100,00
Sul	37904	113410102	77,78
Sul	37904	113410103	80,00
Sul	37904	113410104	80,87
Sul	37904	113410110	66,67

**Fonte: SIAFI**

1. MPMNR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento)



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

**ANEXO III - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Longo Prazo**

Para a aplicação dos percentuais nas contas de Longo Prazo, faz-se necessário um “de/para” das contas de curto e longo prazo. A tabela abaixo apresenta esse “de/para” das contas do FRGPS:

**Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento LP**

Superintendência	Órgão	Conta LP	MPMNR <sup>1</sup>
N/C.Oeste	37904	121210403	83,33
N/C.Oeste	37904	121210404	66,67
N/C.Oeste	37904	121210410	66,67
Nordeste	37904	121210403	70,37
Nordeste	37904	121210404	74,36
Nordeste	37904	121210410	83,33
Sudeste I	37904	121210403	81,63
Sudeste I	37904	121210404	81,14
Sudeste I	37904	121210410	66,67
Sudeste II	37904	121210401	66,67
Sudeste II	37904	121210403	74,91
Sudeste II	37904	121210404	79,93
Sudeste III	37904	121210403	83,33
Sudeste III	37904	121210404	83,03
Sudeste III	37904	121210410	100,00
Sul	37904	121210401	100,00



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

<b>Superintendência</b>	<b>Órgão</b>	<b>Conta LP</b>	<b>MPMNR<sup>1</sup></b>
Sul	37904	121210402	77,78
Sul	37904	121210403	80,00
Sul	37904	121210404	80,87
Sul	37904	121210410	66,67

**Fonte:** SIAFI

1. MPMNR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento)



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

**ANEXO IV - Metodologia - Riscos fiscais**

<b>Tema</b>	<b>Metodologia</b>
Exclusão do fator previdenciário da base de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição.	R\$ 75 bilhões de reais no período de 2000 a 2014. Impacto instantâneo de uma hipotética extinção do fator previdenciário no mês de janeiro de 2015 seria de R\$ 1.161 bilhão de reais. Impacto financeiro no ano de 2015 seria de R\$ 14 bilhões de reais. Todas estas estimativas foram apresentadas nos autos do Recurso Extraordinário nº 639.856 (petição de 08.07.2017) e constam no SUMÁRIO EXECUTIVO nº 01/MPS/SPPS/CGEDA, realizado pela Coordenação de Análise e Estudos em Métodos Quantitativos - COAQ/CGII/DRD/DATAPREV.
Saber se o auxílio-alimentação, pago em espécie e com habitualidade, por meio de vale-alimentação ou na forma de tickets, tem natureza salarial e integra o salário de contribuição para fins de cálculo da renda mensal inicial (RMI).	A Nota Técnica SEI nº 2913/2022/ME, que trata de “solicitação de avaliação de impacto financeiro da tese jurídica a ser adotada no Tema Representativo de Controvérsia nº 244 da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais – TNU”, possui a seguinte conclusão: A análise mostrou que o questionável entendimento de que o auxílio-alimentação integra o salário de contribuição no período de 2011 a 2017, ou ainda para períodos anteriores a esse, é altamente contraproducente. Tal entendimento, além de gerar impactos operacionais negativos, pelo potencial de revisão de cerca de 9,2 milhões de benefícios, também tende a gerar incremento muito expressivo na despesa do RGPS. Já os impactos sobre a arrecadação tendem a ser, na prática, muito limitados, incertos e sujeitos a questionamentos. Foram apresentados diferentes cenários em relação aos incrementos no pagamento de benefícios do RGPS. Em que pese a complexidade das estimativas, é indubitável, pelos cenários apresentados, que os impactos são de grande monta. Em um dos cenários apresentados, considerando tanto os benefícios já concedidos e ainda ativos, como as concessões futuras, se chega a uma estimativa de incremento da despesa do RGPS, no longo prazo, da ordem de R\$ 419,4 bilhões.”



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

Tema 1.196 do STF – constitucionalidade da MP 739/16, substituída pela MP 767/17 e convertida em Lei 13.457/17. Alteração da lei 8.213/91, inserindo prazo estimado de duração do benefício.	Nota Técnica MPS 4077/2023/MTP. Cerca de 9 bilhões anuais. Segundo a referida Nota Técnica 4077, através do sistema SUIBE foram levantados todos os auxílios por incapacidade temporária (antigo auxílio-doença), de natureza comum ou acidentária, cessados pelo motivo "limite médico". Em seguida foi apurada a duração dos benefícios, segundo o motivo da cessação. Caso não existisse o "limite médico" no benefício haveria uma extensão da duração do benefício, uma vez que seria preciso realizar novas perícias para avaliar o momento da sua cessação (fim da incapacidade laboral).
--	--



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

**ANEXO V - Ofício Circular SEI nº 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF**

Ofício Circular SEI nº 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF

Ao Senhor  
Omar Ney Nogueira Morais  
Coordenador de Contabilidade  
INSS  
Setor de Autarquias Sul Quadra 2 Bloco O,  
CEP: 70070-946 - Brasília-DF

Assunto: Acordão 2455/2017 – TCU – Plenário – Registro de despesas com sentenças judiciais do FRGPS.

Senhor Coordenador,

1. O Tribunal de Contas da União notificou a STN, por meio do Ofício 1027/2017 - TCU/Secex Previdência, de 14/11/2017, do Acórdão 2455/2017 – TCU – Plenário (TC 026.106/2016-7), onde consta a seguinte determinação:

9.2. determinar, com fulcro no art.43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU:

9.2.1. que, nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):



---

### Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS

#### 1º Trimestre de 2025

9.2.1.1. e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ajustem a contabilização do FRGPS, de forma que as despesas com sentenças judiciais, mesmo aquelas descentralizadas aos Tribunais Federais, sejam apropriadas, diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) do FRGPS (item II.1.1.2).

2. Antes de realizar os ajustes na contabilização da rotina de pagamento de despesas com sentenças judiciais, esta Coordenação-Geral de Contabilidade da União – CCONT – avaliou os seguintes aspectos:

a) A Justiça Federal registra o reconhecimento da obrigação a pagar com Sentenças Judiciais. Nesse momento ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 3 – Variações Patrimoniais Diminutivas – e 2 – Passivo – no órgão Justiça Federal.

b) A dotação orçamentária referente ao pagamento de sentenças judiciais é consignada ao órgão de origem do credor, no caso específico na Unidade Orçamentária (UO) do FRGPS. Ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento – e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – no órgão FRGPS.

c) O crédito é descentralizado pelo FRGPS à Justiça Federal, por meio da emissão de Nota de Movimentação de Crédito (NC) no SIAFI. Esse procedimento ocorre de forma automática a partir do registro da dotação orçamentária correspondente à despesa com sentença judicial destinada à UO do FRGPS. Ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento – e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.

d) A Justiça Federal registra a emissão da Nota de Empenho (NE), que corresponde à primeira fase de execução da despesa. Ocorrem os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos Justiça Federal e FRGPS.

e) A Justiça Federal registra a Liquidação e Pagamento, que correspondem às segunda e terceira fases da despesa. Ocorrem os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos Justiça Federal e FRGPS.

3. Diante do exposto e com o intuito de atender o Acordão do TCU, esta CCONT criou nova rotina contábil para que os lançamentos patrimoniais gerem impactos nas demonstrações contábeis do FRGPS e da Justiça Federal, a fim de evitar distorções nas informações.

4. A seguir, apresenta-se o detalhamento da nova rotina contábil para ambos os órgãos mencionados:



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**

**1º Trimestre de 2025**

a) Reconhecimento da obrigação a pagar com sentenças judiciais pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Habil “PA” e a situação “LPA377”, ocorrendo lançamentos nas contas das Classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – e 2 – Passivo – no órgão FRGPS e das Classes 7 – Controles Devedores – e 8 – Controles Credores – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal. Foram criadas as contas contábeis abaixo para permitir o controle do registro da obrigação a pagar em ambos os órgãos envolvidos na rotina:

79991.04.03 = PRECATÓRIOS A PAGAR - UG DE ORIGEM CONTROLE

79991.04.04 = PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO CONTROLE

89991.04.03 = PRECATÓRIOS A PAGAR - UG DE ORIGEM CONTROLE

89991.04.04 = PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO CONTROLE

b) Transferência da obrigação a pagar do Longo para o Curto Prazo pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Habil “PA” e a situação “LPA383”, ocorrendo lançamentos nas contas da Classe 2 – Passivo – no órgão FRGPS.

c) Transferência da obrigação a pagar do FRGPS para o órgão Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Habil “PA” e a situação “LPA384”, pelo órgão Justiça Federal, ocorrendo os lançamentos nas contas das Classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – Intra OFSS – e 2 – Passivo – no órgão FRGPS, e 4 – Variação Patrimonial Aumentativa – Intra OFSS – e 2 – Passivo – no órgão Justiça Federal, além da baixa dos saldos nas contas de controle das Classes 7 – Controles Devedores – e 8 – Controles Credores – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.

d) Emissão da Nota de Empenho com “Passivo Anterior” pelo órgão da Justiça Federal.

e) Liquidação da sentença judicial pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Habil “SJ” e a situação “DSP923”, ocorrendo os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – no órgão Justiça Federal.

f) Pagamento da sentença judicial pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, realizando o compromisso gerado na liquidação.

5. Ressaltamos que, com os lançamentos descritos acima, as variações patrimoniais diminutivas com sentenças judiciais serão evidenciadas na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP – do FRGPS.

Atenciosamente,



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

Documento assinado eletronicamente  
HERIBERTO HENRIQUE VILELA DO NASCIMENTO  
Coordenador-Geral de Contabilidade da União



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

**ANEXO VI - OFÍCIO N. 0708293/CJF**

Ao Senhor  
**ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO**  
Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social  
Brasília - DF

Assunto: Disponibilização de metodologia utilizada no cálculo das Provisões de RPV e Precatórios.  
Referência: Processo nº 35014.277040/2024-59

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao OFÍCIO SEI Nº 332/2025/PRES-INSS, no qual Vossa Senhoria solicita informações sobre o reconhecimento do passivo e da contingência relativos aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor expedidos pela Justiça Federal, para subsidiar a Auditoria do Tribunal de Contas da União - TCU, encaminho os esclarecimentos que se seguem.

Os reconhecimentos da obrigação de Precatórios e das provisões de RPVs e da contribuição patronal incidente sobre tais pagamentos, nas unidades gestoras (UG) responsáveis pelas unidades orçamentárias (UO) dos órgãos e entidades devedoras, são realizados pelos Tribunais Regionais Federais (TRFs), seguindo os procedimentos padronizados estabelecidos no item “IV — Dos Procedimentos” da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023, com fundamento no Acórdão n. 2455/2017 - TCU - Plenário (TC 026.106/2016-7) e Acórdão n. 1331/2019 - TCU (TC 013.643/2019-3).

Os reconhecimentos das provisões relativas às RPVs e da contribuição patronal são realizados por meio da situação PRVO087 (SiafiWeb), conforme o item 4.2.1.a da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**

**1º Trimestre de 2025**

---

O reconhecimento da obrigação a pagar de Precatórios, no Passivo Permanente da entidade devedora, deverá ser efetuado até o mês de novembro do ano anterior ao de inclusão na Lei de Orçamento Anual, por meio da “LPA377” (SiafiWeb), conforme o item 4.3.1 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

A mensuração da obrigação a pagar de Precatórios é feita a partir do valor total de expedição, por entidade devedora, apurado em cada TRF, mensalmente atualizado monetariamente nos termos dos itens 4.3.1 e 4.3.2 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023. Já as provisões de RPVs e da contribuição patronal são realizadas tendo por base os valores estimados pela Secretaria de Orçamento Federal — SOF/MPO, nos termos do § 1º, do art. 32 da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (Lei n. 15.080, de 2024), conforme estabelecido no item 4.2.3 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

No caso dos Precatórios e RPVs cancelados em razão do disposto no art. 2º da Lei nº 13.463/2017, aplica-se a Nota Técnica SPO/CJF Nº 006/2023. Vale lembrar que os Precatórios e RPVs cancelados por força daquele dispositivo eram registrados como passivos contingentes. Todavia, em razão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5755/DF, que suspendeu a eficácia do art. 2º citado acima, a Secretaria do Tesouro Nacional alterou a classificação contábil para o subgrupo “Outras Provisões a Longo Prazo”, conta “22791.04.00 - Provisão para perdas judiciais ou administrativas”, na UG/Gestão 170013/00001 (Setorial Orçamentária e Financeira do Ministério da Fazenda).

Ademais, a obrigação a pagar de Precatórios, registrada no Passivo Permanente, é atualizada mensalmente, com reflexo na entidade devedora, por meio da situação LPA377 (SiafiWeb), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), consoante os itens 4.3.1 e 4.3.2 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

Quanto às RPVs e a contribuição patronal, por tratar-se de provisões, sobre essas não incide atualização monetária.

Os provisionamentos são realizados no mês de dezembro de cada ano pelos TRFs, com os valores informados pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SPO, nos termos do § 1º, do art. 32 da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente. Caso ocorra fato que impacte os saldos apropriados originalmente, positiva ou negativamente, a UG deverá promover o ajuste das provisões para que não haja registro de passivos sub ou superestimados. No caso de impactos positivos, as provisões deverão ser reforçadas por meio da situação PRVO087 (SiafiWeb). Caso os impactos



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

sejam negativos, as reversões deverão ser realizadas por meio da situação PRVO088 (SiafiWeb), conforme os itens 4.2.3 e 4.2.4 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

Não há previsão de atualização monetária no caso dos Precatórios e RPVs cancelados em razão do disposto no art. 2º da Lei nº 13.463/2017.

Quanto às baixas da obrigação a pagar de Precatórios e as reversões das provisões de RPVs e da contribuição patronal essas seguem procedimentos padronizados, os quais estão estabelecidos no item “IV — Dos Procedimentos” da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

As baixas das provisões de RPVs e da contribuição patronal, bem como da obrigação a pagar de Precatórios, no órgão da entidade devedora, são realizadas pelo TRF responsável pela quitação do débito por meio da situação LPA398 (SiafiWeb), por ocasião da transferência dos saldos para a Justiça Federal, para fins de pagamento na forma do disposto no art. 100 da Constituição Federal. Esses procedimentos estão descritos nos itens 4.2.6 e 4.3.6 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

Em caso de necessidade de ajuste que implique baixa de obrigação registrada no passivo permanente da entidade devedora, deverá ser utilizada a situação LPA387 (SiafiWeb) se o fato gerador do lançamento for do próprio exercício, e a situação LPA390 (SiafiWeb) se o lançamento tiver ocorrido por erro/omissão em exercícios anteriores, conforme os itens 4.2.10 e 4.3.10 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

As reversões das provisões de RPVs e da contribuição patronal, em virtude de erro ou ajuste, são realizadas pelo TRF utilizando-se a situação PRVO088 (SiafiWeb), consoante o item 4.2.1.b e 4.2.4 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

Em caso de necessidade de reversão ou reinclusões de registros de passivos permanentes inerentes a —precatórios cancelados sob a vigência do art. 2º da Lei nº 13.463/2017, deve-se aplicar, respectivamente, o disposto nos itens 4.1.1 e 6.1.1 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 006/2023.

Atenciosamente,

MARCELO BARROS MARQUES  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

Documento assinado eletronicamente por Marcelo Barros Marques, Secretário - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, em 15/04/2025, às 15:01, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.cjf.Jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acaocon=ferdir&oid=corguao\\_amceseso\\_nextterno=0](https://sei.cjf.Jus.br/sei/controlador_externo.php?acaocon=ferdir&oid=corguao_amceseso_nextterno=0)

informando o código verificador 0708293 e o código CRC 9146047C.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº0000215-89.2025.4.90.8000 SEI nº0708293



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

**ANEXO VII - Nota da Receita Federal do Brasil**

**1 - Créditos Tributários a Receber – Contribuições Previdenciárias**

A Receita Federal do Brasil segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

- a) Devedor: são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- b) Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- c) Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial: nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e
- d) Parcelamento: CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

A partir de janeiro de 2022, a classificação contábil dos créditos tributários a receber controlados pela RFB passou a ser realizada a partir da conversão dos saldos, nos sistemas de controle do crédito tributário, de acordo com a correspondência entre código de receita e natureza de receita orçamentária existente na Tabela de Receita Orçamentária do Siafi. A extração da tabela do Siafi e a conversão dos saldos passaram a ser realizadas de forma automática, trazendo os seguintes benefícios para o registro contábil:

- Evita a possibilidade de ocorrência de erros de edição de arquivos externos no processo de classificação contábil;
- Permite a exclusão de tributos ICMS e ISS com base no valor real existente nos sistemas;
- Possibilita a reclassificação contábil de códigos de receita para novos códigos contábeis pela alteração da tabela de receitas do Siafi;



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

- Elimina a classificação contábil por estimativas com base na arrecadação do ano anterior, utilizada até 2021, tornando a classificação contábil mais fidedigna e tempestiva ao refletir as variações mensais ocorridas nos créditos ativos existentes nos sistemas de controle do crédito tributário;
- Permite identificar códigos de receita sem classificação contábil no Siafi, cuja classificação é realizada proporcionalmente até que seja atribuída uma classificação contábil específica no Siafi.

Com o objetivo de determinar os valores que compõem as partes circulante e não circulante dos créditos na situação devedor, a Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) utilizava, até novembro/2022, percentuais obtidos de forma estimada, na proporção de 20%/80%, respectivamente, baseada no fato de que o prazo de cobrança sendo de cinco anos, o primeiro é visto como circulante (curto prazo) e os demais como não circulante (longo prazo).

Porém, em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da [Portaria MF nº 447/2018](#), não há mais sentido em se manter esse critério. Todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de 1 ano, justificando a alteração do critério de classificação dos créditos devedores para 100% circulante, respeitando os termos do MCASP.

Portanto, a partir dos registros realizados em dezembro/2022 foi feita a transferência do saldo das naturezas de receita de créditos do tipo devedor das contas contábeis do ativo não circulante para o ativo circulante. Essa transferência visa atender à determinação constante do Acórdão nº 1153/2022 – TCU, item 9.1.2 “*proceda à classificação dos créditos tributários a receber em ativo circulante e não circulante, consoante as regras contábeis previstas no MCASP e nas NBC TSP, especialmente os registrados nas Contas Contábeis 1.1.2.1.1.01.00, 1.1.2.1.1.02.00, 1.1.2.1.1.03.00, 1.1.2.1.1.04.00, 1.2.1.1.1.01.03, e 1.2.1.1.1.01.04;*”. Desta forma, a partir de dezembro/2022, todos os créditos do tipo devedor serão registrados somente no ativo circulante.

Para a classificação dos créditos ativos de parcelamento como circulante e não circulante, será utilizada durante o ano de 2025 a relação **24,70%/75,30%**, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2023 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2024, conforme abaixo:

- a) Estoque de Parcelamentos em 31/12/2023: R\$ 251.878.059.404,00;
- b) Arrecadação de Parcelamentos em 2024: R\$ 62.206.976.768,00;
- c) Parcelamento no Ativo Circulante: Arrecadação em 2024 / Estoque em 31/12/2023 = **24,70%**; e
- d) Parcelamento no Ativo Não Circulante: 100% - 24,70% = **75,30%**.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

### **1.1 - Créditos Tributários a Receber**

Em linhas gerais, após o lançamento e/ou a validação dos dados declarados à RFB, ocorre a primeira avaliação sobre a existência dos requisitos para a constituição do crédito tributário. Caso haja interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, os créditos têm a sua exigibilidade suspensa, não podendo ser reconhecidos como ativos, uma vez que não há garantias de fruição de benefícios econômicos. Dessa maneira, tais créditos são registrados em contas de controle e mencionados nas notas explicativas às demonstrações contábeis da União.

Caso contrário, ou seja, na ausência de recursos e/ou impugnações, tem-se a constituição do crédito tributário. Nesse momento, é possível determinar o credor, a natureza do crédito tributário e o valor devido ao erário. Tais créditos são segregados nas classificações de devedores e parcelados, esses últimos quando houver um pedido de parcelamento nos débitos confessados pelos contribuintes.

Logo após o reconhecimento do crédito tributário, são iniciadas as atividades relacionadas à cobrança administrativa. Durante essa fase, há novamente verificações acerca de: (a) pedidos de parcelamento; (b) interposição de recursos e/ou pedido de impugnações; e (c) extinção do crédito, segregando-se o pagamento das demais modalidades de extinção. Nessa fase, é necessário um especial destaque em relação a:

- a) se houver interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, ocorrerá o desreconhecimento do crédito anteriormente constituído;
- b) quando houver decisão favorável à União, dos recursos e/ou impugnações anteriormente apresentados, ocorrerá o reconhecimento do crédito tributário.

Se houver resultado positivo da cobrança administrativa, ou seja, se houver pagamento por parte do devedor, ocorrerá o registro da arrecadação e o crédito será baixado. Se não houver sucesso na cobrança administrativa, passam a ser observadas as seguintes regras: (a) os créditos com valores superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais) são encaminhados para que sejam inscritos na dívida ativa; e (b) os créditos com valores inferiores ao valor supracitado permanecem na cobrança administrativa da RFB, reiniciando-se essa fase para tais créditos. Tanto os créditos classificados no grupo de devedores (não-parcelados) quanto os créditos parcelados são considerados aptos a compor a base de cálculo para o ajuste para perdas.

### **1.2 - Ajustes para Perdas Prováveis sobre os Créditos Tributários a Receber**

#### **1.2.1 - Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Devedor (não-parcelado)**

Em razão da recomendação proferida pelo Acórdão TCU nº 977/2018, foi elaborada uma metodologia de *Rating*, enquadrando o crédito tributário em faixas que traduzem a sua provável solvência. Segundo a Nota Créditos Ativos nº 011/2019, de fevereiro a dezembro de 2019, foi utilizado um *rating* elaborado por representantes da 10ª Região Fiscal, tanto a metodologia quanto a memória de cálculo constam da Nota Ações de Incremento à Arrecadação nº 009/2018, divulgada no item “Outras informações relevantes” das Notas Explicativas do 4º trimestre de 2019 do Ministério da Economia.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

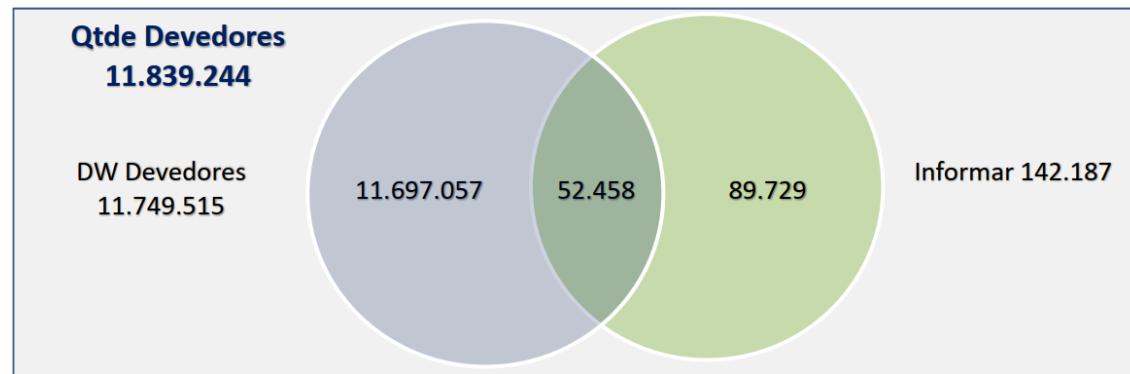
Esse *rating* atua com 2 (dois) dígitos na forma de percentuais, sendo o primeiro aplicado somente aos débitos na situação devedor da pessoa jurídica, de forma a “destacar” o universo de débitos de empresas que estejam na situação cadastral ativa, e o segundo, destinado a definir a faixa de solvência do crédito tributário não parcelado.

A partir de janeiro de 2020, conforme a Nota Créditos Ativos nº 02/2020, o rating passou a ser apurado mensalmente na Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) para todos os contribuintes devedores.

Nos registros realizados em fevereiro (referentes aos créditos de janeiro) o valor utilizado como índice de ajuste para perdas foi de **71,88%**.

Quanto ao 1º e 2º dígitos do rating, foram analisados todos os 11.839.244 contribuintes pessoa jurídica com créditos ativos na situação devedor nos sistemas DW Devedores e Informar, conforme o diagrama a seguir.

Figura 1: Devedores



O primeiro dígito (d1) refere-se à situação cadastral e à atividade econômica do contribuinte:

Tabela 1: 1º Dígito



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

d1	SITUAÇÃO CADASTRAL	ESTIMATIVA DE PERDAS
A	Ativa, Suspensa ou Inapta, com atividade econômica	0%
B	Baixada ou Nula	100%
C	Ativa, Suspensa ou Inapta, sem atividade econômica	100%

Onde:

- Com atividade econômica:  $(\text{Arrecadação} + \text{Custo de Produção}) > 0$ ;
- Sem atividade econômica:  $(\text{Arrecadação} + \text{Custo de Produção}) = 0$ ;
- Arrecadação = Valor da Arrecadação em Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) e retenção de arrecadação declarada por terceiros na Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) nos últimos 12 (doze) meses;
- Custo de Produção = Valor do Custo de Produção dos últimos 12 meses, contemplando os insumos adquiridos através de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) de compras, os débitos declarados em Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratório (PGDAS-D) e emissão do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) gerados no Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual (PGMEI).

Aplicando-se tais critérios ao universo de contribuintes devedores na RFB, chega-se ao Rating do d1 aplicado aos débitos do DW Devedores:

Tabela 2: 1º Dígito

1º Dígito Rating	Soma de Débitos Devedores (R\$)	% Débitos Devedores	Estimativa de Recuperação (d1)	% de Perda (d1)	Estimativa de Perda (d1)
A	160.080.397.509,05	94,11%	160.080.397.509,05	0,00%	0,00
B	4.103.400.840,29	2,41%	0,00	100,00%	4.103.400.840,29
C	5.909.886.961,59	3,47%	0,00	100,00%	5.909.886.961,59
Total	<b>170.093.685.310,93</b>	<b>100,00%</b>	<b>160.080.397.509,05</b>	-	<b>10.013.287.801,88</b>

% Recuperação (d1)

94,11%



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

% Perda (d1) 5,89%

Os valores de perdas estimadas para o dígito d1 (B e C) do Rating são desreconhecidos do Balanço Geral da União e são registrados em contas de controle (8.9.9.9.1.66.01 – Créditos Previdenciários e 8.9.9.9.1.66.02 – Demais Créditos) da RFB desde o mês de novembro de 2020.

O segundo dígito (d2) do Rating leva em consideração a **intenção de pagar** do contribuinte, com base na probabilidade de recuperação econômico-financeira do crédito.

Tabela 3: 2º Dígito

d2	DÉBITO / ARRECADAÇÃO	ESTIMATIVA DE PERDAS
A	(Vlr Débito = 0) e (Vlr Arrc > 0)	19,5%
B	(Vlr Débito) / (Vlr Arrc) > 0 e <= 3	51,1%
C	(Vlr Débito) / (Vlr Arrc) > 3 e <= 6	69,2%
D	(Vlr Débito) / (Vlr Arrc) > 6	80,0%
E	(Vlr Arrc = 0)	90,0%

Onde:

- Vlr Arrc = Valor da Arrecadação em Darf, DAS e retenção declarada em DIRF nos últimos 12 meses;
- Vlr Débito = Débito do contribuinte no mês. Representa a soma dos créditos ativos na RFB (devedor) e dos débitos inscritos em DAU (devedor, parcelado, garantido e suspenso).

A arrecadação em Guia da Previdência Social (GPS) foi excluída do cálculo do rating a partir do mês 10/2023, posto que completou 12 (doze) meses desde a obrigatoriedade do recolhimento das contribuições previdenciárias em DARF.

Para a provisão de perdas dos créditos ativos na situação devedor contribuinte pessoa jurídica é aplicado o segundo dígito (d2) do Rating, que leva em consideração a intenção de pagar o débito, de acordo com a classificação do contribuinte entre as seguintes faixas da relação débito/arrecadação.

Tabela 4: 2º Dígito



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**

**1º Trimestre de 2025**

<b>1º Dígito Rating</b>	<b>2º Dígito Rating</b>	<b>Soma de Débitos Devedores (R\$)</b>	<b>% Débitos Devedores</b>	<b>Estimativa de Recuperação (d2)</b>	<b>Estimativa de Recuperação (d2)</b>	<b>Estimativa de Perda (100% - d2)</b>	<b>Estimativa de Perda (d2)</b>
A	A	0,00	0,00%	80,50%	0,00	19,50%	0,00
A	B	45.373.191.934,52	28,34%	48,90%	22.187.490.855,98	51,10%	23.185.701.078,54
A	C	12.488.948.092,23	7,80%	30,80%	3.846.596.012,41	69,20%	8.642.352.079,82
A	D	92.882.233.791,93	58,02%	20,00%	18.576.446.758,39	80,00%	74.305.787.033,54
A	E	9.336.023.690,37	5,83%	10,00%	933.602.369,04	90,00%	8.402.421.321,33
<b>Total</b>		<b>160.080.397.509,05</b>	<b>100,00%</b>	<b>28,45%</b>	<b>45.544.135.995,81</b>	<b>71,55%</b>	<b>114.536.261.513,24</b>
							<b>% Recuperação (d2) 28,45%</b>
							<b>% Perda (d2) 71,55%</b>

Após a aplicação do percentual de perdas relativas ao “d1”, o percentual de ajuste para perdas relativas ao dígito “d2” é de **71,55%** para o mês de março (referente aos créditos de fevereiro).

A partir do mês 04/2023 houve inclusão de novas informações e melhoria no processo de extração de dados para o cálculo do rating:

- I. Inclusão de novas informações disponibilizadas em tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais:
  - Retenção de arrecadação declarada por terceiros em DIRF;
  - Débitos declarados em DCTFWeb;
- II. Substituição da extração de dados do Data Warehouse (DW) por tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais dos dados da DCTF;
- III. Substituição da extração de dados diretamente das bases transacionais por tabelas pré-processadas dos dados da NF-e.

#### **1.2.2 - Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Parcelado**

Para a provisão de perdas de créditos parcelados a Corat desenvolveu uma nova metodologia de cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários parcelados a partir do histórico de valores registrados na tabela pré-processada disponível na área da Corat no ambiente do Receita Data. Esta nova metodologia foi publicada na **Nota Técnica Corat nº 75, de 5 de março de 2024**, e é apresentada a seguir.

Estão registrados na tabela disponível na área da Corat no ambiente do Receita Data, os saldos de parcelamentos por Número de Identificação (NI) de cada contribuinte, relativos a cada sistema e modalidade de parcelamento. Essa tabela contém um histórico de 36 meses completos, pelo menos. A partir dessas informações,



## Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS

### 1º Trimestre de 2025

foram criadas regras para identificar parcelamentos que foram rescindidos no mês de referência, passando a analisar o saldo do parcelamento rescindido de tais contribuintes no mês anterior ao mês de referência, em comparação ao saldo total de parcelamentos do mesmo período, para estimar o percentual de ajuste para perdas do mês de referência. Foram considerados como rescindidos parcelamentos em que o saldo no mês de referência foi zerado em relação ao mês anterior e não se tratava de liquidação (quitação dos valores devidos), consolidação de novos parcelamentos ou outras situações.

Considerando que nos sistemas de parcelamento pode ocorrer consolidação em lote ou exclusão em lote, optou-se por considerar como percentual do ajuste para perda de cada mês a média móvel percentual dos **valores rescindidos** em comparação com o saldo devedor dos últimos 12 meses, de maneira a atenuar os valores atípicos e manter um valor estável para fins de ajuste. A Tabela a seguir apresenta a demonstração do cálculo do ajuste para o registro realizado no mês de **março** (referente a fevereiro/2025), que apresentou um índice de ajuste para perdas de **0,99%**.

Parcelamento Excluído?	NÃO	SIM	SIM	SIM	TOTAL	Ajuste para Perdas - Parcelamento
Motivo da Exclusão	N/A	LIQUIDAÇÃO	NÃO CONSOLIDADO	RESCISÃO		
202402	251.288.861.910,93	77.501.390,94	354.748.977,89	1.487.149.947,89	253.208.262.227,65	0,59%
202403	252.029.072.098,61	68.367.940,50	101.576.915,85	2.600.148.386,28	254.799.165.341,24	1,02%
202404	251.918.775.253,23	76.474.422,51	133.696.177,58	2.348.162.171,91	254.477.108.025,23	0,92%
202405	251.728.675.256,69	109.603.398,98	86.277.718,72	2.966.292.047,18	254.890.848.421,57	1,16%
202406	250.969.252.324,14	69.305.987,15	323.144.804,58	2.449.969.166,13	253.811.672.282,00	0,97%
202407	252.151.179.756,88	67.864.264,24	110.646.525,64	1.985.307.814,69	254.314.998.361,45	0,78%
202408	256.547.774.563,23	80.077.034,64	160.319.843,05	2.070.075.733,93	258.858.247.174,85	0,80%
202409	256.545.215.436,37	109.353.151,11	96.992.276,45	2.594.529.483,28	259.346.090.347,21	1,00%
202410	258.705.925.949,66	104.255.668,48	146.217.459,39	1.965.940.927,98	260.922.340.005,51	0,75%
202411	259.453.514.441,74	458.407.503,94	163.895.728,14	2.213.799.163,87	262.289.616.837,69	0,84%
202412	258.040.563.060,38	63.300.680,14	134.487.865,38	5.058.543.293,70	263.296.894.899,60	1,92%
202501	265.972.162.371,56	114.979.636,84	324.020.110,55	2.905.813.071,68	269.316.975.190,63	1,08%
Acumulado 12 Meses	3.065.350.972.423,42	1.399.491.079,47	2.136.024.403,22	30.645.731.208,52	3.099.532.219.114,63	0,99%



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

**1.3 - Memória de Cálculo do Ajuste para Perdas da Provisão para Repartição ao FRGPS**

A tabela a seguir apresenta os valores apurados pela Receita Federal do Brasil – RFB no mês de março de 2025, a título de ajuste para perdas sobre os créditos para repartição ao FRGPS. No balanço do FRGPS esses valores são registrados nas contas contábeis: 1.1.3.8.2.19.00, 1.1.3.9.2.01.01, 1.2.1.2.2.98.27 e 1.2.1.2.2.99.03.

Tabela 6: Apuração do valor do Ajuste para Perdas da Provisão para Repartição em março de 2025.

Ativo Circulante					
Tipo de Crédito	Natureza da Receita		Provisão para Repartição ao FRGPS	Índice	Valor do Ajuste
Não Parcelado	1.2.1.4.01.1.1	Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Principal	17.635.595.044	71,55%	12.618.268.254
	1.2.1.4.01.1.2	Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros	9.765.153.729		6.986.967.493
	1.2.1.4.01.2.1	Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Principal	8.111.116.818		5.803.504.083
	1.2.1.4.01.2.2	Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros	2.648.439.259		1.894.958.290
	1.2.1.4.02.0.1	Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal	11.144.012.962		7.973.541.274
	1.2.1.4.02.0.2	Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros	4.354.629.515		3.115.737.418
	<b>Subtotal</b>		<b>53.658.947.328</b>		<b>38.392.976.813</b>
Parcelado	1.2.1.4.49.0.1	Contribuição p/o RGPS - Parcelamentos - Principal	18.738.065.331	0,99%	185.506.847
	1.2.1.4.49.0.2	Contribuições p/o RGPS - Parcelamentos - Multas e Juros	13.424.956.708		132.907.071
	<b>Subtotal</b>		<b>32.163.022.039</b>		<b>318.413.918</b>
<b>Total Curto Prazo</b>			<b>85.821.969.367</b>		<b>38.711.390.731</b>
Ativo Não Circulante					
Parcelado	1.2.1.4.49.0.1	Contribuição p/o RGPS - Parcelamentos - Principal	57.124.547.346	0,99%	565.533.019
	1.2.1.4.49.0.2	Contribuições p/o RGPS - Parcelamentos - Multas e Juros	40.927.094.740		405.178.238
	<b>Subtotal</b>		<b>98.051.642.086</b>		<b>970.711.257</b>
<b>Total Longo Prazo</b>			<b>98.051.642.086</b>		<b>970.711.257</b>
<b>Total</b>			<b>183.873.611.453</b>		<b>39.682.101.988</b>

Fonte: Ditab/RFB.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

**1.4 - Créditos Tributários em Exigibilidade Suspensa**

Os créditos com exigibilidade suspensa, quer em decorrência de processo administrativo, quer por decisão judicial, não atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de fruição de benefícios econômicos futuros. Por estas razões são contabilizados em contas de controle.

Em atendimento ao item “1.6.2.1.” do Acórdão Nº 1462/2020 - TCU – Plenário, que recomenda a revisão da contabilização da parcela dos créditos tributários a receber relacionados às contribuições previdenciárias não reconhecidas como ativo, informa-se que os créditos tributários com Exigibilidade Suspensa relativos a essas contribuições passaram a ser registrados, a partir do mês de junho de 2020, em contas de controle (89991.46.04) no Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS).

Tabela 7: Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa

Conta Contábil	Natureza de Receita	31/03/2025	31/12/2024	AH%
89991.46.04	12140111	57.832.051.040	56.195.650.815	2,9%
	12140112	87.807.738.717	89.100.923.106	-1,5%
	12140121	268.697.261	323.317.518	-16,9%
	12140122	341.855.158	363.409.910	-5,9%
	12140201	36.544.336.881	37.657.792.281	-3,0%
	12140202	39.156.595.105	36.578.447.695	7,0%
<b>TOTAL</b>		<b>221.951.274.162</b>	<b>220.219.541.325</b>	<b>0,8%</b>

Fonte: SIAFI

No período analisado, entre o encerramento do exercício de 202 e o 1º trimestre de 2025, houve uma redução de 0,8% nos Créditos Tributários relativos a Contribuições Previdenciárias na situação de Exigibilidade Suspensa.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

**ANEXO VIII - Nota emitida pela PGFN**

**2.3.1.2 Ajuste para Perdas da Dívida Ativa**

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating “A” e “B”.

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- a) Classe “A”: 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- b) Classe “B”: 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

A atualização do ajuste para perdas é feita trimestralmente.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

**PERDA ESTIMADA - REPARTIÇÃO DOS CRÉDITOS DO FRGPS - 1T 2025**

Inscrição Genérica	Conta do Ativo	Conta de VPA	FONTE DE RECURSO	UG favorecida	
DA1221102	1.2.1.1.1.04.02	4.9.9.9.1.05.00	1054000000	513001	

Situações: CRD358 (apropriação) ou CRD362 (baixa)

Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	PRINCIPAL - A	Ajuste 2025-fev-P-A	Ajuste 2024-dez-P-A	Diferença	
A	30%	12140113	4.005.557.448,98	1.201.667.234,69	1.052.975.014,45	<b>148.692.220,24</b>	
		12140123	11.928.009,69	3.578.402,91	3.222.825,65	<b>355.577,26</b>	
		12140203	813.162.880,20	243.948.864,06	216.065.313,85	<b>27.883.550,21</b>	
		12144903	7.258.862.116,39	2.177.658.634,92	2.173.478.288,69	<b>4.180.346,23</b>	
		12199913	6.933.213.256,77	2.079.963.977,03	2.059.122.271,76	<b>20.841.705,27</b>	
		12199923	227.773.008,64	68.331.902,59	70.403.033,95	<b>-2.071.131,36</b>	
		19990303	532.862.669,25	159.858.800,78	164.022.356,83	<b>-4.163.556,05</b>	
<b>SUBTOTAL - PRINCIPAL A</b>			<b>19.783.359.389,92</b>	<b>5.935.007.816,98</b>	<b>5.739.289.105,18</b>	<b>195.718.711,80</b>	
Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	PRINCIPAL - B	Ajuste 2025-fev-P-B	Ajuste 2024-dez-P-B	Diferença	
B	50%	12140113	15.657.324.181,33	7.828.662.090,67	7.773.833.730,47	<b>54.828.360,20</b>	
		12140123	104.370.737,57	52.185.368,79	52.370.749,42	<b>-185.380,63</b>	
		12140203	4.402.315.712,51	2.201.157.856,26	2.209.558.861,26	<b>-8.401.005,00</b>	
		12144903	47.760.224.012,97	23.880.112.006,49	24.004.273.815,20	<b>-124.161.808,72</b>	
		12199913	33.510.407.744,72	16.755.203.872,36	17.090.326.592,83	<b>-335.122.720,47</b>	
		12199923	1.948.531.103,78	974.265.551,89	952.415.410,24	<b>21.850.141,65</b>	
		19990303	2.189.686.725,37	1.094.843.362,69	1.155.685.312,73	<b>-60.841.950,05</b>	
<b>SUBTOTAL - PRINCIPAL B</b>			<b>105.572.860.218,25</b>	<b>52.786.430.109,13</b>	<b>53.238.464.472,13</b>	<b>-452.034.363,01</b>	
<b>TOTAL PRINCIPAL</b>			<b>125.356.219.608,17</b>	<b>58.721.437.926,10</b>	<b>58.977.753.577,31</b>	<b>-256.315.651,21</b>	



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

**LANÇAMENTO**

NATUREZA DA RECEITA	VALOR	SITUAÇÃO	PA/NS
12140113	203.520.580,44	CRD358	24/4753
12140123	170.196,63	CRD358	
12140203	19.482.545,21	CRD358	
12144903	-119.981.462,49	CRD362	
12199913	-314.281.015,20	CRD362	
12199923	19.779.010,29	CRD358	
19990303	-65.005.506,10	CRD362	
<b>TOTAL</b>	<b>-256.315.651,21</b>		

Atualização do ajuste para perdas do principal da dívida ativa tributária previdenciária das classes A e B, conforme percentuais estabelecidos pela portaria MF 293 de 12 de junho de 2017.

Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	MJE - A	Ajuste 2025-fev-MJE-A	Ajuste 2024-dez-MJE-A	Diferença
A	30%	12140114	6.228.081.602,97	1.868.424.480,89	1.665.168.243,56	203.256.237,33
		12140124	23.145.006,97	6.943.502,09	6.559.450,55	384.051,55
		12140204	581.242.097,25	174.372.629,18	153.564.463,49	20.808.165,68
		12144904	6.869.054.635,66	2.060.716.390,70	2.042.262.214,19	18.454.176,51
		12199914	12.732.209.270,84	3.819.662.781,25	3.735.219.249,07	84.443.532,18
		12199924	312.535.701,69	93.760.710,51	95.240.663,03	-1.479.952,52
		19990304	776.785.863,27	233.035.758,98	232.037.123,44	998.635,54
		19999924	31.163.289,93	9.348.986,98	11.653.083,59	-2.304.096,61
<b>SUBTOTAL - MULTA JUROS E ENCARGOS - A</b>			<b>27.554.217.468,58</b>	<b>8.266.265.240,57</b>	<b>7.941.704.490,92</b>	<b>324.560.749,66</b>



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**

**1º Trimestre de 2025**

Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	MJE - B	Ajuste 2025-fev-MJE-B	Ajuste 2024-dez-MJE-B	Diferença	
B	50%	12140114	19.758.361.692,10	9.879.180.846,05	9.641.883.085,13	<b>237.297.760,92</b>	
		12140124	212.956.329,79	106.478.164,90	103.969.668,34	<b>2.508.496,56</b>	
		12140204	3.405.937.363,76	1.702.968.681,88	1.677.585.317,80	<b>25.383.364,08</b>	
		12144904	58.576.533.890,62	29.288.266.945,31	29.549.742.325,30	<b>-261.475.379,99</b>	
		12199914	47.476.024.469,66	23.738.012.234,83	24.019.929.771,83	<b>-281.917.537,00</b>	
		12199924	2.348.494.162,23	1.174.247.081,12	1.132.321.481,08	<b>41.925.600,04</b>	
		19990304	2.715.274.606,56	1.357.637.303,28	1.428.475.147,77	<b>-70.837.844,49</b>	
		19999924	97.856.873,64	48.928.436,82	45.826.169,65	<b>3.102.267,17</b>	
<b>SUBTOTAL - MULTA, JUROS E ENCARGOS - B</b>			<b>134.591.439.388,36</b>	<b>67.295.719.694,18</b>	<b>67.599.732.966,88</b>	<b>-304.013.272,70</b>	
<b>TOTAL - MULTA, JUROS E ENCARGOS</b>			<b>162.145.656.856,94</b>	<b>75.561.984.934,75</b>	<b>75.541.437.457,80</b>	<b>20.547.476,96</b>	

**LANÇAMENTO**

NATUREZA DA RECEITA	VALOR	SITUAÇÃO	PA/NS
12140114	<b>440.553.998,26</b>	CRD358	25/4754
12140124	<b>2.892.548,11</b>	CRD358	
12140204	<b>46.191.529,76</b>	CRD358	
12144904	<b>-243.021.203,48</b>	CRD362	
12199914	<b>-197.474.004,82</b>	CRD362	
12199924	<b>40.445.647,52</b>	CRD358	
19990304	<b>-69.839.208,94</b>	CRD362	
19999924	<b>798.170,56</b>	CRD358	
<b>TOTAL</b>	<b>20.547.476,96</b>		

Atualização do ajuste para perdas de multa, juros e encargos da dívida ativa tributária previdenciária das classes A e B, conforme percentuais estabelecidos pela portaria MF 293 de 12 de junho de 2017.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2025**

---

**COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**